

**ATA DA
20.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 26 de outubro de 2022, pelas nove horas e trinta e dois minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

12.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 22 DE JUNHO DE 2022. -----

2.1 – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA O MUNICIPIO DE ODIVELAS. (DJAG/DFA) -----

2.2 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA FINS POLITICOS DO MUNICIPIO DE ODIVELAS. (DMOIT/DPU) -----

2.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRABALHOS NA VIA PÚBLICA E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (DGOU/DLOP) -----

2.4 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO DO CENTRO CULTURAL MALAPOSTA. (DDCT/DCT) -----

2.5 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ASSOCIATIVO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO (PAAPEE). (DECS/DPEIC) -----

2.6 – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 14-09-2022, REFERENTE AO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DOS IMIGRANTES

DE ODIVELAS E APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REFERIDO REGULAMENTO.
(DECS/DPEIC) -----

3.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO
DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS BAIROS SOCIAIS DE SANTA MARIA, PONTINHA - LOTE 3.
(DOMH/DIEU)-----

3.2 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA E
UNIÕES DE FEGUESIAS DO CONCELHO – COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ENFEITES DE NATAL -
2022. (DJAG/DLDE) -----

3.3 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A
AECSCLO – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO COMERCIAL NO CENTRO DA CIDADE DE ODIVELAS.
(DJAG/DLDE) -----

3.4 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA AO MERCADO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE
UMA HABITAÇÃO. (DOMH/DH) -----

3.5 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO E TIPO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO
DAS PEÇAS, NOMEAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO
CONTRATO, PARA AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM REGIME DE MÉDIA
TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS. (DJAG/DGP) -----

3.6 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA COM VISTA À CONTINUIDADE DO
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM REGIME DE BAIXA TENSÃO NORMAL DO MERCADO
REGULADO. (DJAG/DGP) -----

4.1 – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO AO CCDTMO, COM VISTA À ORGANIZAÇÃO DA
FESTA DE NATAL DE 2022, DESTINADA AOS FILHOS DOS TRABALHADORES COM IDADE ATÉ 12
ANOS. (DJAG/DRHF)-----

4.2 – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA FUNDO DE MANEIO, AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DA REDE PÚBLICA PARA O ANO LETIVO 2022/2023 (DECS/DE) -

4.3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE FOTOCÓPIAS, FOTOCOPIADORAS E CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º, 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIO DA REDE PÚBLICA, PARA O ANO LETIVO 2022/2023. (DECS/DE) -----

4.4 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE DESPESA AO APOIO EM TRANSPORTES ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO 2021/2022. (DECS/DE) -----

4.5 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA, NO ÂMBITO DO INTERCÂMBIO ESCOLAR-PROJETO ERASMUS KA 229. (DECS/DPEIC) ----

4.6 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DE IMPRENSA DIÁRIA RELACIONADA COM O 25 DE ABRIL DE 1974. (DDCT/DCT) -----

4.7 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO PARA A CEDÊNCIA DE BENS CULTURAIS AO CENTRO INTERPRETATIVO DAS ÁGUAS DE CANEÇAS. (DDCT/DCT) -----

5.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO 03/03, PARA O LOTE AE-06B - QUINTA DO SEGULIM – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DLOP) -----

5.2 – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO – SERRADO PALERMA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DLOP) -----

5.3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2006, DO BAIRRO FLOR DO MINHO, PARA OS LOTES 41,42 E 43 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.4 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000, DO BAIRRO GRANJAS NOVAS, PARA O LOTE 126 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.5 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS ALVARÁS DE LOTEAMENTO N.ºs 2/85 E 5/89, DO BAIRRO CASAL DA SILVEIRA, PARA OS LOTES 497 E 960 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.6 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2002 – BAIRRO MONTE VERDE - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 47. (DGOU/DRRU) -----

5.7 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 633. (DGOU/DRRU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

EDGAR LUIS SIMÕES VALLES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

FERNANDO JORGE PAINHO FERREIRA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SÁ CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

NATÉRCIA MARIA PIMENTEL CARIDADE VALVERDE SANTOS -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth não esteve presente na reunião, tendo sido substituída pela **Senhora Vereadora Natércia Maria Pimentel Caridade Valverde Santos**. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do dia 24 de outubro de 2022, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 46.276.687,05 (quarenta e seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete euros e cinco cêntimos) -

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foram chamados a intervir: -----

O Senhor Vitor Esteves, que se referiu ao estado de degradação da habitação da sua mãe, no Bº Calouste Gulbenkian. -----

O Senhor Presidente, respondeu às questões colocadas pelo **Senhor Vitor Esteves**, pela forma que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Vitor, quero dizer-lhe que, por vezes, e isto não é uma desculpa, a velocidade da nossa vontade não corresponde à velocidade da intervenção. A obra está adjudicada desde junho. O que é certo é que a empresa a quem foi adjudicada a obra ainda não conseguiu entrar em obra. Isto é, ou não tem pessoal, ou não tem condições para fazer a intervenção. Portanto, a informação que eu tenho é que a obra foi adjudicada a 22 de junho. O empreiteiro justifica agora que é por falta de mão de obra, por falta de disponibilidade imediata, devido a alguns problemas graves por doença de um familiar etc...” -----

A informação que eu tenho é a que lhe estou a dar e peço à senhora Vereadora e aos serviços competentes, que possam acompanhar. A obra terá início no início do mês de novembro, estamos hoje a 26 de outubro, portanto, agora a situação está identificada, eu tenho aqui tudo o que foi feito, o acompanhamento, inclusive os orçamentos que foram preparados e, portanto, digo-lhe que é uma questão, espero eu e quero acreditar nisso, de dias. Existe, também, um conjunto de processos burocráticos para entrar em obra, desde assinar um contrato, a uma garantia bancária e os procedimentos na administração pública, muitas vezes, não acontecem tão rapidamente como no privado. -----

Por isso, senhor Vítor, quero tranquilizá-lo com esta informação que lhe dei, transmitida pela senhora Vereadora e pelos serviços da habitação, a fração irá entrar em obra no início de novembro e assim espero.”
“A empreitada foi adjudicada no dia dois de setembro, portanto, quero acreditar que é uma questão de dias. Lamento todo o transtorno e a demora, porque como compreenderá nós também temos de cumprir o Código dos Contratos Públicos e todos os normativos legais para podermos fazer face à intervenção e depois aguardar que o empreiteiro tenha disponibilidade e condições para entrar em obra. Porque se formos mudar de empreiteiro, demora ainda mais tempo como compreende, por isso, acredito que tenha início agora em novembro.” -----

O Senhor Delfim Gonçalves, que se referiu às obras na zona histórica, ao estado de degradação da via entre o Cruzeiro e a Biblioteca D. Dinis e sobre o trânsito em Odivelas até à rotunda junto à Caixa Geral de Depósitos. -----

O Senhor Presidente, respondeu às questões colocadas pelo **Senhor Delfim Gonçalves**, pela forma que seguidamente se transcreve: -----

Muito obrigado, Senhor Delfim. Agradeço o seu contributo, quero dizer-lhe que tenho algumas respostas para lhe dar e dizer-lhe também que a maioria das questões que colocou não são da responsabilidade desta Câmara Municipal. -----

Começo pela questão da Rodoviária. Na segunda-feira passada, tivemos uma reunião com a administração da Rodoviária para reiterar as falhas que existem no cumprimento dos horários em toda a Área Metropolitana. Acontece que ainda nem conseguimos repor os níveis pré-pandemia. A resposta da Rodoviária é que tem falta de motoristas. Está a recrutar cerca de trezentos motoristas em São Paulo, no Brasil, porque não consegue contratar motoristas em Portugal, houve muita gente a reformar-se. -----

Existem, na Área Metropolitana, outros operadores que têm ido a Cabo Verde contratar motoristas, na Península de Setúbal recrutaram cerca de oitenta motoristas em Cabo Verde, porque nós não temos mão de obra, não existem pessoas com disponibilidade para conseguir dar resposta, houve muitas reformas neste período e não existe capacidade por parte da Rodoviária. -----

Os municípios de Loures, Odivelas, Vila Franca e Mafra reuniram para chamar a atenção para esta situação. Tem havido bastantes atrasos relativamente até no cumprimento das carreiras que passam nas escolas, que impedem os miúdos de assistir às aulas, logo desde o seu começo, porque chegam atrasados. Essa questão está sinalizada e foi reportada. -----

Relativamente à questão dos motoristas da Glovo irem em frente, compreenda que nós não temos capacidade para ter um polícia em cada esquina ou para fazer cumprir aquilo que é o Código da Estrada e aquilo que, também, é a responsabilidade individual de cada cidadão. -----

Relativamente ao Jardim da Música, nós estamos a fazer a requalificação do espaço. Está em curso um projeto que prevê um parque infantil, que prevê jogos de água com música, até porque se chama Jardim da Música. Vai ter uns horários ao final da tarde, por exemplo, de hora a hora com um espetáculo musical e com água. Tivemos também um período de pandemia, com o encerramento da cafetaria por parte dos operadores que exploravam aquele espaço. Mas penso que agora, a partir de 2023, com a reabilitação do espaço, haverá condições para lhe darmos mais vida. -----

Quanto à questão dos dejetos, mais uma vez a responsabilidade individual de cada cidadão devia sobrepor-se. -----

No que concerne à questão dos semáforos junto à Rotunda da Água, como todos lhe chamamos, é uma questão que tem a sua justificação face aos inúmeros atravessamentos que existem naquelas artérias, mas dou-lhe toda a razão é uma questão que bloqueia bastante o trânsito em toda a Avenida Abreu Lopes. -----

A informação que tenho por parte dos serviços é que estamos a estudar uma nova reorganização do trânsito naquela zona para suprimir tantas paragens, mas para garantir também a segurança de quem faz um atravessamento e essa tem de se sobrepor. -----

Relativamente à questão da ponte metálica pedonal, que atravessa a rua de Nampula, de acesso ao Parque Naide Gomes, já está em curso a substituição desta ponte metálica por uma ponte de madeira, cujo investimento ronda os quinze mil euros, está em curso e, portanto, é mais uma boa notícia. -----

Relativamente à última questão, que é importante, quero dizer-lhe que a Câmara tem atuado no que se refere à desqualificação, na zona histórica, de algumas casas que estão devolutas, que estão em ruínas por parte dos proprietários. A câmara tem agravado para o triplo o IMI dessas casas, portanto, aquilo que está ao nosso alcance temos feito. -----

Inclusive com a Polícia de Segurança Pública, temos feito algum acompanhamento em casas que têm vindo a ser ocupadas por pessoas estranhas, mas, como compreende, trata-se de propriedade privada. A Câmara Municipal, inclusive no nosso orçamento para 2023, vai continuar a prever o agravamento para o triplo para as casas que estão em ruínas, que estão abandonadas, que é aquilo que a lei nos permite. -----

Estes são os instrumentos que temos ao nosso alcance, são as respostas que temos para dar, mas no cômputo geral, Senhor Delfim, penso que lhe dei boas notícias, relativamente às questões da qualificação do Jardim da Música, às questões da reorganização do trânsito junto à Rotunda da Água, à questão da ponte metálica. As questões da Rodoviária, penso e quero referir com alguma confiança, que a partir de janeiro, voltaremos a ter alguma normalidade na prestação do serviço rodoviária. A Rodoviária está com grandes

dificuldades, tem anúncios em todo o lado para contratar motoristas inclusive aumentou o vencimento para os seus motoristas em quase cem euros e nem isso foi suficiente para fazer face às necessidades e a tantas ausências devido às reformas que aumentaram. -----

Por isso, Senhor Delfim, agradeço muito o seu contributo, agradeço também o seu ato de cidadania e continuarei, também, a monitorizar as questões que aqui colocou para ultrapassarmos aquelas que estiverem mais facilmente ao nosso alcance. -----

O Senhor Pedro Santos, que se referiu a um cão doente e abandonado, na freguesia da Póvoa/Olival Basto e também sobre uma situação colocada ao Senhor Presidente, por email, e que tem a ver com a Rua Egas Moniz e a Rua António Sérgio, na Póvoa Santo Adrião. -----

O Senhor Presidente, respondeu às questões colocadas pelo **Senhor Pedro Santos**, pela forma que seguidamente se transcreve: -----

“Muito bem, senhor Pedro, relativamente à última questão, eu recordo-me de receber esse e-mail, encaminhei-o para nosso Departamento de Obras Municipais, para a área da mobilidade, e a última informação que tenho é que estariam a preparar uma proposta de intervenção. Conheço bem, eu morei ali na Egas Moniz, muitos anos, quase 30 anos da minha vida, quero dizer-lhe que também vejo alguma dificuldade, face às ruas só terem um sentido, aquelas ascendentes no bairro da Quinta da Quintinha e a Egas Moniz é uma rua mais de circulação. -----

Vejo que ali vão ter alguma dificuldade, não sei como irão conseguir reduzir, sentidos únicos já existem, sinais de stop também já existem, portanto, vou reforçar junto do serviço de Obras Municipais, peço ao Senhor Diretor para ver esta situação, que está a ser avaliada no Departamento de Obras. Aliás a informação que eu tinha é que iriam contactar o Senhor Pedro, não sei se o fizeram neste período, pelos vistos não.” -----

“Mas a sua proposta é a sua proposta, os técnicos também têm a sua participação no processo. Mas quero dizer ao Senhor Pedro que eu inclusive, tive a informação que o iriam contactar, pelos vistos ainda não aconteceu e hoje mesmo vou tomar nota e vou pedir para acompanhar esse processo. -----

Relativamente à questão do animal, dou a palavra ao Vereador João António que, como compreende, é uma situação que o senhor Vereador acompanha mais diretamente e terá alguma explicação ou justificação para aquilo que referiu.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Antes de mais quero agradecer as questões aqui colocadas e se por algum motivo as pessoas que trabalham no Serviço de Veterinária Municipal foram de alguma forma indelicadas para consigo, as minhas desculpas

porque também me cabe a mim fazê-lo não só para as coisas boas, mas também para as menos boas. Dizer-lhe que os funcionários do Serviço de Veterinária Municipal nesse dia não faziam mais do que cumprir as ordens e indicações que tinham e eu explico porquê. O Parque dos Bichos atualmente está com 47 animais, tem a sua lotação muito próxima do limite. Não é permitido legalmente e também não faz parte da nossa formação controlar a população animal através do abate de animais por isso temos de ser muito ponderados, porque se excedermos a capacidade do Parque dos Bichos, o excesso de animais também pode ser considerado maus tratos a animais; portanto quando temos o Parque dos Bichos no limite, só recolhemos efetivamente animais que estejam ou sinistrados ou com algum problema de saúde ou que sejam visivelmente ou potencialmente uma ameaça para os transeuntes da via pública ou, no caso de terem chip, para podermos localizar o seu detentor e devolver o animal.-----

Neste caso, a autorização não foi tão rápida para recolha do animal quanto nós gostaríamos. A chefe do Serviço nesse dia estava a ser alvo de uma intervenção cirúrgica e só depois de entrarem em contacto com o meu gabinete (por não conseguirem falar com ela) é que eu autorizei essa recolha, precisamente por causa deste facto, porque estamos no limite. Muitas vezes somos chamados para recolher animais e mesmo depois de vermos os animais e de verificarmos toda a situação do animal, muitas vezes não recolhemos para o nosso Parque dos Bichos. Temos de arranjar instituições, famílias de acolhimento temporário, outras instituições para ficarem com o animal, mas nesse aspeto – e nesse dia teve mesmo azar – eu lamento essa situação de não ter sido possível contactar a Dr.ª Alexandra de uma forma célere e ter sido eu a dar essa autorização. No entanto, queria lamentar a situação ter corrido desta forma, o animal está connosco, está de boa saúde e vamos tentar arranjar-lhe uma família. Muito obrigado pela sua colaboração.” -----

O Senhor Bruno Ribeiro, que se referiu aos danos na sua viatura, provocados por uma tampa de esgoto, na Serra da Luz e que o dinheiro da reparação lhe fazia falta, pois tinha uma família para sustentar. -----

O Senhor Presidente, respondeu às questões colocadas pelo **Senhor Bruno Ribeiro**, pela forma que seguidamente se transcreve: -----

“Penso que esse não é um argumento, todos trabalhamos todos os dias, todos temos família para sustentar. Peço muita desculpa, mas não podia ficar impávido depois de ouvir isso, esse não é o melhor argumento que poderia ter utilizado. Refiro que todos os que aqui estamos temos responsabilidades. Se a responsabilidade foi dirigida para os SIMAR, não obstante a Câmara de Odivelas ter a tutela sobre aqueles Serviços Intermunicipalizados, compete aos SIMAR dirimir todos os procedimentos e todas as reclamações que lhe advém. -----

Existem vários processos destes, quer na esfera da Câmara, quer na esfera dos SIMAR, têm seguros de responsabilidade civil para esse efeito, tanto os SIMAR como a Câmara Municipal de Odivelas. -----

Acontece que há processos que ou são comprovados, e aquilo que os SIMAR responderam é que não há confirmação. Não sei se foi acompanhado pela polícia, se há testemunhas, se há fotografias e a questão é essa. Portanto, aquilo que lhe digo é que a Câmara Municipal encaminhou para a entidade competente, neste caso os SIMAR, para dirimir esse assunto. Porque o assunto é uma tampa de esgoto que é da responsabilidade dos SIMAR. -----

De acordo com aquilo que nos transmitiu, no processo dos SIMAR não foi reconhecida a responsabilidade e, portanto, esse é um processo que tem de resolver com os SIMAR. Tem o direito a não estar satisfeito, eu percebo, perder o seu tempo, deslocar-se aqui, já percebi que nem reside no Concelho. O dinheiro e o valor que despendeu é significativo para qualquer um, não apenas para o Senhor Bruno. -----

Quero dizer-lhe que é uma situação que tem de ser resolvida na esfera, talvez, judicial e se tem a certeza, se está convencido da sua razão, o meu incentivo é que siga a tramitação, até já tem uma advogada para o fazer. -----

Presentemente a Câmara Municipal não pode assumir, nós também temos responsabilidades financeiras, responsabilidades legais sobre os atos que praticamos. Não podemos assumir responsabilidades sobre aquilo que não nos é imputável. Portanto, aquilo que lhe digo é que se desloque novamente aos SIMAR, veja a justificação, a resposta que lhe dão e caso a mesma não vá ao encontro daquilo que é aquilo que acha que está no seu direito, e eu acredito, não estou a pôr em causa o que me está a dizer, tem é que mover-se pelas instâncias próprias para esse efeito, porque a Câmara Municipal não pode assumir algo que não está na nossa esfera de competências, nem temos base legal para o fazer. -----

Os SIMAR ou confirmam ou não confirmam. Eu já estive na Administração dos SIMAR muito tempo e ia a todas as reuniões dos SIMAR. Vão cerca de três a quatro processos de situações destas, as tampas levantaram devido à pressão ou devido à elevada precipitação que causou um buraco ou até mesmo muitas vezes por haver depressões acentuadas no piso, formando um desnível entre a tampa e o pavimento. Estas situações são monitorizadas, são fotografadas e muitas vezes chama-se a polícia e os SIMAR, que eu tenha conhecimento, recebe dezenas de participações, efetua dezenas de reembolsos feitos aos cidadãos, quando assim é justificado. -----

Não quero acreditar que haja aqui alguma má-fé, provavelmente do lado de lá e face à documentação que apresentou, não será suficiente para legitimar esse reembolso. Aquilo que penso que deve fazer é tentar novamente, junto dos SIMAR, ou tentar por outras esferas, ressarcir-se daquilo que tem direito, pois acredito que não vinha para aqui perder o seu tempo, caso isso não acontecesse. -----

Como compreenderá, não tenho outra resposta para lhe dar. Peço-lhe que possa junto dos SIMAR salvaguardar essa questão, tentar ser novamente recebido pelos serviços jurídicos que tratam deste assunto, para que o possam informar sobre a razão da fundamentação, que é essa que leu, para ser considerado o seu pedido de reembolso. Lamento, mas é só o que eu tenho para lhe transmitir, acreditando, naturalmente, naquilo que nos está a contar e acrescento ainda que quando a responsabilidade é do Município, no caso de um buraco, que pode surgir com estes períodos de chuva intensa, e tantos buracos que agora surgiram, acionamos os seguros de responsabilidade civil. Também temos os procedimentos para comprovar aquilo que é o dano provocado no cidadão. -----

Mas se os SIMAR entendem que não têm provas de justificação para o ressarcir do dano provocado, penso que o senhor Bruno terá de as apresentar ou que as reforçar ou ir para outros canais, outras instâncias. ----- Enquanto estive nos SIMAR nunca vi qualquer má vontade, mas também existe uma postura cuidadosa, são dinheiros públicos e para haver um reembolso, as questões têm de estar todas bem arrumadas, todas bem fundamentadas para que ele possa acontecer. -----

Conforme o senhor Bruno leu, “que não existe evidência, ou que não existem os seiscentos e cinquenta metros”, tem de existir alguma coisa que não está de acordo com os requisitos nessas situações. Por isso, uma vez mais recomento que se dirija aos SIMAR para falar com alguém do Gabinete Jurídico e possa perceber o que é que está a falhar na tramitação do processo, para que possa ser ressarcido de algo que tem direito. -----

Muito obrigado, também pela sua participação. -----

O Senhor João Inácio, que se referiu ao Centro de Saúde da Urmeira, a questão da Habitação Social e ao Banco Alimentar -----

O Senhor Presidente, respondeu às questões colocadas pelo **Senhor João Inácio**, pela forma que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigado, Senhor João Inácio, sobre a segunda parte da sua intervenção, vou pedir à senhora Vereadora Susana Santos que lhe possa dar esses esclarecimentos, até porque terá uma informação mais detalhada. Relativamente à Unidade de Saúde, deixe-me dizer-lhe que não respondo a rumores. Digo-lhe ainda, com a máxima frontalidade, que mesmo que fosse verdade, o que está a dizer é lamentável, o bairrismo existente. Estamos a falar de uma distância de quinhentos metros, mesmo que fosse verdade o que o senhor João Inácio está a dizer, o Centro de Saúde seria deslocado quinhentos metros. Isso é uma questão de bairrismo e peço muita desculpa, mas não contem com o Município de Odivelas nem comigo para andar a disputar se é no bairro A ou no bairro B. Estamos a falar de uma solução que vai dar resposta à população envolvente. -

Mas para o tranquilizar, o Município de Odivelas apresentou recentemente à ARS o estudo prévio para a reabilitação do edifício onde está, neste momento, a unidade de Saúde da Urmeira e estamos a trabalhar para que ela ali continue, não existe qualquer plano B, não existe qualquer alteração. -----

Por isso, a minha palavra e o meu compromisso é que o Centro de Saúde irá continuar onde está. Existem algumas questões do ponto de vista da CCDR para ultrapassar, mas queremos acreditar que elas são passíveis e fáceis de contornar. Por isso, não há rumores, como disse, enviámos para apreciação da ARS o estudo prévio relativamente a manter-se ali, para fazermos uma ampliação bonita e funcional daquele espaço, quero creditar que é isso que vai acontecer. -----

Refiro também que, no próximo dia quatro iremos assinar o contrato para o financiamento daquela operação, os tais 6,6 milhões, que contemplará a creche, a unidade de saúde, a via de abertura do bairro do Olival do Pancas, projetos e materiais de saúde, projetos de desporto e projetos de apoio social para a comunidade.

A nossa vontade é fazê-lo e é por isso que vamos assinar este contrato na perspetiva de que o centro de saúde continue onde está e está lá muito bem. -----

Senhora Vereadora Susana Santos tem a palavra. -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito obrigada. Muito bom dia a todas e a todos, cumprimento o Senhor Presidente, Vereadoras e Vereadores, também o pessoal de apoio a esta Reunião de Câmara, o público que está connosco e que também nos está a ver, via YouTube. -----

Senhor João Inácio, é sempre um gosto tê-lo connosco. Hoje trouxe-nos aqui este rumor de que a Câmara vai ficar com os Bairros do Governo Civil, que a Câmara ainda não ouviu. Portanto, é mesmo um rumor, não está nada em cima da mesa para que fiquemos com aqueles Bairros. -----

Relativamente à questão dos condomínios, deixe-me dizer-lhe uma coisa que é importante e que peço que ajude a disseminar esta informação pelo Bairro. Constituir condomínios e pagar condomínios é uma obrigação legal das pessoas que comprem uma casa, é importante porque qualquer dano ou qualquer reabilitação que possa haver é responsabilidade dos proprietários. É necessário que os proprietários constituam os condomínios, é importante que mantenham as suas quotas em dia, porque quem compra casa tem de saber que tem essa obrigação e tem o dever de conservar a sua propriedade. -----

Dito isto, relativamente ao que nós estamos a fazer, e que já conversámos sobre os Beneficiários Diretos: A articulação com o IHRU não tem sido fácil, mas já recebemos, há poucos dias, toda a informação relativamente aos condomínios constituídos. Vamos reunir, em breve, com a Empresa que gere os condomínios do IHRU. Entretanto nós já fizemos a notificação de todos os proprietários daqueles Bairros, sendo que, no Bairro de Santa Maria, foram notificados cento e vinte sete particulares, e apenas oito pessoas

pediram informação. Dessas oito pessoas, duas desistiram e três foram excluídas, porque apresentam rendimentos suficientes para fazer face às responsabilidades que têm. Assim, é importante que os condomínios e os particulares se dirijam ao Gabinete dos Beneficiários Diretos, peçam informação para fazer as candidaturas e que o façam também em condomínio, porque esta candidatura permite a reabilitação do fogo, mas permite também a reabilitação dos espaços comuns, assim, é importante que os prédios tenham, em cima da mesa, a reabilitação dos espaços comuns. Aqui, os proprietários também têm de fazer a sua parte, os proprietários não podem ficar só à espera que as entidades públicas façam tudo, nós estamos a fazer a mobilização do IHRU, de acordo com aquilo que é necessário, estamos a tentar que o IHRU promova estas reuniões nos Bairros. O IHRU promoveu há pouco tempo, penso que terá sido a 20 ou 21 de outubro, uma série de reuniões em diversos prédios do Bairro do Santa Maria sob sua gestão, para constituir condomínios. Em nenhuma reunião apareceu um particular, essa é a informação que temos do IHRU. O IHRU, onde tem permissão suficiente, vai avançar com a constituição dos condomínios e vai definir as quotas de forma unilateral. Aquilo que lhe peço Senhor João Inácio é que, mais uma vez, reforce a necessidade dos particulares se envolverem, dos particulares também cuidarem daquilo que é seu, dos particulares também se mobilizarem e assumirem as suas responsabilidades, porque só assim é que este Processo vai para a frente. Isto é um apoio direto aos Beneficiários, este dinheiro nem sequer passa pela Câmara Municipal, a Câmara Municipal, aquilo que faz é ajudar os particulares a fazer as candidaturas, mas a relação será entre os particulares e o IHRU. -----

Relativamente à questão do Banco Alimentar, nós estamos a acompanhar. Estamos a preparar o reforço, mais uma vez, de bens do Banco Alimentar para entregar às famílias. Mas já agora dizer-lhe uma coisa. O Senhor Presidente já disse que vamos assinar o Acordo das Comunidades Desfavorecidas no dia 4. A partir daí vamos preparar o que for necessário para se começar a ir para o terreno, não só com os projetos materiais, como o Senhor Presidente já disse, (quer o Centro de Saúde, quer o Polo Cívico), mas também com um Projeto Social para aquele Bairro. A grande base desse Projeto Social é fazer com que a comunidade também se envolva e se possa auto organizar, para depois, quando o Projeto acabar, poder levar para a frente tudo aquilo que for necessário. Um dos objetivos que se encontra plasmado neste Projeto é a constituição de uma moeda local, poderemos também constituir uma mercearia social. Portanto, é importante que os moradores e os amigos do Bairro Santa Maria se constituam legalmente. Nós, no âmbito deste Projeto, podemos ajudar, dando formação a dirigentes para que se possam constituir, para que depois possam agarrar este tipo de Projetos e poderem ficar com o Apoio Alimentar. Portanto, aquilo que eu vos peço é que vocês também se comecem a mobilizar. Nós, no âmbito deste Projeto, vamos dar-vos todo o apoio, o objetivo é conseguir-se criar resiliência na comunidade. Existe ali uma comunidade desfavorecida, não só economicamente, mas também com falta de tecido social. Para que este tecido social se possa desenvolver e consiga dar suporte a

este Projeto é importante que a comunidade se mobilize e esta é uma oportunidade que o Bairro não pode perder.-----

Nós sabemos as dificuldades que existem em trabalhar com o IHRU, gerir condomínios e participar em condomínios nunca é fácil, quase toda gente tem essa experiência. A questão das permissões é mesmo assim, onde o IHRU tem a maioria, os votos dos proprietários acabam por não ter consequência, o proprietário pode votar, mas existe ali uma maioria já previamente constituída, ainda assim, volto a apelar, é uma obrigação legal e é a única oportunidade que estes Bairros têm de poder ter uma requalificação. As pessoas não são difíceis, todas as pessoas e comunidades têm as suas características, mas também sei da influência que tem na comunidade. Portanto, apelo ao seu bom-senso e à continuação deste trabalho que tem feito tão bem. -----

O Senhor José Pereira, que se referiu à falta de conclusão de obras por parte da EDP, no Largo S. José, à água estagnada junto ao G.D.R. Santa Maria e a manutenção dos passeios na estrada que faz a ligação à Av. José Guerreiro. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas pelo **Senhor José Pereira**, pela forma que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor José António Pereira, quero dizer-lhe que, relativamente à via, existe, neste momento, em curso um projeto de requalificação em toda a sua extensão. Devido às diversas infraestruturas que ali existem há um trabalho exaustivo a fazer. Temos feito, também, um investimento considerável naquele equipamento educativo. Todos os anos tem sido feito ali um investimento bastante abundante e tem havido o devido cuidado com o acesso à escola por parte das famílias e por parte das crianças. -----

Relativamente àquele caminho que existe entre o bairro e a escola, vou pedir ao senhor Vereador João António, no âmbito do Departamento de Ambiente, para que possa verificar a situação. Aquele caminho até era bastante cuidado, havia sempre essa preocupação, pois é uma zona de acesso à cidade de Odivelas. Neste momento, como compreende, não temos informação para verificar, conforme o Senhor João referiu, a necessidade da limpeza ou da desmatização das canas que, naquele perímetro daquela linha de água, ali existem. -----

Relativamente à drenagem das águas ou da vala, a EDP já foi notificada para repor a situação anterior à sua intervenção. Tenho aqui a nota que terá falado sobre a intervenção da EDP ter deixado um passeio por arranjar. A EDP já foi devidamente notificada. -----

Relativamente à questão da acumulação das águas, não obstante as chuvas abundantes que se têm verificado, importa esclarecer qual é o estacionamento? É o estacionamento novo que foi criado, digamos, a



poente do campo de jogos do Clube do Santa Maria. A informação que eu tenho é que vamos perceber como é que a situação está e tentar drenar as águas. Mas continuo na dúvida, é o parque de estacionamento que foi feito em frente ao Centro de Saúde ou é encostado ao pavilhão do Campo do Santa Maria?" -----

"Eu vou pedir ao senhor Vereador João António que possa verificar estas duas questões, a situação do acesso do caminho que faz a ligação do bairro à escola, bem como a situação da vala, da Ribeira do bairro de São José que passa, digamos, no perímetro poente do parque de estacionamento novo que foi criado. -----
Relativamente à questão do gabinete, vou dar a palavra à senhora Vereadora, porque essa informação não corresponde à realidade." -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez um intervenção que seguidamente se transcreve: -----
"Dou nota que o Gabinete está criado, aliás, foi do Gabinete que partiram as notificações e o Gabinete está a ser contactado pelos proprietários. Eu vou pedir ao Senhor Engenheiro Pedro Martins, do meu Gabinete, que lhe possa facultar os contactos. Nós não temos instalações naquele Bairro, estamos em negociações com o IHRU para ver se nos conseguimos instalar, apesar do Gabinete não estar fisicamente no Bairro ele tem contactos. Muito obrigada." -----

O Senhor Presidente, deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, do seguinte documento: -----

"Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação – Sobre o encerramento da dependência da Caixa Geral de Depósitos, na Póvoa Stº Adrião." -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes. -----

"Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, público, funcionários municipais. -----
Há duas reuniões de Câmara atrás trouxe aqui a situação de degradação em que se encontra um viaduto pedonal junto da Escola EB2/3 da Ramada, uma situação, aliás, que se arrasta há muito tempo. -----
O Sr. Presidente referiu que ia reunir com as Infraestruturas de Portugal e a questão que aqui coloco é que informação tem acerca desta situação. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Congratulo-me que finalmente tenha sido conseguida a beneficiação do viaduto, sobretudo porque quando aqui recentemente expus o problema, a questão foi remetida para o envio de um email, o que, face ao risco inerente à situação, me pareceu manifestamente insuficiente e despropositado. -----

Outra questão que trago aqui tem a ver com o Pinhal da Paiã. No início deste ano, solicitei em Reunião de Câmara informação sobre a manutenção e reabilitação desta zona verde, na sequência do contacto de um município que, face ao aproximar da época de verão, questionava a retirada das churrasqueiras. -----

Fomos informados que as churrasqueiras iriam ser substituídas e que estava a decorrer um projeto de reabilitação para o Pinhal da Paiã. As churrasqueiras, entretanto, estão substituídas, a questão que gostaria de saber é como está o processo de reabilitação do Pinhal, que é por excelência uma mancha verde, zona de recreio e lazer. -----

Quero acreditar que a colocação das churrasqueiras, por cerca de 14 000 euros não é a intervenção de reabilitação de que falavam. -----

Em que fase está esse projeto, quando terá início a obra? Terá expressão no próximo orçamento? -----

Haverá condições na próxima primavera para disfrutar deste espaço com melhores condições? -----

A outra questão prende-se com os apoios alimentares que é matéria já aqui trazida por diversas vezes. Foi enviado um ofício à Ministra da Tutela solicitando a pronúncia do Ministério da Solidariedade Social sobre a situação dos números de beneficiários em situação de carência alimentar, a questão que gostaria de perceber é que resposta o Ministério da Solidariedade deu e que enquadramento e que apoio estão a ter as pessoas que se encontravam em lista de espera para apoio alimentar. Esta situação não tem tendência para melhorar, a carestia dos bens alimentares continua em escalada.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira. -----

“Bom dia, senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores e trabalhadores do município. -----

Gostaria de colocar três questões neste PAOD. A primeira tem a ver com um email que recebemos do Sr. Rui Lopes, morador nas Colinas do Cruzeiro, na Rua Pulido Valente e que apresenta uma reclamação sobre o abatimento do passeio, no ângulo da junção do seu prédio. Creio que o executivo terá igualmente recebido este email. -----

A outra questão prende-se com o Pavilhão Honório Francisco. Passámos recentemente pelo Pavilhão Honório Francisco e percebemos que os imigrantes que estavam lá a viver, já lá não estão. O Pavilhão Honório Francisco tinha um projeto feito por uma entidade, não vai ter, vai ter agora um projeto municipal, mas a questão que queríamos levantar neste momento é sobre os cerca de 13 imigrantes que estavam a viver naquele local, o que é que aconteceu, foram realojados, ficaram na rua ou outro lado? -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Gostaríamos de saber o que é que se passou, uma vez que são questões de índole humanitária e que, obviamente, nos devem preocupar a todos. -----

Por último, gostaria de questionar sobre o ponto de situação da empreitada de construção do Gimnodesportivo da Escola D. Dinis. -----

A 25 de agosto de 2021, na 16.^a RC, foi aprovada a adjudicação da empreitada de construção do pavilhão Gimnodesportivo da EB D. Dinis, em Odivelas, à empresa FABRIGIMNO, a executar no prazo de 119 dias. Na altura, o fator decisivo para a adjudicação a esta empresa teve precisamente a ver com o prazo de execução – 119 dias. -----

A 8 de setembro de 2021, na 17.^a RC, foi aprovada a minuta contratual. -----

A 16 de agosto de 2022, em resposta ao requerimento do gabinete da CDU, o senhor Presidente informou que a empreitada foi consignada a 17 de março de 2022. Informou ainda que a mesma foi suspensa pelo período de 95 dias, durante o período escolar, tendo sido reiniciada a 22 de junho de 2022. -----

Considerando o tempo decorrido entre a consignação da obra – a 17 de março 2022 – e o período de 95 dias em que foi suspensa – o prazo de conclusão da obra terminaria no dia 17 de outubro p.p. -----

Recentemente, deslocámo-nos ao local e a obra parece não estar próxima de estar concluída. Como tal, gostaríamos de colocar duas questões: -----

- Qual o prazo final para a conclusão da obra? Tendo sido o prazo de conclusão da obra decisivo para a adjudicação da empreitada a este concorrente, que cláusulas e/ou penalizações estão previstas, no caso de não ser cumprido o prazo?" -----

Senhor Presidente, uma outra questão muito rápida. -----

Nós visitámos as obras da biblioteca e sabemos que existe neste momento uma diferença entre aquilo que está previsto atualmente para a biblioteca e aquilo que nós aprovámos na Câmara – nós (CDU) não aprovámos, mas a Câmara aprovou – e solicitámos que fosse corrigido as alterações que foram decididas. Não recebemos até ao momento qualquer resposta e gostava que tomasse o nosso pedido em atenção." ----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“A comunicação entre as Juntas e Camara Municipal é fulcral para o bom funcionamento de um município, que necessita da articulação permanente entre estes órgãos, para que exista uma rápida e eficaz resolução dos problemas identificados. -----

Na UF Ramada Caneças, os eleitos do Chega têm apresentado várias recomendações, que parecem continuar desconhecidas pela Câmara, como o caso das duas apresentadas na última reunião. -----

A juntar às duas recomendações anteriormente apresentadas, queremos também saber em que ponto se encontram as recomendações relativas a: -----

- Na Rua Coronel João Brás de Oliveira, a paragem de autocarro deveria ser deslocada para uma outra posição. Alertamos que o aproximar do período de chuvas, juntamente com o já iniciado período escolar, leva ao aumento e acumulação de jovens estudantes neste reduzido local, totalmente exposto a condições climáticas adversas e até ao risco de atropelamentos, dado o reduzido passeio existente. Foi por isso recomendado pelo Chega a deslocação da paragem para um outro local, na mesma rua, onde seja possível colocar o abrigo, e onde as condições de segurança sejam melhores. -----

- Junto às escolas Vasco Santana e Secundária da Ramada, no sentido ascendente da Avenida da Liberdade, a reta que termina na nova rotunda, em nada impede o excesso de velocidade dos condutores, podendo colocar em risco a vida de várias crianças. Sendo este um local muito movimentado por crianças e jovens, tendo em conta que se situa entre duas escolas, não podemos deixar de recomendar ao executivo PS, o reforço de medidas de segurança rodoviária nessa reta que antecede a rotunda, com vista a tentar prevenir a sinistralidade rodoviária, ou até mesmo algumas eventuais tragédias. -----

Aliando a estas duas recomendações, as duas apresentadas na última reunião referentes à sinalização e alteração de indicações de trânsito (que constam em ata da reunião de Câmara e da reunião de Assembleia de Freguesia), queremos perceber se existe comunicação entre os órgãos, e em que ponto estão estas recomendações previamente votadas em Assembleia de Freguesia.” -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, da bancada do Chega, apresentou uma **Declaração Política** que seguidamente se transcreve: -----

“A segurança volta de forma lamentável e inevitavelmente a ser um tema que somos forçados a trazer a uma reunião de Camara. -----

Nos dias que correm, a “Odivelas segura”, que o Partido Socialista prega, desaparece ao pesquisarmos “Odivelas” nas notícias do Google, ou simplesmente ao ligarmos a nossa tv em programas de crime. -----

Fora todos os casos já denunciados pelo Chega, na semana passada um idoso, de 78 anos, sofreu a fratura de um maxilar, entre outros ferimentos de gravidade, causados por um casal que o assaltou no apartamento onde reside na zona do Senhor Roubado, em Odivelas. -----

A este caso somamos a detenção de uma rede de rapto e agressão, toda constituída por estrangeiros, por um crime ocorrido em Odivelas há poucos meses, depois de um violento assalto planeado. -----

Mais recentemente, no último sábado de madrugada, a PSP deteve dois homens que sequestraram e tentaram assaltar duas pessoas, deixando uma das vítimas num posto abastecedor de combustíveis e continuando com a outra no carro, tendo a PSP detido os criminosos no posto ao qual regressaram. ----- Os odivelenses já não se deixam enganar. A palavra Odivelas aparece cada vez mais associada a crime, e o concelho cada vez mais longe da segurança que há alguns anos permitia que crianças brincassem na rua, e que os munícipes se sentissem seguros. Hoje não existe segurança na rua, nem dentro das nossas próprias casas! -----

O Chega tem vindo a apresentar por isso propostas que visem o reforço da PSP com meios humanos e materiais que permitam uma ação mais eficaz, bem como a adoção de videovigilância que permita demover e identificar os culpados. -----

Odivelas não é segura, e se nada mudar este cenário só se irá agravar." -----

O Senhor Vereador Marco Pina, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado, Sr. Presidente, cumprimentá-lo a si e a todos os presentes na sala. Queria também na senda do que foi feito pelo CHEGA e no que diz respeito ao voto de Pesar do Professor Adriano Moreira dizer que o PSD também tem um voto de Pesar. Vou escusar de o ler e daqui para que possamos então conjugar o voto de pesar para que possa ser votado nesta Reunião de Câmara. Não faz sentido ler outro voto de pesar, os pressupostos podem ser os mesmos por isso vou escusar de o fazer. Sr. Presidente, queria trazer aqui uns problemas que nos chegaram através de diversas vias. Um deles tem a ver com a zona envolvente junto ao Cantinho do Idoso na Pontinha. Há um largo que tem árvores de grande porte e o porte dessas árvores é de tal ordem que incomoda bastante a população, as árvores batem nas janelas e varandas das pessoas fazem imenso barulho quando está vento e quando está intempérie e por isso mesmo é algo que a Câmara Municipal deveria verificar porque já passei lá e constatei isso mesmo. Outra situação é na Rua das Queimadas, em Famões. Sempre que chove um pouco mais inunda completamente a via e os carros não conseguem circular, são chamados os bombeiros para usarem bombas para extrair água, ou seja, é algo que tem de ser verificado na génese, porque senão cada vez que chove fica intransitável a via e vai ter de se recorrer a meios da junta, Câmara e Bombeiros para que se possa diminuir aquela situação. -----

Relativamente também ao pé da bomba da Paiã chegou uma outra informação para que evitem aquele cruzamento, uma vez que o cruzamento é bastante apertado e há dificuldade de quem ali circula no sentido ascendente e descendente. Os espelhos parabólicos estão completamente cobertos pelas canas que ali se encontram e é impossível verificar o que se passa nas vias opostas e a quem circula naquele local. -----

Queria também e uma vez que é notório que existem alguns relatos sucessivos de criminalidade em Odivelas nos últimos meses perguntar ao Sr. Presidente se nos últimos tempos tem feito algo do ponto de vista para tentar perceber junto do Ministério da Administração Interna e da própria PSP este tipo de fenómenos que tem ocorrido com frequência no nosso Concelho e se está pensado algo para fazermos face a isso porque a Câmara Municipal não tem responsabilidade direta, mas, indiretamente terá de fazer alguma coisa porque sucedem-se e é a segurança dos nossos munícipes que está em causa. A PSP não pode continuar com relatórios muito bonitos do ponto de vista dos números dizer que a criminalidade baixou quando nós vemos sucessivamente este tipo de circunstâncias na comunicação social e se vai para a Comunicação Social alastra o clima de insegurança dos nossos munícipes e nós não podemos continuar a viver nessa insegurança pelo que a Câmara Municipal vai ter de fazer algum tipo de pressão sob as instâncias a quem compete este tipo de combate a este fenómeno.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, aproveito esta primeira intervenção do PAOD, para dar uma palavra de parabéns ao Senhor Vereador Edgar Valles e a todo o Município de Odivelas, pelo achado da espada do Dom Dinis. É um momento importante para o Concelho e que nos trará, de certeza, informação riquíssima sobre a história do nosso Concelho e da história deste Rei, tão importante para Portugal. -----

Relativamente à questão apresentada pela Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, nós não recebemos qualquer resposta, por parte da Senhora Ministra, ao ofício que foi enviado. Dos contactos que temos feito, ainda não percebemos qual o critério, mas há pessoas que estão a conseguir entrar no sistema e que não estavam a conseguir. Neste momento, para além da pressão política, estamos a fazer aquilo que nos resta, porque as pessoas têm uma emergência alimentar. Fazemos o reforço através do FASE, e o procedimento de reforço dos Bancos Alimentares, para que consigam ter mais alimentos para dar às pessoas. -----

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Fernando Painho, como lhe disse, é uma situação que nos preocupa muito. Temos um conjunto de Entidades envolvidas e também temos um conjunto alargado de pessoas, cerca de vinte pessoas identificadas, que estamos a tentar mobilizar junto do ACM, junto da Segurança Social, até mesmo com ligação ao SEF, até já conseguimos o encaminhamento para o IEFP, através do nosso Gabinete de Inserção Profissional. Nós estamos a acompanhar, estamos muito preocupados e a mobilizar todas as Instituições possíveis para que possamos fazer o acompanhamento e o encaminhamento destas pessoas para uma situação digna. Muito obrigada, Senhor Presidente.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Tentando aqui, de uma forma sintética, responder às muitas questões colocadas: -----

Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, a situação do viaduto da Ramada foi resolvida, já estava sinalizada, já estava um procedimento em curso por parte das Infraestruturas de Portugal, a sua execução foi, até, adiada durante quinze dias. -----

Quero agradecer bastante ao senhor Vereador João António e ao Serviço Municipal de Proteção Civil, que acompanhou também hora a hora, porque era preciso colocar fitas balizadoras e era preciso monitorizar o local enquanto a intervenção não ocorria. A intervenção está concretizada, foi realizada com a maior celeridade possível. -----

Relativamente ao Pinhal da Paiã, ainda na semana passada tivemos uma reunião sobre o projeto de requalificação. Existem alguns pontos que estão pendentes, principalmente porque o Pinhal da Paiã não é municipal. Existe um protocolo de cedência renovável a cada cinco anos com a Direção-Geral do Tesouro. Quero informar que estamos, ainda, na fase do programa, vamos começar a desenvolver o estudo prévio, porque foram identificadas diversas necessidades como, por exemplo: um parque de merendas; uma pista orientada de BTT; de corrida; uma zona para acampamento por parte das nossas associações de escoteiros e grupos de escuteiros; um parque infantil; um parque de arborismo, uma zona mais recreativa. -----

Portanto, neste momento, os trabalhos não evoluíram mais porque estamos a aguardar o levantamento topográfico. Isto é, sem haver o conhecimento da topografia também a localização e a organização do espaço torna-se mais difícil. Depois temos um caminho, mas precisamos da aprovação da Direção-Geral do Tesouro, o que muitas vezes também não é simples ou não é rápido. -----

Prevemos que, durante o ano 2023, possamos evoluir no projeto de execução para aquele espaço, em simultâneo com a devida autorização da Direção-Geral do Tesouro, porque tem de haver alguma alteração ao protocolo, algum consentimento para a realização daquele investimento, para em 2024 conseguirmos fazer então a intervenção. -----

Isto é, no ano 2023, está previsto, no Orçamento Municipal, a realização dos estudos e do desenvolvimento do projeto de execução, para depois, já com a respetiva autorização por parte da tutela, conseguirmos a sua concretização e a efetivação em 2024. -----

Relativamente à questão que o senhor Vereador Fernando Painho colocou, não é a primeira de muitas, nem é a última. Os abatimentos na Urbanização Colinas do Cruzeiro são conhecidos. A compactação daquelas terras, aquando das fundações dos edifícios, não ficou bem-feita e, portanto, temos vindo, faseadamente, a assistir a vários abatimentos na ligação ou junção entre o espaço público e aquilo que são os edifícios. Nós estamos a intervir, temos de preparar os procedimentos respetivos de intervenção, todas estas situações

devem-se a problemas da construção, em que os terrenos não foram bem compactados e o senhor Vereador, que é engenheiro, sabe que estas questões são fundamentais para depois não haver problemas. -----

Quando a forma como a compactação das terras é mal feita, acontecem estas situações na união entre o espaço público e os edifícios. O Departamento de Obras já fez um conjunto de intervenções em situações similares. Estamos a preparar mais algumas, que estão identificadas, não apenas na Rua Pulido Valente, mas, por exemplo, estou-me a referir também naquela que é a Av. das Acácias, pois os edifícios ali das Colinas do Cruzeiro, portanto, a poente, também têm alguns abatimentos e essa intervenção está até contemplada no orçamento para o próximo ano. -----

Relativamente ao Pavilhão da EB Dom Dinis, gostava de poder dar-lhe uma resposta tecnicamente mais razoável. Sei que já houve algumas prorrogações, também por nossa responsabilidade. O acesso ao campo lá existente, pelo lado poente, não tinha capacidade para acolher a entrada das máquinas. Tivemos que, primeiro, suspender os trabalhos para fazermos o reforço ao nível do campo. Presentemente já está pavimentado, já foi reforçado, mas esse trabalho todo conduziu a alguns atrasos. -----

Quero dizer-lhe que se pudesse enviar um requerimento sobre esse assunto, era mais fácil para mim, do ponto de vista formal, para encaminhar para os serviços e podermos justificar. Lembro-me dessa prorrogação, foi até por nossa responsabilidade, porque as questões de acesso ao espaço tinham de ser efetuadas pelo campo lateral, que tinha um relvado que estava bastante danificado, e não tinha capacidade, ou digamos, robustez para suportar esse peso. -----

Relativamente às obras da Biblioteca Dom Dinis, tenho o seu e-mail guardado. Estamos a aguardar as telas finais, portanto, sem haver as telas finais e sabe que as telas finais só se fazem geralmente no final da obra, portanto, para fazer todos os acertos do espaço. O seu e-mail a pedir as telas está comigo, eu não sacudo a responsabilidade, mas o que me foi respondido foi que apenas no final da obra e, portanto, prevê-se que, durante o mês de março, ou abril no máximo, já estejam efetuadas as telas finais, até para encerrar a folha de obra, ou o processo de obra. Eu farei encaminhar as telas finais já com todos os acertos, não me vou esquecer, até porque tenho esse assunto guardado cuidadosamente numa pasta. -----

Senhor Vereador Nuno Beirão, relativamente às questões da Ramada era importante fazer-me chegar o documento. Para mim, e para os serviços também, é difícil identificar qual é a paragem de autocarro, portanto, era importante que nos fizesse chegar esse documento, para que possamos enviar para os serviços competentes, para que eles possam fazer a devida avaliação. Com certeza que serão recomendações e reclamações pertinentes, as mesmas vão merecer a respetiva análise técnica e eventual necessária intervenção. -----

Peço que possam concertar a questão do voto de pesar pelo professor Adriano Moreira. Uma figura inquestionável. -----

Para terminar, Senhor Vereador Marco Pina, a informação que tenho é que existe uma concertação entre os serviços da Junta de Freguesia e do Departamento de Ambiente. O Vereador João António não está presente, mas são árvores de maior porte e que exigem outro tipo de intervenção, com outro tipo de equipamento. -----
Relativamente à Rua das Queimadas, refiro que ainda esta semana estive com esse assunto. Quero dizer também que não fomos notícia pela questão das cheias, houve vários municípios que foram, e com as intempéries que tivemos nos últimos dias, demonstra também que cada vez temos maior capacidade de resiliência no nosso território. Mas o que não impede que não haja situações que muitas vezes não conseguimos controlar, até pela elevada precipitação e pela intensidade, portanto, existe, ainda, esta questão que falámos na Rua das Queimadas, em Famões, que faz aquele planalto, chamemos-lhe assim, com o acumular de precipitação. -----

Existem três pontos, falámos desse ponto, falámos também ali junto ao restaurante “O Castelo”, passo a publicidade, quem sobe para a Arroja e outro ali em baixo, junto àquela que penso ser a rua Alexandre Augusto Jorge, nas traseiras das garagens. São neste momento três pontos identificados e já referi ao senhor Engenheiro Luís Jorge, que possamos de uma forma célere, ao aproximar-se a Primavera, conseguir, já no Orçamento do ano que vem, colmatar estas situações, elas são do conhecimento dos serviços. Esta questão de Famões é recorrente, esta questão, aqui, do restaurante ou da subida para a Arroja também, bem como a de baixo. São três situações, estão sinalizadas, estão identificadas. O Serviço Municipal de Proteção Civil, através do Sr. Vereador enviou-me fotografias, com a resolução do assunto que não passa por uma mera limpeza de sarjetas, é preciso aumentar a capacidade de escoamento das águas naquele local. -----
A questão do Cruzamento da Paiã, peço ao senhor Vereador João António que possa verificar a questão do espelho, parece que está tapado pela vegetação, portanto, é fazermos o devido desbaste para que possa melhorar as condições de visibilidade naquele local.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ----
“Senhor Presidente, duas questões muito rápidas. Queria apenas dizer que farei chegar o requerimento sobre a construção do ginnodesportivo da Escola dos Pombais, mas julgo que haverá uma questão que poderia ser desde já considerada e que é: qual o prazo estimado – não com o rigor ao dia - para acabar o pavilhão? A segunda questão, não tenho o Voto de Pesar do PSD e queria pedir 5 minutos de intervalo a esta reunião.”

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----
“É uma questão muito breve Sr. Presidente. Aquilo que ouvi sobre o Pinhal da Paiã são boas notícias. Esperamos que se venha a concretizar a intervenção. O que não é boa notícia é manter-se a situação de



impasse com a Direção Geral do Tesouro assunto por diversas vezes foi falado aqui. É diverso o Património que se encontra no Concelho nessa situação. O Pinhal da Paiã da forma como se tem mantido nos últimos anos não é aceitável. -----

Os Municípios de Odivelas merecem melhor, sobretudo quando este espaço tem características únicas no Concelho. -----

É fundamental a pressão e influência política nesta situação, sendo que, convém ter presente, estamos sempre a falar de uma Câmara Municipal eleita pelo PS e de um governo gerido pelo PS. Não se compreende porque não há capacidade de chegar a um entendimento. Quer nesta questão quer na questão dos apoios alimentares o que é verdadeiramente chocante é a ausência de resposta. -----

Sr. Presidente, é fundamental pressão política e influência para que o Pinhal da Paiã não permaneça num impasse que não beneficia ninguém: não beneficia os municípios, não beneficia a Câmara Municipal." -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito obrigado Senhora Vereadora, com certeza é do interesse geral, os processos não andam também tão rápido como gostaríamos." -----

Eram 11h07m, quando o Senhor Presidente interrompeu os trabalhos. -----

Eram 11h31m, quando o Senhor Presidente retomou os trabalhos. -----

Os Senhores Vereadores da bancada do Chega e do PPD/PSD, apresentaram um **Voto de Pesar** conjunto, pelo falecimento do Prof. Adriano Moreira, que será transcrito em ata. -----

Senhor Presidente colocou à votação a admissão do **Voto de Pesar** pelo falecimento do Professor Adriano Moreira, tendo o mesmo sido admitido por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o **Voto de Pesar** pelo falecimento do Professor Adriano Moreira, tendo o mesmo sido aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, dos Senhores Vereadores da

bancada do PPD/PSD e o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU.-----

“Adriano José Alves Moreira, nasceu em Grijó, Macedo de Cavaleiros, a 6 de setembro de 1922. Licenciou-se em Direito, pela Universidade de Lisboa, em 1944, possuindo o doutoramento na mesma área, pela Universidade Complutense de Madrid, sendo igualmente Doutor pelo Instituto Superior de Ciências e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa. Jurista de formação, desde muito cedo ingressou na vida pública, tendo ocupado vários cargos de relevância ao longo do seu distinto percurso político, do qual se destacam: Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina e Ministro do Ultramar. -----

Exerceu o cargo de Professor Catedrático da Universidade Técnica de Lisboa e da Universidade Católica do Rio de Janeiro, foi Professor do Instituto Naval de Guerra, Professor Honorário da Universidade de Santa Maria, Presidente Honorário da Sociedade de Geografia de Lisboa, à qual presidiu durante dez anos. Foi Diretor do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Presidente da Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior, Curador da Fundação Oriente e Curador da Universidade Cândido Mendes. Foi cofundador do Movimento da União das Comunidades de Língua Portuguesa e presidiu aos seus dois primeiros congressos. -----

É Doutor Honoris Causa pela Universidade Aberta, Universidade da Beira Interior, Universidade de Manaus, Universidade de Brasília, Universidade de São Paulo, Universidade do Rio de Janeiro, Universidade da Bahia e é Membro da Academia Brasileira de Letras, da Academia Pernambucana de Letras, da Academia Internacional de Direito e Economia de São Paulo, da Academia Internacional da Cultura Portuguesa, da Academia das Ciências de Lisboa, da Academia de Marinha, da Academia de Ciências Morales y Políticas de Madrid e da Academia Portuguesa da História, sendo ainda autor de várias obras ensaísticas, de Política Internacional e históricas ou de Direito. -----

Em termos de intervenção política, foi Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina (1960-1961), Ministro do Ultramar (1961-1963), Deputado da Assembleia da República pelo CDS (1979-1991), Presidente do CDS (1986-1988) e Vice-presidente da Assembleia da República (1991-1995). -----

Ao longo da sua vida, Adriano Moreira foi distinguido com os seguintes prémios e condecorações: Medalha de Mérito Cultural, Medalha da Defesa Nacional de 1.ª classe, Medalha do Exército de D. Afonso Henriques de 1.ª classe, Medalha Militar de Serviços Distintos grau ouro da Marinha, Medalha de Mérito Aeronáutico Royal Victorian Order, Grã-Cruz da Ordem Militar de Santiago da Espada, Grã-Cruz da Ordem de Isabel a Católica, Grã-Cruz da Ordem do Cruzeiro do Sul, Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo e Grã-Cruz da Ordem de São Silvestre Magno, Prémio Pedro Hispano. É Grande-Oficial da Ordem do Infante D. Henrique e Cavaleiro Grã-Cruz da Ordem de África. -----

Já no período pós-1974 foi deputado à Assembleia da República, tendo sido também vice-presidente da Assembleia da República, e mais tarde foi nomeado para membro do Conselho de Estado. Adriano Moreira foi também presidente do CDS-PP, por duas ocasiões. -----

Deixou-nos um homem que foi apelidado por muitos, como um dos últimos senadores do Séc. XX. -----

Disse Adriano Moreira uma frase intemporal, que deve estar sempre na mente de todos nós: *"Os valores são o eixo da roda. A roda anda, passa por mudanças, o eixo acompanha a roda, mas não anda"*. -----

O Senhor Presidente, apresentou uma **Declaração Política** pelo primeiro ano de mandato do atual Executivo Municipal de Odivelas, que seguidamente se transcreve: -----

"Completo-se, no passado dia 18 de outubro, o primeiro ano de mandato do atual Executivo Municipal de Odivelas, eleito para o quadriénio autárquico 2021-2025. E neste curto período já ficou bem patente a forma empenhada, séria, responsável e comprometida com que o Partido Socialista tem trabalhado para continuar a merecer a confiança depositada pela larga maioria dos odivelenses nas últimas eleições. -----

Depois de atravessarmos uma pandemia e de uma difícil retoma à normalidade das nossas vidas, fomos confrontados com um conflito armado que nos trouxe um aumento transversal e considerável dos custos de vida. Com as limitações energéticas, a dificuldade de acesso aos bens essenciais e os preços de custo extraordinários, cuja inflação atingiu os números que todos conhecemos, este período de exceção continua a exigir a mobilização, o empenho e o compromisso de todos. -----

Este foi um período em que nunca baixámos os braços e continuámos (e continuamos) a investir nas pessoas e na valorização do nosso território, de forma determinada. -----

O facto de governarmos o Município com uma maioria absoluta não motivou o conformismo ou a apatia; antes pelo contrário, redobrámos o nosso trabalho, com humildade e espírito de sacrifício, sabendo ouvir a oposição, sempre com abertura e diálogo construtivo. -----

Importa, portanto, assinalar esta data e prestar contas do muito que já foi concretizado durante este primeiro ano de atividade autárquica, revelador do cumprimento gradual e efetivo do programa eleitoral apresentado pelo PS de Odivelas. -----

Além da prossecução dos projetos arrojados e promissores iniciados no anterior mandato, concretizámos algumas obras de relevo, melhorámos infraestruturas, promovemos uma agenda cultural e desportiva dinâmica e inovadora, e gerámos igualmente superiores condições de Educação e de Ensino em todo o Concelho. Realizámos ainda um forte apoio de cariz social, materializado das mais diversas formas que serão mais adiante elencadas. -----

Em apenas um ano, reforçámos o compromisso de CONTINUAR a agenda de proximidade e de modernidade que assumimos com os Odivelenses nas principais áreas de intervenção municipal, tais como: -----

CULTURA, DESPORTO E COESÃO SOCIAL -----

- Realização de cerca de 200 eventos e atividades culturais, desportivas e sociais para todas as idades, sendo de destacar várias competições de âmbito nacional e internacional de modalidades como o basquetebol, o corfebol, o futsal e atletismo; -----
- Regresso do Festival da Sopa de Caneças e do evento “Compras ao Luar”, iniciativas de grande referência e notoriedade, com uma participação expressiva e entusiasta de milhares de pessoas; -----
- Apoio contínuo e reforçado a todo o movimento associativo concelhio através do programa municipal em vigor (PAMO), num montante total superior a 500 mil euros, pois reconhecemos que o associativismo, pela sua importância para a coesão social e para a consolidação da identidade e das dinâmicas locais, deve ser apoiado pelo Poder Local, de modo a valorizar o seu insubstituível papel na construção de uma sociedade mais desenvolvida, sustentável e solidária; -----
- Regresso do tão aguardado programa “Férias de Verão” que envolveu a participação de 600 crianças e jovens; -----
- Outras atividades que corresponderam ao desafio de promover, aprofundar e privilegiar o contacto com o desporto e com as associações, clubes e coletividades do Concelho, como o Circuito de Atletismo de Odivelas e o ODIFUT; -----
- Reforço da dinamização cultural através do Centro Cultural da Malaposta que realizou, até ao final do passado mês de setembro, 379 sessões, onde estiveram presentes 10.165 espectadores; com o Centro de Exposições de Odivelas que tem instalada, de forma provisória, a Biblioteca Municipal D. Dinis devido às obras de qualificação daquele equipamento (orçadas em 1 milhão de euros), desenvolvendo de forma permanente atividades de promoção do livro e da cultura, dedicadas, sobretudo, ao fortalecimento de hábitos de leitura; -----
- A Nova Vida do Mosteiro decorrente das obras realizadas, através da promoção de espetáculos artísticos, de música, teatro, conferências, workshops e outros eventos culturais, além do regresso das visitas guiadas a este monumento nacional; destaca-se em particular o Recital de Harpa, no Claustro Novo, integrado na programação da Rota Cister, rede de divulgação e valorização do património de Cister.; -----
- As visitas também contínuas e orientadas ao Posto de Comando do MFA, (população em geral – 648 pessoas, e de âmbito escolar – 1.792 alunos); -----
- Promoção do evento “Cinema ao Luar”, com 8 Sessões de cinema ao ar livre em todas as freguesias do Concelho que tiveram um total de 2 mil espetadores; -----

- Obras de conservação e restauro dos quatro altares que se encontram adossados nas capelas laterais da Igreja do Mosteiro de Odivelas; altares policromados e dourados, com várias intervenções, não apenas ao nível do suporte em madeira, mas também das suas policromias; -----
- Com o acesso facilitado pela torre móvel de andaimes foi ainda possível proceder à mesma abordagem preliminar das quatro pinturas sobre madeira que se encontram nas paredes e, por fim, a limpeza de poeiras e o tratamento de desinfestação dos púlpitos e do brasão localizado na porta de acesso ao Claustro Novo; -----
- Conservação e restauro do quadro “S. Bernardo em Glória” que se encontra em fase de consolidação e tratamento. A tela é uma das peças centrais na conceção do projeto museográfico para o futuro Centro Interpretativo do Mosteiro de Odivelas; -----
- Política para a 3.ª idade baseada numa intervenção integrada com a implementação de numerosos programas, projetos e ações, como são disso exemplo o Clube do Movimento, com cerca de 2.000 inscritos, o regresso do Passeio Sénior, Terapias de saúde alternativas em Centros de Dia, a Universidade Sénior, a Banda Maior, a Internet Sénior, a Teleassistência, o Cartão Municipal Sénior, o Inglês para todos, Canta e Encanta, etc.; -----
- Projeto para a integração de pessoas em situação de Sem Abrigo – PIO, que permite, através de uma parceria ativa com a Comunidade Vida e Paz, Junta de Freguesia de Odivelas e Centro Social e Paroquial de Odivelas, acompanhar diariamente pessoas que se encontram nestas circunstâncias de grande vulnerabilidade; -----
- No âmbito do Programa Estamos Juntos, criado de modo a mitigar os efeitos da pandemia, foram distribuídos diversos bens alimentares e equipamentos de proteção individual por 14 entidades parceiras para posterior entrega a cerca de 3.250 pessoas, previamente validadas e com processo instruído no Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado, num investimento municipal a rondar os 60 mil euros. ----
- No que respeita a políticas de apoio à habitação, destaca-se a aposta em curso de combate à habitação precária e de incentivo a uma habitação mais acessível, no âmbito da aplicação da Estratégia Local de Habitação – 1.º Direito/PRR, que contempla a reabilitação e aquisição de fogos. -----

JUVENTUDE -----

- No âmbito do Gabinete “Orientá-te!” foram realizados, para o ano letivo 2021/2022, 230 atendimentos;
- Através do projeto de Arte Urbana, a criação de dois murais artísticos que retratam algumas personagens da saga cinematográfica “Star Wars”, no túnel junto ao Centro de Saúde da Ramada; -----
- Realização de 2 reuniões do Conselho Municipal da Juventude; -----

- A pandemia obrigou a suspender vários dos projetos existentes, no entanto e no âmbito do projeto de Teatro Amador “Expressões & Impressões”, foi promovida a peça “Vale de Flores”, na Escola Secundária da Ramada; -----
- Com o regresso do projeto Expressar-Te em 2022, foi possível, entretanto, concretizar 6 exposições;
- Registaram-se 384 novas adesões ao Cartão Jovem Cidadão (n.º total: 2004); -----
- 1.ª Edição do Festival Odivelas a Mexer, dedicado ao desporto e à juventude, no qual estiveram presentes cerca de 12.500 pessoas, que tiveram a oportunidade de desfrutar de um conjunto de atividades desportivas, radicais e de dança, insufláveis, street food, exposições e assistir ao concerto do artista Carlão.

SAÚDE -----

- Construção da Unidade de Saúde Familiar de Famões cujas obras decorrem a bom ritmo, sendo que esta valência tão ansiada pela população, será uma feliz realidade a breve trecho no nosso Concelho; irá substituir a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados – Pólo de Famões, dando resposta a cerca de 7.600 utentes, num investimento de 1 milhão e 344 mil euros; -----
- Continuamos a reivindicar junto do Ministério da Saúde a necessidade de direcionar mais médicos de família para as USF’s do nosso território; -----
- Plano de Desenvolvimento em Saúde e Qualidade de Vida No Concelho de Odivelas – este documento resulta da colaboração estabelecida com a Escola Nacional de Saúde Pública, integra a descrição e análise minuciosa de diversos indicadores relacionados com as necessidades de saúde e os diferentes determinantes sociais, resultando num diagnóstico da situação de saúde e eixos prioritários para o planeamento e intervenção municipal. -----

FISCALIZAÇÃO -----

- Reforço de intervenções conjuntas com a PSP, com mais incremento em áreas de proteção da natureza (fiscalização ao abandono de resíduos, às áreas florestais em abandono, às atividades oficiais ilegais, ao abandono de veículos); -----
- Reforço de medidas de intervenção em áreas de afetação do direito ao sossego, com medições de ruído, aplicação de redução de horários e encerramentos). -----
- Preparação de todos os procedimentos necessários para assunção de competências de fiscalização de estacionamento, como complemento e em articulação com o trabalho desenvolvido pela PSP. -----
- Maior operacionalização em matéria de fiscalização de áreas de intervenção de natureza urbanística.

EDUCAÇÃO -----

- O alargamento da rede de Pré-escolar e aumento da oferta do 1.º Ciclo do Ensino Básico, com a Abertura de 2 novos estabelecimentos de educação e ensino (Escola Básica do Mosteiro e Jardim de Infância

Alzira Beatriz Pacheco, Póvoa de Santo Adrião), num total de 18 salas de aula (6 salas de pré-escolar e 12 de 1.º CEB), com uma capacidade de acolhimento de 438 crianças (150 pré-escolar e 288 de 1.º CEB); -----

- Construção do Pavilhão da EB Carlos Paredes, na Póvoa de Santo Adrião; -----
- Investimento municipal contínuo e relevante na construção, manutenção e requalificação de outros equipamentos escolares de cerca de 1,5 milhões de euros; -----
- Organização do calendário escolar por semestres, desde o ano letivo 2018/2019, em que fomos pioneiros, com o objetivo e como forma de melhorar as aprendizagens dos nossos alunos, e que hoje se encontra expandida a mais de 6 dezenas de concelhos do país; -----
- Implementação do Projeto Piloto “Plataforma Digital de Conteúdos Educativos” no Agrupamento Moinhos da Arroja para os alunos a frequentar o 2.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2022/2023; -----
- Atribuição gratuita agora das fichas escolares aos alunos do 1.º e do 2.º Ciclo da rede pública e da rede solidária, até ao 6.º ano de escolaridade, uma medida implementada depois do Governo universalizar a atribuição dos manuais escolares (éramos um dos muito poucos municípios do país que já o fazia); -----
- Atribuição gratuita também de kits de material escolar a todos os alunos do JI e do 1.º Ciclo EB da rede pública e da rede solidária (prática desde o ano de 2018); -----
- Disponibilização de 3 refeições diárias (pequeno-almoço, almoço e lanche) a todos os alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo EB, tendo sido distribuídas, no seu total, mais 2,2 milhões de refeições, num investimento municipal de 5,7 milhões de euros; -----
- Desde janeiro de 2022, somos o 1.º município do país a disponibilizar refeições Halal para alunos muçulmanos, nos refeitórios da rede pública de todos os JI e escolas do 1.º ciclo do concelho; -----
- VI MOPE - Mostra de Ofertas Profissionais e Educativas de Odivelas, uma iniciativa dirigida a pais, alunos, professores, comunidade educativa e público em geral; um certame com meia centena de expositores com ofertas educativas e formativas que recebeu, durante 3 dias, cerca 1.600 visitantes; -----
- Lançamento dos livros «Mosteiro de Odivelas – histórias, mitos e lendas» e «A História e os Segredos do Mosteiro de Odivelas», publicações infantis com o objetivo de transmitir às gerações vindouras, através de divertidas ilustrações e uma linguagem didática e intuitiva, parte importante da nossa memória coletiva; --
- Organização da Conferência das Educação (sessão de boas-vindas à comunidade educativa) e das Jornadas Pedagógicas “Os Desafios da Educação numa Abordagem Transversal”, dois importantes momentos de reflexão e debate que juntaram responsáveis políticos governativos e um conjunto alargado de especialistas com reconhecidos percursos profissionais e académicos. -----

TURISMO -----

- Participação na Bolsa Turismo de Lisboa, em parceria com várias entidades locais (Produtores de MBO, Escolas do Concelho e Entidades Promotores de Turismo no concelho); -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Certificação de Indicação Geográfica Protegida à Marmelada branca de Odivelas por parte da Comissão Europeia – Apoio da CMO neste projeto, quer na elaboração do caderno de especificações, na divulgação e promoção do produto, como também na criação da nova imagem e nas embalagens; -----
- Criação do Vinho Madre Paula, um projeto que resulta de uma parceria com a Casa Santos Lima e a Escola Profissional Agrícola da Paiã, estando o seu lançamento previsto para as comemorações do aniversário do Município. -----

ATIVIDADES ECONÓMICAS -----

- Fundo Municipal de Emergência Empresarial – Foram abrangidas 47 empresas, ao nível do Apoio Extraordinário à Tesouraria; Apoio à modernização e resiliência do Comércio Local e Incentivo Simplificado, num montante atribuído muito próximo dos 30 mil euros; -----
- Isenção do pagamento de renda 14 empresas que se encontravam em regime de incubação física e virtual na Start in Odivelas; -----
- Apoio Extraordinário ao Setor do Táxi, num valor superior a 40 mil euros; -----
- Foram concedidas Isenções de Ocupação de Espaço Público num montante total de cerca de 24 mil euros; -----
- Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

RECURSOS HUMANOS -----

- Acréscimo de 89 postos de trabalho no Mapa de Pessoal da CMO, visando a prestação de um serviço público de qualidade e eficiência. -----
- Medidas implementadas na defesa dos direitos e da dignidade de todas e de todos os seus trabalhadores e na garantia de que tenham mais e melhores condições de trabalho: -----
 - ☐ Aprovação do Regulamento Interno de Horários de Trabalho; -----
 - ☐ Aprovação do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho; -----
 - ☐ Revisão e atualização do Regulamento Interno de Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual e à atribuição do suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade a diversos trabalhadores municipais, da carreira de assistente operacional. --

OBRAS MUNICIPAIS, MOBILIDADE E ACESSIBILIDADES -----

- Requalificação da rede viária por todo o Concelho, com um conjunto de empreitadas de repavimentações num montante superior a xxx mil euros que contemplam a colocação de tapete betuminoso, a substituição das infraestruturas de drenagem e pinturas de sinalização rodoviária; -----
- O investimento de 18 milhões de euros em 28 obras municipais já concluídas ou em curso, como o Parque Integrado da Arroja, o Parque Integrado do Bairro do Sol Nascente, em Famões, ou o Centro Interpretativo das Águas de Caneças; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Construção de novas bolsas de estacionamento na Codivel e junto ao Parque Integrado da Arroja, bem como as de ligação da Rua Tony de Matos à Rua Tomás da Anunciação, em Odivelas, que permitem criar 181 novos lugares de estacionamento, num investimento total muito próximo de 1 milhão de euros; ----
- Concluída a 2.ª fase das Zonas 30 no Centro Histórico de Odivelas, num investimento superior a 1,5 milhões de euros que permitiu requalificar o espaço público e a rede viária, além de renovar a rede de abastecimento de água, criar bolsas de estacionamento e reformular os pontos de recolha de resíduos urbanos; -----
- Inauguração do novo Mercado da Pontinha, um novo espaço que teve um investimento municipal superior a 600 mil euros e que contempla 18 pontos de venda distribuídos por bancas de produtos alimentares, têxteis e outros, prevendo-se, ainda, uma cafetaria, peixaria e padaria; -----
- O trabalho contínuo em grandes projetos transformadores, como a Expansão do Metro de Odivelas ou a Construção do Futuro Parque da Cidade. -----

URBANISMO -----

- Lançamento do Balcão Eletrónico, uma plataforma digital com um sistema de cálculo de taxas integrado, que permite uma maior celeridade na tramitação de processos, bem como o consequente aumento da produtividade dos serviços; -----
- Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda para Fins Políticos; -----
- Conclusão da proposta de revisão do Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos na Via Pública relativos à Construção, Uso e Conservação de Infraestruturas; -----
- Cartografia de apoio ao Regulamento de Alojamento Local; -----
- 142 Processos apresentados em reunião de Câmara para deliberação; -----
- Neste período foram ainda emitidos 481 Alvarás de Licença de Construção, 261 Alvarás de Utilização, 53 Comprobativos de comunicação prévia, 1.781 Certidões diversas e 33 Aditamentos a Alvarás de Loteamento; a receita arrecadada foi de mais de 2,8 milhões de euros. -----

AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL -----

- Limpeza de terrenos: área 713.802,90 m² / valor 114.208,46 € -----
- Limpeza e manutenção de linhas de água: área 14.935 m / valor 140.111,30€ -----
- Substituição de sistemas de rega, num valor aproximado de 100 mil euros; -----
- Requalificação das churrasqueiras do Pinhal Paiã, num investimento aproximado de 20 mil euros; ---
- Requalificação de vários espaços verdes, num investimento de cerca de 200 mil euros; -----
- 132 animais adotados, dos quais 86 cães e 46 gatos, encontrando-se atualmente alojados no Parque dos Bichos 47 animais; -----

- Foram recolhidos 103 canídeos e 47 gatos; -----
- 771 consultas, 742 vacinas, 720 tratamentos, 45 cirurgias e ainda 54 cirurgias sem receita; -----
- Foram aplicadas 434 vacinas antirrábicas e 163 microchips de identificação eletrónica e 243 boletins sanitários. -----

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL -----

- Foram registadas mais de 670 ocorrências que tiveram a pronta intervenção e participação deste serviço municipal; -----
- Realização das Comemorações do Dia Municipal do Bombeiro; -----
- Promoção da iniciativa “Dia do Caminhante”, na Quinta da Fonte Santa, Caneças; -----
- Comparticipação de 225 mil euros para a aquisição de um Veículo Especial de Combate a Incêndios (VECI) por parte da AHBV Odivelas, por ocasião do seu 125.º Aniversário; -----
- Promoção de 12 Ações de Formação/Sensibilização, 11 delas em escolas do concelho direcionadas para o pessoal docente e não docente (outra no CURPIO); -----
- Realização de 10 Exercícios de Evacuação, 8 deles no âmbito do Plano de Emergência Escolar; -----
- Reunião do Conselho Municipal de Segurança; -----
- 2 Webinar (Alerta Tsunami – ANEPC; Túnel de Montemor – Plano de Emergência Interno). -----

SIMAR -----

Enquanto empresa intermunicipal, os SIMAR merecem a nossa particular atenção e empenhamento, de modo a colmatar deficiências e melhorar o serviço prestado à população do nosso concelho. Continua a ser visível o esforço financeiro e de trabalho realizado, no sentido de melhorar o serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos, bem como toda a infraestrutura de distribuição de água e gestão dos recursos hídricos. Paulatinamente as ruturas de água vão sendo cada vez menores e a melhoria da qualidade no abastecimento tem, também, aumentado de forma substancial. -----

Destacam-se a construção em curso do Reservatório dos Pedernais, cujo valor da empreitada é superior a 1,5 milhões de euros, como também a aquisição de duas viaturas movidas a gás natural comprimido irão reforçar a capacidade de recolha de bio resíduos em Loures e Odivelas, que se estima poder atingir as 3.000 toneladas por ano, num investimento realizado superior a 400 mil euros. -----

O balanço que fazemos deste primeiro ano de mandato é um testemunho do trabalho de CONTINUIDADE, qualificado e sustentado que estamos a procurar desenvolver de forma gradual e equilibrada. -----

Não deixa, por isso, de ser com enorme satisfação e orgulho que verificamos que o Executivo Municipal liderado pelo PS, com a indispensável dedicação e trabalho abnegado dos trabalhadores e colaboradores em geral desta Câmara Municipal, tem vindo a conseguir concretizar muitos dos projetos e ambições enunciados no seu compromisso eleitoral de confiança. -----

Além do forte investimento nas funções sociais e no espaço público, não podemos esquecer, obviamente, o esforço de consolidação financeira mantido pela Autarquia, que irá permitir, uma vez mais, terminar este ano com um resultado líquido substancialmente positivo e com mais uma acentuada redução da dívida global do Município de Odivelas face ao ano anterior. -----

Para o Partido Socialista governar significa procurar soluções e respostas para os problemas reais das pessoas e do território que representamos. -----

Até 2025 temos um longo caminho a percorrer. E se é verdade que o momento atual é difícil e exigente, também a certeza é inequívoca que o Partido Socialista em Odivelas continuará o seu trabalho focado no progresso e na melhoria da qualidade de vida do nosso território, dando o seu melhor em prol do bem comum. Essa é a nossa matriz e é, seguramente, também para esse desígnio que recebemos o voto de confiança da grande maioria dos odivelenses.” -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

12.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 22 DE JUNHO DE 2022. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 12.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 22 de junho de 2022. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DJAG/DFA) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação interno/2022/7470, de 20-09-2022, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), vem submeter-se ao órgão competente para a decisão de contratar referente ao procedimento por Consulta Prévia em epígrafe, o presente projeto de decisão de adjudicação. -----

1. Foram enviados convites para as entidades PKF e ASSOCIADOS, SROC, LDA, ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTÓDIO, SROC, LDA e ROQUE & RIBEIRO, SROC, LDA, através de Correio Eletrónico com o registo Saída/2022/00000, em 30/08/2022. -----

2. O prazo para entrega de proposta estipulado foi até às 23:59h do 6º dia seguinte ao envio do convite, que se verificou no dia 05/09/2022. -----

3. Foram rececionadas, através de correio eletrónico, as seguintes propostas: -----

- ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTÓDIO, SROC, LDA, tendo-lhe sido atribuído o número de entrada Aquisição/2022/319; -----

- PKF e ASSOCIADOS, SROC, LDA, tendo-lhe sido atribuído o número de entrada Aquisição/2019/322. -----

4. O concorrente PKF e ASSOCIADOS, SROC, LDA, apresenta valor de honorários superior ao preço base pelo que a proposta é excluída nos termos do Relatório Preliminar a 06/09/2022, que se dá por integralmente reproduzido. -----

5. Analisada a proposta, conforme proposta no Relatório Preliminar, e após aplicação do critério de adjudicação, e atendendo a que foram cumpridas as formalidades legais aplicáveis, propõe-se o seguinte: --

5.1 Adjudicação ao concorrente ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTÓDIO, SROC, LDA pelo valor global de € 33.000,00 (trinta e três mil euros), acrescidos de IVA. -----

5.2. Aprovação da minuta contratual que se encontra anexa à etapa 17 do EDOC/2022/65087, que se encontra de acordo com o agora proposto, em simultâneo com a autorização de adjudicação. -----

5.3 Por último, e dado que o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, propõe-se ainda que a presente proposta de nomeação da sociedade de revisores de contas ANTUNES RODRIGUES & CÉLIA CUSTÓDIO, SROC, na qualidade de Auditor Externo do Município de Odivelas seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.-----

5.4. Em caso de concordância deverá o presente ser enviado para o SC para validação do ME 1665 no valor de € 1.845,00 (mil, oitocentos e quarenta e cinco euros), com IVA incluído, e devolução ao SAGS para os trâmites subsequentes; -----

5.5. Após prévia verificação da existência de fundos disponíveis, nos termos e para os efeitos da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e do DL 127/2012, de 21 de junho, validação da REC (a emitir pelo SAGS) no valor de €6.765,00 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco euros), com IVA incluído, referente a 50% do 1º ano de prestação de serviço e devolução ao SAGS para os trâmites subsequentes; -----

5.6. A rubrica a considerar deverá ser: 3102/020220 – PAM 2022/18. -----

6. Deverão ser considerados os seguintes encargos para os anos seguintes: -----

2023 – € 11.000,00 (onze mil euros), ao qual acresce IVA, correspondente ao restante valor do 1.º ano do contrato e a metade da anuidade do 2.º ano do contrato, sujeito a cabimento e compromisso naquele ano; --

2024 – € 11.000,00 (onze mil euros), ao qual acresce IVA, correspondente ao restante valor do 2.º ano do contrato e a metade da anuidade do 3.º ano do contrato, sujeito a cabimento e compromisso naquele ano;

2025 – € 5.500,00 (cinco mil, quinhentos euros), ao qual acresce IVA, correspondente ao restante valor do 3.º e último ano do contrato, sujeito a cabimento e compromisso naquele ano." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

1- Para incluir na OT da próxima R.C; -----

2- Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para competente deliberação.” -----

Colocada à votação, foi aprovada por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Nomeação de Auditor Externo para o Município de Odivelas. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

2.2 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA FINS POLITICOS DO MUNICIPIO DE

ODIVELAS. (DMOIT/DPU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação DGOU/2022/2527, de 12-10-2022, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Concordo com a informação dos serviços e proponho o envio a Reunião de Câmara da presente proposta de Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda para Fins Políticos do Município de Odivelas para deliberação de aprovação e envio para deliberação à Assembleia Municipal. -----

Na 6.ª Reunião Ordinária realizada no dia 30/março/2022, a Câmara Municipal deliberou aprovar e dar início ao período de participação pública do Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda para Fins Políticos do Município de Odivelas. -----

O projeto foi publicado no Boletim Municipal N.º 7, de 12/abril/2022, e no sítio institucional do Município bem como publicitado mediante avisos afixados nos lugares de estilo, nomeadamente editais enviados a todas as Juntas de Freguesia, para efeitos de Consulta Pública, sendo facultado o prazo de 30 dias a contar da data da publicação no Boletim Municipal para o envio de sugestões e contributos. -----

Atendendo à inclusão de uma secção sobre Propaganda Política e Eleitoral (artigos 26.º a 28.º), decidiu o Sr. Presidente da Câmara solicitar expressamente o parecer da Comissão Nacional de Eleições, de modo a evitar o risco de inclusão de normas suscetíveis de ferir o princípio da legalidade. Também foi solicitado parecer à Sr.ª Encarregada Geral de Proteção de Dados. -----

Neste contexto, o Grupo de Trabalho reformulou os referidos artigos 26.º a 28.º do projeto, em cumprimento das recomendações contidas no parecer e em articulação com o Gabinete Jurídico da CNE bem como incluiu norma sobre a Proteção de Dados. Também foi alterada a data da entrada em vigor do Regulamento, que passa a ser 01/janeiro/2023, de modo a possibilitar a implementação de medidas preparatórias. -----

No período da Consulta Pública não foi rececionado qualquer contributo, sugestão ou participação externa. - Reiteramos, contudo, ao longo do processo de revisão, foram rececionados pareceres e contributos, designadamente das Juntas de Freguesia e da Associação das Empresas Portuguesas de Publicidade Exterior [APEPE]. Foi ainda, considerada a sugestão apresentada pela Sr.ª Vereadora Isabel Gomes, na 6.ª Reunião de Câmara de 30/março/2022, relativamente ao artigo 23.º [Quiosques] do Anexo, Parte I, “Normas Técnicas”. -----

Ainda em sede da participação e contributos de vários serviços, nomeadamente DGOU, DLDE e DJOM, o Grupo de Trabalho após análise e ponderação das sugestões, complementou a proposta de regulamento, inclusivamente, nos artigos a seguir indicados: artigo 4.º [Definições]; artigo 13.º [Licenciamento]; artigo 30.º

[Classificação das Contraordenações]; artigo 31.º [Montante das Coimas]; artigo 33.º [Fixação da Coima Concretamente Aplicável]; artigo 34.º [Agravação Especial da Coima] e artigo 40.º [Proteção de Dados].-----

Em sede de última análise do projeto revisto e ponderação final, o Grupo de Trabalho deu por concluída a elaboração do projeto definitivo, para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal e posterior deliberação pela Assembleia Municipal. -----

Nestes termos, o Grupo de Trabalho apresenta o projeto definitivo de Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda para Fins Políticos do Município de Odivelas, com proposta de envio à Reunião de Câmara, para deliberação dos seguintes pontos: -----

- Aprovação do projeto definitivo de Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda para Fins Políticos do Município de Odivelas e respetivos anexos, nos termos do documento que se apresenta; -----

Proposta de envio para deliberação de aprovação à Assembleia Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

1- Para incluir na OT da próxima R.C; -----

2- Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para competente deliberação.” -----

O senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, gostava de tecer algumas considerações sobre este Projeto de Regulamento, nomeadamente no que diz respeito ao art.º 3.º. -----

Este artigo fala em Critérios Gerais e depois segue com “A Ocupação do espaço público e a afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias e de propaganda para fins políticos não poderá” e depois elenca uma série de inibições. -----

Em relação a isto, gostaríamos de dizer o seguinte: -----

Parece-nos que a parte que se refere à propaganda para fins políticos já está devidamente regulamentada no art.º 26º, e as restrições são aquelas que decorrem do art.º 4.º, n.º1 da Lei 97/88, de 17 de agosto. -----

Por outro lado, notamos que neste artigo, no que se refere às inibições, o Regulamento agora apresentado vai mais além do que o que é regulamentado por Lei, nomeadamente na alínea c) do art.º 3º onde diz é proibida a propaganda “se afetar as áreas verdes, designadamente se contribuir para a sua degradação ou por dificultar a sua manutenção”; na alínea e) fala “prejudicar a visibilidade dos automobilistas no que respeita nomeadamente, à sinalização de trânsito, às curvas, cruzamentos...”, etc.; na alínea h) “dificultar o acesso a

jardins, edifícios e praças”. O que sugerimos é que isto ficasse de acordo com o que está estipulado na Lei 97/98 e que fosse retirado o texto “...e de propaganda para fins políticos...”. -----

O art.º 27.º do presente Regulamento tem a ver exatamente com a propaganda política em locais adicionais de afixação, nós sugerimos que fique expresso no título “da propaganda política”. -----

Finalmente, em relação ao art.º 28.º, refere uma questão que está muito na ordem do dia e que tem a ver com o que se passou recentemente no Marques de Pombal. -----

Há um aspeto que tem de ficar muito claro, a Câmara só pode retirar a propaganda política dos espaços que já estão proibidos por Lei. Não poderemos nunca, de acordo com os pareceres da CNE, ir além desses espaços proibidos por Lei, nomeadamente o que se refere e está enquadrado no art.º 3º, ou seja, a Câmara, exceto nos espaços proibidos e definidos na Lei, terá sempre de recorrer aos Tribunais para poder efetuar a remoção da publicidade. -----

Portanto, Senhor Presidente, gostaríamos de sugerir estas alterações a este Regulamento. Já tenho dito aqui várias vezes, quando tentamos ir muito ao pormenor às vezes perdemos a noção do bom senso e complicamos, de facto, no art.º 3.º, tenta-se ir longe demais, pormenorizar demais e vai-se um pouco além da Lei. -----

Por outro lado, creio que não há ideias muito claras em relação àquilo que é a capacidade das Câmaras de fazerem a remoção da propaganda, porque os próprios pareceres da CNE são de certo modo contraditórios. Isto é uma leitura pessoal, a menos que muito seja claro que sejam locais proibidos pela Lei 97/98, a Câmara nunca poderá atuar sem uma decisão judicial.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Este regulamento já esteve aqui em sede de apreciação e foi para consulta pública. E eu quero deixar isto bem claro que, por iniciativa da Câmara, foi solicitado, por duas vezes, à CNE a apreciação das nossas propostas, numa fase inicial. Tivemos várias recomendações da CNE, por parte de um jurista da CNE que foram acomodadas, e, numa fase posterior e sem ser obrigatório, enviámos a versão final do regulamento, que consta nos documentos que foram distribuídos, cujo parecer também foi emitido pela CNE. -----

Ou seja, o regulamento tem a perspetiva de ser algo enquadrador que não ultrapassará a Lei, isso era impossível porque nenhum regulamento se pode sobrepor à Lei. Portanto, nós tentámos minimizar. Por exemplo, neste momento existem, e mal, cartazes de propaganda política colocados em zonas verdes, penso que os partidos políticos dão um péssimo exemplo daquilo que muitas vezes declaram relativamente às questões de sustentabilidade, da estética do espaço público, da limpeza, etc. -----

Com certeza que nunca se vai incumprir a Lei, porque a questão política, por Lei, fica logo excecionada, por isso, este regulamento tem a prerrogativa de ser abrangente a tudo o que é mensagens publicitárias puras e

duras e depois a questão político-partidária. Portanto, por duas vezes foi escrutinado pela CNE. Nós integrámos todas as recomendações e toda a informação que a CNE, de forma enquadradora com a lei, nos promoveu. Penso que o Regulamento não conflitua em nenhum aspeto com a lei. -----

Portanto, eu não quero acreditar que os artigos a que se refere possam constituir alguma afronta à lei que é uma Lei Geral. Até tem acontecido aqui no Concelho, a alguns partidos políticos com propaganda afixada, nós remetermos aos partidos políticos para que seja feita essa avaliação e depois só atuamos caso haja alguma violação dos princípios que referiu. -----

Vereador, eu não vejo porque é que nós não podemos dizer que muitas vezes a propaganda, e independentemente da sua natureza, é, por vezes, colocada em zonas de relva que tem no fundo sistemas de rega que são estragados e isto acontece muitas vezes. Com certeza que, se for um partido político, temos uma atitude diferente, porque temos uma lei diferente para aplicar este Regulamento. Porque aquilo que fala é da difusão de mensagens publicitárias e de propaganda para fins políticos, portanto, não existe qualquer afronta ou qualquer tentativa de não cumprir lei. -----

Até porque, por duas vezes dirigimos à CNE e a CNE nas duas oportunidades remeteu-nos o seu parecer e nós integrámos as recomendações que foram emanadas pela CNE. -----

A propaganda partidária tem a sua legislação nos termos da Lei que referiu, mas também temos a propaganda publicitária. Temos de pensar no aspeto do ambiente urbano, da violação de espaços verdes, que são espaços tratados e cuidados e onde muitas vezes existem, no subsolo, sistemas de rega, entre outras questões. Por isso, eu não vejo necessidade de salvaguardar questões que já estão salvaguardadas por lei, quando aqui fala são critérios gerais, é mesmo isso, reparem todos nos identificamos com: "Afetar áreas verdes, designadamente por contribuir para a sua degradação ou por dificultar a sua manutenção; Prejudicar a visibilidade dos automobilistas no que respeita nomeadamente, à sinalização de trânsito, às curvas, cruzamentos, entroncamentos...", portanto, são condições gerais para os fins publicitários e gerais para os fins partidários. Mas o modo de atuação é diferente, porque a legislação aplicável também é diferente. -----

Senhor Vereador, existe a necessidade de termos um regulamento, algo que regule, que normalize e, portanto, não vejo necessidade de fazer a alteração." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Se me permite mais uma nota, no artigo 27.º diz: "As candidaturas deverão proceder à remoção da propaganda afixada no 10.º dia subsequente ao ato eleitoral." Creio que isto é um lapso, deverá ser "...até ao 10.º dia subsequente...", senão teremos todas as organizações políticas a correr no mesmo dia para remover a propaganda." -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Concordo. Portanto, vamos alterar “no 10.º dia” pelo “até ao 10.º dia”, artigo 27.º, número 3. Concordo, porque isto até é o que diz a Lei, fazemos esta alteração, é o artigo 27.º, penso que é a página 25, número 3, onde diz: “as candidaturas deverão proceder à remoção da propaganda afixada no 10.º dia útil”, é “até ao 10.º dia útil.” -----

Eu quero agradecer a todos os que me ajudaram para que este regulamento seja, hoje, uma realidade e dizer ao senhor Vereador que a preocupação que houve foi de podermos regulamentar a situação existente da anarquia de utilização do espaço público, ou seja das dificuldades que existem de intervenção com a publicidade abusiva e a ocupação do espaço público, que deve ser preservado e dignificado pois são as condições que atualmente se exigem ao nível de ambiente e qualidade de vida. -----

Os Partidos Políticos estão regulamentados, obviamente foram integrados, mas têm uma lei própria que os habilita e que os regula.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Permita-me só um comentário. Como é óbvio não sou especialista em questões jurídicas e ando muito longe disso, mas tento com algum bom senso perceber as coisas. -----

De facto, no artigo 3º, o senhor presidente diz que temos orientações diferentes para aquilo que é publicidade e para aquilo que é propaganda política, daí que se sugira que no artigo 3º, a parte que diz “e de propaganda para fins políticos” seja retirada, porque de facto, elas remetem para contextos diferentes.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Vereador, eu, enquanto responsável político, teria muito cuidado em colocar um outdoor numa zona verde, porque penso que era um princípio mínimo e tenho essa responsabilidade, portanto, são critérios gerais. Agora, se eu lá colocar não vou ser admoestado ou condicionado pela autarquia, porque ela não tem poderes para o fazer, mas são critérios gerais. Portanto, são no fundo regras que deveriam estar subjacentes a essa questão. -----

A forma como são controladas, como são monitorizadas obedecem a legislação, daí tratar-se de critérios gerais. Eu penso que até por uma questão de zelo, porque depois cada um tem a sua tramitação e a sua forma de ser acompanhado. -----

Assim sendo, agradeço muito os contributos a este ponto, penso que este é um documento enquadrador e um documento que nos permite ter uma maior disciplina para a intervenção, particularmente de muitas empresas que não olham a meios para divulgar o seu trabalho e que vale tudo, e que possamos ter aqui um documento que vai habilitar quer as Juntas de Freguesia, quer o Município de Odivelas a ter maior capacidade de intervenção. -----

Naturalmente que os Partidos Políticos, até por serem Partidos Políticos, devem dar o exemplo. Entristece-me quando vejo paredes pintadas com alguns Partidos Políticos, entristece-me quando vejo a colocação de outdoors em espaços verdes, isso entristece-me. Penso que muitas vezes até os Partidos são punidos por essas atitudes e eu contra o meu falo. Aqui não há os bons e os maus, não é uma questão maniqueísta. Quero apenas dizer que todos temos que ter maior responsabilidade, muitas vezes até são as organizações dos nossos Partidos, a nível nacional, que nem nos consulta e que colocam aqui a publicidade um pouco à deriva.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada da CDU, o Projeto Definitivo do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda para Fins Políticos do Município de Odivelas. -----

Mais ficou aprovado que, no Artigo 27.º, N.º 3 do referido Regulamento, onde se lê “... no décimo dia útil...”, deverá ler-se “...até ao décimo dia útil...” -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

2.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRABALHOS NA VIA PÚBLICA E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (DGOU/DLOP) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação Urbanismo/2022/11478, de 12-10-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Com proposta de envio para assinatura do Sr. Presidente do Aviso para publicação em Diário da República referente ao Aviso de Início da consulta Pública da proposta de Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública e com a proposta de autorização da despesa e envio à DFA para procedimentos subsequentes. ---- Em sede da 20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 26 de outubro de 2022, foi aprovada a proposta de Regulamento e Obras e Trabalhos na Via Pública, pelo que é necessária a publicação do Aviso em anexo, em Diário da República e também em jornal de âmbito nacional. -----

Assim, e no âmbito da referida informação, deverá a Câmara Municipal proceder à publicação e divulgação através da Comunicação Social – publicação em Diário da República e também em Jornal de âmbito nacional. Esta despesa deverá ser enquadrada no Orçamento e Grandes Opções do Plano; -----

▪ PAM 2021/A/21 -----

▪ Orgânica/Económica: 34.04/02.02.17 – Publicidade Obrigatória. -----

Em caso de autorização, propõe-se o envio da presente Informação ao DJAG/DFA, para os devidos procedimentos de Publicação, com caráter de URGÊNCIA. -----

De referir que o presente Aviso, deverá ser publicado em Jornal de âmbito Nacional, pelo período de um dia.

Assim, propõe-se a adoção dos seguintes procedimentos: -----

1. Ao Sr. Presidente para assinatura do Aviso; -----

2. Após a assinatura do Sr. Presidente a devolução à DLOP para procedimentos relativos ao envio de AVISO para publicação na página da internet (GCMA), boletim municipal (DM) e publicação de AVISO em Diário da República e em jornal de âmbito nacional (DFA).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Senhor Presidente, propondo o envio a Reunião de Câmara para deliberação sobre o “Regulamento Municipal de Obras e Transportes na Via Pública” e início da sua discussão pública.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Quero saudar e dizer isto com grande ênfase, este era um regulamento de 2002, 20 anos passaram: o Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos na Via Pública e Tramitação Subsequente. Cada vez mais

temos de zelar para que os operadores e todos os intervenientes no espaço público tenham regras. Nós, até agora, não conseguíamos impedir quem abre uma vala de não acondicionar as pedras da calçada ou as terras que movimenta em respetivos sacos, que são apropriados para isso, etc. -----

A partir de agora podemos impor novas regras. Regras muito mais condizentes com aquilo que é a intervenção que se pede no espaço público e cujos operadores tem de obedecer sob pena de, ao abrigo do novo regulamento, imputar responsabilidades e coimas àquilo que seja uma atuação que não seja conforme. -----

Quero agradecer muito ao grupo de trabalho. Este é um documento muito importante para o nosso ambiente urbano. As intervenções dos diferentes operadores sejam de comunicações ou da eletricidade são efetuadas, muitas vezes, por subempreiteiros com um elevado desrespeito pelo meio urbano e pelo que os Municípios fazem. Um exemplo é a existência de inúmeras valas que demoram muito tempo a reparar e a repavimentar. E quantos trabalhos existem no espaço público onde as pessoas têm que fazer grandes gincanas para se poderem deslocar... e este é um regulamento que nos permite, 20 anos depois, contrariar isso. -----

Este foi, também, um dos objetivos deste mandato. Sei que não é o trabalho mais motivador que existe, mas é darmos ferramentas aos nossos, à nossa fiscalização, para podermos ser mais interventivos e podermos, atrevo-me a dizê-lo, punir os infratores. Porque temos de zelar, cada vez mais, por um espaço público de qualidade, por um espaço público que seja preservado e, acima de tudo, não pode valer tudo, estou a referir-me a subempreiteiros que as empresas responsáveis pelas obras contratam e pensam que está tudo a correr bem, que tudo é feito dentro da normalidade. -----

Estamos na primeira apreciação do regulamento segue-se a fase de discussão pública, penso que temos de fazer audiência de interessados, e são muitos, para lhes solicitar que se pronunciem sobre este documento e eu espero que haja contributos enriquecedores, e que nós, cada vez mais, defendamos e sejamos zeladores efetivos daquilo que são os trabalhos no nosso espaço público municipal, porque, permitam-me, é muito caro e muito valioso." -----

Colocada à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada da CDU, o Projeto de Regulamento Municipal de Obras e Trabalhos na Via Pública e Tramitação Subsequente. -

2.4 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO DO CENTRO CULTURAL MALAPOSTA. (DDCT/DCT) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/8280, de 14-10-2022, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“No âmbito da elaboração do Regulamento do Centro Cultural Malaposta, para posterior inscrição, deste equipamento municipal, na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, foi necessária a sua reformulação, na sequência das questões colocadas na Reunião de Câmara de 3 de agosto. -----

Assim, propõe-se a V. Exa. submeter o projeto definitivo de Regulamento ao Executivo Municipal, para aprovação, seguindo-se depois o seu envio à Assembleia Municipal de Odivelas, para deliberação, nos termos dos artigos 33.º/n.º 1 ccc) e 25.º/nº 1 g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **REGULAMENTO DO CENTRO CULTURAL DA MALAPOSTA** -----

O CENTRO CULTURAL DA MALAPOSTA, adiante designado abreviadamente por MALAPOSTA, constitui um equipamento cultural do Município de Odivelas concebido para a realização de atividades do foro artístico, individuais ou coletivas, nomeadamente palestras, conferências, espetáculos musicais, teatro, cinema, exposições, e outros eventos de natureza análoga. -----

Como equipamento destinado à promoção e divulgação de atividades culturais, a sua utilização terá primordialmente como meta: -----

- proporcionar uma programação cultural regular de qualidade; -----
- dinamizar a formação e informação cultural no Concelho de Odivelas e também na Área Metropolitana de Lisboa, através de atividades dirigidas não só ao grande público, mas também a todos os intervenientes na produção e conceção artística e cultural. -----

Pretende-se, com o presente Regulamento, estabelecer as normas gerais de funcionamento e utilização, e as condições de cedência da MALAPOSTA, por forma a otimizar as referidas instalações e permitir o seu uso por entidades públicas e privadas e, em casos justificados, por pessoas singulares que promovam atividades como as referidas. -----

Concluindo esta nota justificativa, deixa-se expresso que, para que se verifique uma correta e racional utilização da MALAPOSTA, se impõe definir as regras e os princípios para um funcionamento equilibrado, coerente e racional, que possibilite o cumprimento dos objetivos do equipamento e que permita aos utilizadores o conhecimento dos seus direitos e deveres. -----

O presente Regulamento Municipal cumpre o preceituado pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados, pela Lei de Execução Nacional (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto), pela Política de Proteção e Privacidade de

Dados do Município de Odivelas e pela Diretriz 2019/01 da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd). -----

Nestes termos, a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) - e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e demais legislação referida no artigo 1.º, e após consulta pública, de acordo com o previsto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submeteu à Assembleia Municipal o presente Regulamento do Centro Cultural da Malaposta, que o aprovou na sessão realizada em xxx, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do RJAL. -----

CAPÍTULO I - Disposições gerais-----

Artigo 1.º - Lei Habilitante-----

O presente Regulamento tem como lei habilitante as disposições conjugadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º também do Regime Jurídico das Autarquias Locais. ---

Artigo 2. - Âmbito de Aplicação -----

1. As normas do presente Regulamento aplicam-se a todos os utilizadores da MALAPOSTA. -----
2. Consideram-se utilizadores os que intervenham em atividades aí promovidas pela Câmara Municipal ou por quaisquer outras entidades, designadamente na qualidade de concessionárias do recinto, promotores, artistas, técnicos ou público. -----

Artigo 3.º - Objeto -----

1 - O presente Regulamento estabelece as condições de funcionamento, de segurança e de utilização da MALAPOSTA, bem como de cedência deste espaço a entidades exteriores ao Município de Odivelas. -----

2 – A MALAPOSTA encontra-se instalada em edifício de propriedade municipal situado na Rua Angola, da União de Freguesias da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, sendo constituída por: -----

- a) Uma Sala Auditório;-----
- b) Uma Sala de Cinema; -----
- c) Uma Sala Experimental; -----
- d) Uma Sala de Café-Teatro; -----
- e) Uma Sala Black Box; -----
- f) Um Bar de apoio aos espetáculos;-----
- g) Estruturas de apoio, entre as quais sete camarins (dois coletivos e cinco individuais), com casa de banho, casas de banho de acesso ao público, áreas de serviços técnicos, produção e direção, entre outros.-----

3 – A MALAPOSTA é um equipamento pluridisciplinar de matriz cultural, destinado ao fomento e desenvolvimento cultural da população do Concelho de Odivelas, em especial e da Área Metropolitana de Lisboa. -----

Artigo 4.º - Gestão e Exploração -----

A gestão e a exploração da MALAPOSTA são da responsabilidade da Câmara Municipal de Odivelas e, em caso de concessão, da concessionária, nos termos do respetivo contrato de concessão e do presente Regulamento, sendo ambas aqui denominadas entidade gestora. -----

Artigo 5.º - Programação -----

1 - A programação da MALAPOSTA é da responsabilidade da entidade gestora. -----

2 - A programação da MALAPOSTA pode incluir iniciativas, e projetos, apresentados, total ou parcialmente, por entidades exteriores à entidade gestora. -----

3 - A concretização das iniciativas propostas pelas entidades exteriores fica dependente de aprovação da entidade gestora, respeitando critérios de qualidade. -----

CAPÍTULO II - Utilização e funcionamento -----

Artigo 6.º - Utilização -----

1 - Compete à Câmara Municipal de Odivelas definir os objetivos gerais de utilização da MALAPOSTA, tendo presente a observância e aplicação dos meios, fatores e regras exigidas para a conservação e manutenção dos espaços e respetivos equipamentos. -----

2 - Encontram-se abrangidos pelo conceito de utilizador da MALAPOSTA, para efeitos do presente Regulamento: -----

a) Em caso de concessão, a concessionária do equipamento e os organizadores a quem seja cedido o espaço, bem como outros elementos que estejam relacionados com a organização do evento; -----

b) Os artistas e técnicos ou outros elementos que os acompanhem. -----

3 – Encontra-se abrangido pelo conceito de utilização da MALAPOSTA, para efeitos do presente Regulamento, o modo e utilização do espaço, o equipamento técnico - material, o tempo e os recursos humanos. -----

Artigo 7.º - Deveres dos Utilizadores -----

Os utilizadores deverão respeitar as indicações da entidade gestora. -----

Artigo 8.º - Normas Técnicas -----

1 - A realização de qualquer espetáculo ou iniciativa implica a apresentação à entidade gestora, dos elementos que se indicam: -----

1.1 - Com a antecedência mínima de 15 dias: -----

a) Os esquemas técnicos de luz e som; -----

- b) Os esquemas técnicos de palco; -----
- c) As indicações acerca dos cenários: características, dimensões, arrumação, carga, descarga, etc.; -----
- d) A lista de necessidades para camarins e bastidores; -----
- e) A lista de outros requisitos técnicos ou de outra natureza; -----
- f) O alinhamento específico da atividade; -----
- g) A indicação do nome e da quantidade de intervenientes (artistas e técnicos); -----
- h) A necessidade eventual de transporte, refeições, dormidas ou outros; -----
- i) Os horários de montagens, desmontagens e ensaios; -----
- j) Outros elementos considerados relevantes. -----

1.2 - Com a antecedência mínima de 45 dias: -----

- a) Para a edição de material gráfico e de divulgação -----
- a. Fotografias; -----
- b. Programa específico; -----
- c. Sinopse; -----
- d. Fichas técnicas e artísticas; -----
- e. Outros suportes para a contextualização do projeto. -----

2 - As condições de acesso, circulação, carga e descarga de materiais e instrumentos são definidas pela entidade gestora. -----

Artigo 9.º - Equipamentos e Meios Técnicos -----

1 – Os Equipamentos, fixos e móveis, existentes na MALAPOSTA constantes de inventário são propriedade do Município de Odivelas. -----

2 - Todos os meios e equipamentos técnicos afetos à MALAPOSTA - são supervisionados e/ou comandados pelos respetivos técnicos da entidade gestora, cabendo a estes, em última instância, a responsabilidade pela sua boa utilização e adequação ao fim para que foram concebidos. -----

Artigo 10.º - Horário de Funcionamento -----

1 - As datas e horários dos ensaios de qualquer espetáculo ou iniciativa são estabelecidos com a antecedência mínima de quinze dias e devem coincidir com o horário de funcionamento da MALAPOSTA, salvo circunstâncias excecionais a definir previamente. -----

2 - Qualquer alteração de horário justificada por necessidades intrínsecas do espetáculo deve ser previamente apreciada e acordada, de forma a não prejudicar o funcionamento da MALAPOSTA, bem como o público. ---

3 - Os utilizadores intervenientes no espetáculo ou noutra iniciativa obrigam-se a respeitar os horários de funcionamento estabelecidos para a montagem dos meios técnicos, dos ensaios, das experiências ou testes vários bem como ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do presente Regulamento. -----



Artigo 11.º - Acesso Condicionado

1 - A fim de garantir as necessárias condições de trabalho e de segurança de pessoas e equipamentos, o acesso aos bastidores e outras zonas técnicas está reservado, exclusivamente, aos técnicos da entidade gestora, ou a terceiros, que no exercício das suas funções laborais ou contratuais, estejam devidamente autorizados e identificados.

2 - Não é permitida a entrada nas zonas de acesso reservado, plateia, palco e camarins a pessoas não credenciadas.

3 - No decurso do espetáculo ou de outras iniciativas, a entrada nas zonas de acesso reservado está condicionada ao esquema de circulação estabelecido pela entidade gestora.

Artigo 12.º - Condições de Acesso

1 - A entrada nas salas de espetáculo da MALAPOSTA só é permitida a quem seja titular de bilhete de ingresso ou convite, ou participe no espetáculo em curso.

2 - Os bilhetes de ingresso para cada espetáculo ou iniciativa não podem ultrapassar as lotações dos espaços previstas, no artigo 13.º do presente Regulamento.

3 - A entrada nas salas deve respeitar a classificação etária de espetáculos e respetiva legislação em vigor.

Artigo 13.º - Lotações

1 - Os espaços principais da MALAPOSTA têm a seguinte lotação:

a) Auditório: 159 lugares sentados;

b) Sala de Cinema: 54 lugares sentados;

c) Sala Experimental: 40 lugares sentados;

d) Café-Teatro: 100 lugares sentados;

e) Black Box: 50 lugares sentados.

CAPÍTULO III - Bilheteira e Preços

Artigo 14.º - Preço dos Ingressos

1 - A utilização da MALAPOSTA pelo público poderá estar condicionada à aquisição de bilhete de entrada.

2 - A definição do preço dos ingressos nos espetáculos promovidos pela entidade gestora é definido por esta.

3 - A entidade gestora poderá estabelecer descontos especiais ou campanhas de fidelização que abranjam os espetáculos.

Artigo 15.º - Funcionamento Bilheteira

1 - O horário de funcionamento da bilheteira será definido pela entidade gestora, adequando-se ao horário de realização dos eventos programados.

2 - A venda ou a distribuição de bilhetes de ingresso, previamente divulgada ao público, será efetuada nos dias e horas estabelecidos pela entidade gestora.

3 – Os bilhetes podem ser adquiridos no local, ou reservados através do número de telefone da bilheteira da MALAPOSTA, ou ainda ser adquiridos através da plataforma que gere o sistema de bilhética. -----

4 – O levantamento dos bilhetes das reservas telefónicas e dos lugares para convites está sujeito ao horário definido entidade gestora, findo o qual as reservas e convites reverterão em lugares de aquisição pelo público em geral. -----

5 – Os eventos de entrada livre poderão implicar o levantamento prévio de ingresso, atendendo à lotação dos espaços. -----

CAPÍTULO IV - Normas de Conduta -----

Artigo 16.º - Normas de Conduta -----

1 – É obrigatório o respeito por toda a sinalização presente na MALAPOSTA. -----

2- É expressamente proibido: -----

- a) o uso de telemóveis ou outros dispositivos sonoros que interfiram com o bom funcionamento dos eventos;
- b) o transporte para o interior do equipamento de bebidas, comidas bem como outros artigos ou objetos que, pela sua dimensão, possam perturbar ou pôr em causa a segurança do público. -----

3 – Não é permitida a entrada em qualquer evento ou espetáculo após o início do mesmo, salvo autorização expressa do responsável pela organização do evento. -----

4 – A assistência deverá, durante os espetáculos, manter-se nos seus lugares, em silêncio, de modo a não perturbar os artistas e o restante público. -----

Artigo 17.º - Som & Imagem -----

1 – Não é permitido fotografar, filmar, gravar ou ficar com qualquer registo dos espetáculos que decorrem na MALAPOSTA, salvo se, para o caso, forem emitidas autorizações pela entidade gestora, ou pela entidade promotora do evento. -----

2 – Em casos de fotografias e/ou gravações de som ou imagem de artistas ou outros participantes, para além da referida autorização, será também necessária uma autorização prévia por parte dos intervenientes, por forma a acautelar os direitos de autor e de imagem. -----

3 – Quando autorizados e devidamente acreditados, os fotógrafos e operadores de som ou imagem deverão posicionar-se na zona da plateia, tendo sempre em consideração as exigências técnicas da produção, a correta circulação, a sua segurança e dos demais, e a não interferência com a visão e audição do público. ---

4 – A entrada nas zonas de acesso reservado, palco e camarins só será concedida em casos excecionais, mediante autorização da entidade gestora, e com acordo dos artistas ou outros intervenientes. -----

CAPÍTULO V - Cedência da utilização -----

Artigo 18.º - Cedência -----

1 - Entende-se por cedência a utilização dos espaços da MALAPOSTA para a realização de espetáculos ou outras iniciativas, cuja organização pertença a entidades exteriores à entidade gestora. -----

2 - Nas condições de cedência está incluída a aceitação pelos/as cessionários/as das disposições do presente Regulamento. -----

Artigo 19.º - Cessionários/as -----

Os espaços da MALAPOSTA poderão ser cedidos: -----

a) A agentes culturais e entidades de interesse social relevante do Município de Odivelas; -----

b) Outras entidades de interesse social do Município que não prossigam fins lucrativos; -----

c) Escolas e colégios; -----

d) Entidades privadas e grupos de pessoas singulares. -----

Artigo 20.º - Pedido de Cedência -----

O pedido de cedência dos espaços da MALAPOSTA deve ser formulado em requerimento dirigido à entidade gestora, com a antecedência mínima de cinquenta dias em relação ao espetáculo ou iniciativa que se pretenda realizar e deve ser acompanhado de uma descrição sucinta da atividade a promover e demais informações consideradas relevantes. -----

Artigo 21.º - Apreciação do Pedido de Cedência -----

1 - Sendo impossível prever toda a diversidade de utilizações que possa vir a ser objeto de pedidos de cedência, a entidade gestora, reserva-se o direito de apreciar as propostas, em função das suas atribuições e competências, do interesse cívico cultural ou outro, do espetáculo ou iniciativa proposta, assim como da sua oportunidade e de não autorizar a cedência de espaços da MALAPOSTA, sempre que tal se justifique.

2 - A decisão de ceder ou não a utilização de espaços deve ser comunicada ao requerente. -----

Artigo 22.º - Responsabilidade -----

1 – O/a cessionário/a é responsável pela segurança das instalações e do equipamento da MALAPOSTA, bem como por quaisquer danos causados, designadamente, por ato ou omissão dos seus agentes, pelo equipamento por si instalado, pelo recheio e pelos espetadores, assim como pelos danos causados por estes, no âmbito da atividade autorizada. -----

2 - Para efeitos do disposto no número anterior do presente artigo, tratando-se de grupos não organizados dever-se-á proceder à identificação no mínimo de cinco dessas pessoas que deverão assinar um termo de responsabilidade. -----

3 - A verificação de desvios entre a atividade efetivamente desenvolvida e a que tiver sido autorizada constitui incumprimento do contrato e confere à entidade gestora o direito de resolver o contrato e de ser ressarcida pelos danos emergentes. -----

4 – O/a cessionário/a não é responsável pelos prejuízos e danos decorrentes de caso fortuito ou de força maior, designadamente os resultantes do desgaste do equipamento/instalações da MALAPOSTA provocado pelo decurso do tempo e pelo uso normal e adequado dos equipamentos e instalações. -----

5 – O/a cessionário/a é, exclusivamente, responsável por qualquer infração à legislação sobre espetáculos e divertimentos públicos. -----

Artigo 23.º - Taxas da Cedência -----

1 - A cedência está sujeita ao pagamento das taxas sempre que tal esteja previsto no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor e nos termos aí definidos, caso a entidade gestora seja a Câmara Municipal de Odivelas. -----

2 – Caso a entidade gestora seja uma concessionária, aplicará os valores por si estabelecidos. -----

Artigo 24.º - Seguros -----

A entidade gestora reserva-se o direito de exigir do/a cessionário/a a apresentação de comprovativo da existência de um seguro de responsabilidade civil, no valor de 150.000,00(euro) (cento e cinquenta mil euros), que contemple quaisquer danos provocados a pessoas e bens, decorrentes da realização do evento e respetivos preparativos e conclusão. -----

Artigo 25.º - Efeitos -----

A cedência da MALAPOSTA só produz efeitos após a celebração do respetivo contrato. -----

Artigo 26.º - Obrigações legais-----

A realização do espetáculo fica condicionada à apresentação pelo/a cessionário/a, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, dos documentos que comprovem o cumprimento de todas as obrigações legalmente exigidas para a sua realização. -----

CAPÍTULO VI – Fiscalização -----

Artigo 27.º - Fiscalização-----

A fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento, compete à entidade gestora. -----

CAPÍTULO VII - Disposições finais-----

Artigo 28.º - Tratamento de Dados Pessoais -----

1. Na aplicação do presente Regulamento, o Município de Odivelas assegura o cumprimento das regras de privacidade e proteção, segurança e integridade de dados pessoais, previstas no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia, aprovado pelo Regulamento da União Europeia n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27.04.2016, cuja execução na ordem jurídica nacional se encontra assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto. -----

2. Os dados resultantes da atividade do MALAPOSTA serão tratados pelo Município de Odivelas exclusivamente no contexto das finalidades identificadas no presente Regulamento. -----

3. No âmbito da sua atividade o Município de Odivelas não vende, aluga, distribui, nem disponibiliza os dados a nenhuma entidade terceira externa, exceto nos casos legalmente previstos ou em que a transmissão dos dados seja necessária ao cumprimento de obrigações ou ao exercício de direitos legalmente previstos, bem como à prossecução do interesse público ou exercício dos poderes de autoridade pública. -----

4. Em caso de concessão, a concessionária obriga-se a cumprir as normas deste artigo. -----

Artigo 29.º - Entrada em vigor -----

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de cinco dias após a sua publicação em "Diário da República". -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Senhor Presidente, com proposta de submissão a deliberação dos Órgãos Executivo e Deliberativo Municipais." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

1 - Para incluir na OT da próxima RC; -----

2 - Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para competente deliberação." -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Obrigado Sr. Presidente, de facto retirámos o ponto e na altura a Sra. Vereadora Carla Nazareth ficou de enviar propostas que pudessem enriquecer o documento final, entretanto, a Sra. Vereadora teve um percalço, enganou-se no endereço de e-mail e por lapso o e-mail com as recomendações nunca chegaram. A informação que nós tínhamos é que o e-mail não tinha chegado de todo, entretanto, na semana passada eu e a Sra. Vereadora tivemos a oportunidade de esclarecer esse mal-entendido e a Sra. Vereadora ficou hoje de apresentá-lo aqui, por questões familiares não o pode fazer hoje. Dar nota, que essas recomendações foram devidamente analisadas, algumas foram acolhidas e outras não. As questões que foram acolhidas prendem-se com o Artigo 2, n.º 2, com a redação proposta pela Sra. Vereadora. No Artigo 3, n.º 3, também com a redação proposta em que no fundo é uma questão de vírgulas e de nomenclaturas. No Artigo 4, também a Sra. Vereadora indicava a questão de empresa concecionária, passará a constar apenas concecionária. Nos Artigos 18, 22, 24 e 26, é substituída pelas entidades cessionárias, passará a constar por uma questão de discurso inclusivo pelos/as cessionários/as e depois além desta e apesar de ter informado a Sra. Vereadora via e-mail anteontem que seriam apenas estas. Dar ainda nota, também uma outra nomeadamente no Artigo

22, a Sra. Vereadora indica que na n.º 4, onde se lê prejuízos e danos decorrentes de caso fortuito ou de força maior e a Sra. Vereadora levantava esta questão, do que é que é esta questão de força maior e que deveria estar melhor explicitado. Dar nota, que acolhemos também esta questão e passará a constar prejuízos e danos decorrentes de caso fortuito ou de força maior, designadamente os resultantes do desgaste do equipamento, instalações da Malaposta provocado pelo decurso do tempo e pelo uso normal e adequado dos equipamentos e instalações.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU e o voto contra da bancada do Chega, o Projeto Definitivo do Regulamento do Centro Cultural Malaposta. -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, apresentou a seguinte Declaração de Voto: -----

“O Chega vota contra este ponto, mantendo a posição que tem vindo a defender relativamente a este importante marco cultural. -----

Na nossa visão, o facto de a Malaposta estar a ser gerida por uma empresa concessionária, sendo que deveria ser a CMO a gerir a Malaposta, por ser um instrumento de cultura ao serviço da comunidade, ao invés da transferência de mais competências para a empresa, resulta numa inversão do sentido que a cultura no concelho deveria ter. -----

Com este regulamento, as coletividades ver-se-ão obrigadas a pedir à empresa concessionária, e estar de acordo com os critérios da mesma para usar o espaço, e não à própria Câmara, estando assim a Câmara a delegar uma competência cultural a uma concessionária para decidir a seu pelo prazer os “critérios de qualidade”. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

2.5 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ASSOCIATIVO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO (PAAPEE). (DECS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/8133, de 11-10-2022, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"O Regulamento do Programa de Apoio Associativo de Pais e Encarregados (PAAPEE), foi aprovado na 1.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 13 de janeiro de 2021, através da Informação - Interno/2021/17, de 4 de janeiro de 2021, e aprovado em sede de Assembleia Municipal na 1.^a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 25 de fevereiro de 2021.-----

Contudo, da sua aplicação prática detetou-se a existência de algumas situações que importavam ajustar e conformar mais precisamente, o alargamento do programa de apoio à rede solidária e a necessidade de estabelecer um tratamento equitativo para as associações de pais que, embora não constituídas como associações de pais de agrupamento de escolas, prestem resposta a mais de um estabelecimento de ensino. Assim, no dia 16 de fevereiro de 2022, na 3.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, foi submetido para deliberação e aprovado pelo Executivo Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 372/1990, de 27 de Novembro, alterado e republicado pela Lei n.º 29/2006, de 4 de Julho e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea g) do artigo 25.º, da alínea k) e da alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de Alteração ao Regulamento do Programa de Apoio Associativo de Pais e Encarregados de Educação (PAAPEE).-----

Realçar que, o âmbito da consulta pública que decorreu entre 11 de maio e 27 de junho incidiu apenas sobre as propostas de alteração ao Regulamento, não contemplando outras matérias. -----

Após aprovação do Executivo Municipal e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e de acordo com o previsto no art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, estes documentos foram submetidos a consulta pública para recolha de sugestões pelo período de trinta dias, o qual decorreu entre o período de 11 de maio a 27 de junho (inclusive) de 2022, conforme Aviso (anexo III), tendo sido rececionados os contributos da Comissão de Educação, Juventude, Cultura e Desporto, da Assembleia Municipal de Odivelas.-----

Para maior facilidade de compreensão, elaborou-se o quadro infra no qual se identificaram os contributos/sugestões realizados em sede de consulta pública: -----

Artigo Normativo	Entidade	Proposta	Aceite	Não Aceite	Aceite Parcialmente	Justificação
alínea b, n.º 1, art.º 3º Comparticipação Financeira	Comissão de Educação, Juventude, Cultura e Desporto	Acrescentar: Para qualquer atribuição de participação financeira deve ser apresentado um Relatório de Atividades		X		Fora do âmbito da Consulta Pública

Artigo Normativo	Entidade	Proposta	Aceite	Não Aceite	Aceite Parcialmente	Justificação
n.º 2, art.º 5º Apoio em Transporte	Comissão de Educação, Juventude, Cultura e Desporto	Alterar: O apoio em transporte concretiza-se através da cedência gratuita de 1 (um) transporte colectivo municipal semestral, (...)		X		Fora do âmbito da Consulta Pública

Algumas das forças políticas representadas na pela Comissão de Educação, Juventude, Cultura e Desporto da Assembleia Municipal de Odivelas, em sede de consulta prévia, pronunciaram-se sobre matéria fora do objeto da consulta pública.-----

O Regulamento vigente foi objeto de consulta pública, e qualquer entidade ou cidadão(ã) teve oportunidade de, pelo prazo de 30 dias, remeter as sugestões que entendesse pertinentes para o email criado para o efeito. Durante aquela fase, as questões relativas à cedência de transporte e à exigência de um relatório de atividades não foram levantadas por nenhuma entidade ou cidadão (ã). Admitir neste momento, alterações a

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

matérias que estão fora do âmbito da consulta pública, impossibilitaria os interessados (afetados diretamente pelas eventuais alterações) de se pronunciarem, não se garantindo assim o direito audiência, que se consubstancia no direito dos interessados a conhecer, previamente à decisão, o sentido provável desta, e a poder expor sobre ele o seu ponto de vista, direito que tem apoio no art. 267.º, n.º 5, da CRP. -----

Assim, entendeu-se que não poderão ser consideradas as sugestões de alteração melhor explicitadas no quadro supra. -----

Atento o exposto, considerando o estabelecido na alínea e), do n.º 2, artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 372/1990, de 27 de novembro, alterado e republicado pela Lei n.º 29/2006, de 4 de julho e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea g) do artigo 25.º, da alínea k) e da alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Odivelas a proposta de «Alteração ao Programa de Apoio Associativo de Pais e Encarregados de Educação», nos termos do documento junto em anexo, no qual o mesmo é republicado.----
Após a eventual aprovação pelos órgãos competentes e atento o estabelecido no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo deve o presente regulamento ser publicado no Diário da República. -----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO -----

----- Programa de Apoio Associativo de Pais e Encarregados de Educação-----

Preâmbulo-----

[...]-----

Capítulo I -----

Disposições Gerais -----

Artigo 1.º -----

Destinatários -----

1.São destinatárias do Programa de Apoio ao Movimento Associativo de Pais e Encarregados de Educação da Rede Pública do Concelho de Odivelas as entidades seguintes: -----

a) As Associações de Pais e Encarregados de Educação (APEE), dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, secundário e profissional da rede pública e solidária, legalmente constituídas e sedeadas no Município de Odivelas; -----

b) [...]-----

Artigo 2.º -----

Modalidades e natureza dos apoios a conceder -----

[...]-----

Capítulo II -----

Das Medidas de Apoio-----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Artigo 3.º -----

Comparticipação Financeira -----

1.[...]: -----

a) APEE – atribuição do montante anual de € 200,00 (duzentos euros) por cada Estabelecimento de Ensino que faça parte da ata de constituição; -----

b) Federações ou Confederações sedeadas no Município de Odivelas – atribuição do montante anual de € 500,00 (quinhentos euros); -----

c)[revogado] -----

Artigo 4.º -----

Apoio Logístico -----

1.[...]. -----

2.[...]. -----

3.[...]. -----

Artigo 5.º -----

Apoio em Transporte -----

1.[...]. -----

2.[...]. -----

3.[...]. -----

Artigo 6.º -----

Apoio Técnico -----

1.[...]. -----

2.[...]. -----

Capítulo III -----

Registo, Candidatura e Aprovação dos Apoios -----

Artigo 7.º -----

Registo -----

1.[...]: -----

a) [...]; -----

b) [...]; -----

c) [...]; -----

d) [...]; -----

e) [...]. -----

Artigo 8.º -----

Documentos -----

1. [...]: -----

a) [...]: -----

b) [...]: -----

c) [...]: -----

d) [...]: -----

e) [...]: -----

2. [...]: -----

Artigo 9.º -----

Candidatura -----

[...]: -----

Artigo 10.º -----

Modelos e Prazos de Candidatura -----

1.[...]: -----

2.[...]: -----

3.[...]: -----

Artigo 11.º -----

Análise das Candidaturas -----

1.[...]: -----

2.[...]: -----

3.[...]: -----

Artigo 12.º -----

Decisão -----

1.[...]: -----

2.[...]: -----

3.[...]: -----

Artigo 13.º -----

Comunicações -----

[...]: -----

Artigo 14.º -----

Alterações -----

[...]: -----

Artigo 15.º -----

Pagamentos -----

1.[...]: -----

a) [...]: -----

b) [...]: -----

2. [...]: -----

3. [...]: -----

Artigo 16.º -----

Publicitações -----

[...] -----

Artigo 17.º -----

Avaliação da Execução dos Apoios -----

1.[...] -----

2.[...] -----

Artigo 18.º -----

Responsabilidade pelas Declarações Prestadas -----

[...] -----

Capítulo IV -----

Disposições finais -----

Artigo 19.º -----

Dúvidas e omissões -----

1 – [...] -----

2 – [...] -----

Artigo 20.º -----

Direito subsidiário -----

[...] -----

Artigo 21.º -----

Norma Transitória -----

1.[...] -----

2.[...] -----

Artigo 22.º -----

Entrada em Vigor -----

[...] -----

Anexos: -----

[...]" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C." -----

Nota: Se aprovado, carece de competente deliberação pela AMO." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, -----

1 - Para incluir na OT da próxima RC; -----

2 – Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para competente deliberação." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, o Projeto Definitivo de Alteração ao Regulamento do Programa de Apoio Associativo de Pais e Encarregados de Educação (PAAPEE). -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

2.6 – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 14-09-2022, REFERENTE AO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DOS IMIGRANTES DE ODIVELAS E APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REFERIDO REGULAMENTO. (DECS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/7824, de 30-09-2022, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"O Município de Odivelas candidatou junto do Fundo para o Asilo, a Migração e Integração (FAMI), o Projeto «ÓNIS - Boleia para a Interculturalidade», com enquadramento no Objetivo Específico 2 – "Integração e Migração Legal" e do Objetivo Nacional 2 "Integração". -----

Este projeto, com aprovação financeira e técnica, visa a elaboração e implementação do Plano Municipal para a Integração dos Migrantes em Odivelas, sendo constituído por duas fases: a de diagnóstico e a de intervenção, num cômputo de 3 anos (2019-2022).-----

O referido Plano Municipal para a Integração dos Migrantes de Odivelas [2020-2022], doravante designado PMIM, foi aprovado pelo Executivo Municipal na 11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 15 de junho de 2020, e pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sua 10.ª Sessão Extraordinária, realizada a 31 de julho de 2020. -----

O PMIM constitui um instrumento de política e gestão, que sistematiza a estratégia do Município de Odivelas, em articulação com as demais entidades, pretendendo desenvolver ações com vista ao eficaz acolhimento e integração de migrantes em Odivelas. -----

A criação e dinamização de um Conselho Municipal de Integração dos Migrantes consta como uma das medidas do eixo de intervenção “Cultura e cidadania” do PMIM, aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo municipais. -----

Com a aprovação do Regulamento efetiva-se o compromisso inserto na medida 1., do Eixo II “Cultura e cidadania”, do Plano Municipal para a Integração dos Migrantes de Odivelas [2020-2022], de criação do Conselho Municipal para a integração dos Migrantes, adiante designado CMIMO. -----

O projeto de Regulamento que institui o CMIMO e regulamenta o seu modo de funcionamento interno, foi submetido a deliberação do Executivo Municipal, na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 2 de março de 2022.-----

Na referida deliberação ficou explícita a necessidade de submeter o projeto de regulamento a consulta pública, de acordo com estabelecido na al. c), do n.º 3, do artigo 100.º e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

O procedimento de consulta pública decorreu pelo prazo de 30 dias (entre os dias 11 de maio e 27 de junho) e, não obstante, ter sido criado um email específico a fim dos interessados enviarem as sugestões que pretendessem, não foram rececionados quaisquer contributos. -----

Ainda durante a fase de audiência dos interessados foi solicitada a apreciação prévia do projeto de regulamento à Comissão de Coesão Social e Saúde, bem como à Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto da Assembleia Municipal de Odivelas que, por sua vez, se pronunciaram nos termos constantes no Anexo III. -----

Da pronúncia emitida pelas Comissões constam sugestões de alteração ao projeto de regulamento, que reuniram o consenso das diferentes forças políticas representadas e algumas que não o reuniram. -----

Efetuada a análise dos contributos, a versão final do Regulamento veio a ser submetida à aprovação do Executivo Municipal, na 17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia 14 de setembro. -----

Depois de aprovado e com proposta de deliberação pela Assembleia Municipal de Odivelas detetou-se que, por lapso interno dos serviços competentes, na análise dos contributos remetidos pela Assembleia Municipal de Odivelas, não foram considerados os remetidos pela Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto (este parecer prévio foi remetido em conjunto com outro parecer, sobre um outro procedimento e, por lapso, não foi junto ao processo a que dizia respeito). -----

Em virtude do sucedido impõe-se que não se considere o procedimento anterior, e que, se considere este novo procedimento, que inclui a análise e apreciação dos contributos remetidos pela Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto, da Assembleia Municipal de Odivelas. -----

Não obstante os contributos remetidos pela Comissão anteriormente indicada, serem bastante similares aos remetidos pela Comissão de Coesão Social e Saúde, ainda assim, é essencial valorizar todas as sugestões de alteração propostas para o documento e considerá-las numa perspetiva de enriquecimento da redação final do mesmo. -----

Recupera-se assim o quadro de análise que constava do procedimento anterior, no qual se indicavam as razões que fundamentaram o acolhimento ou não acolhimento das sugestões de alteração emitidas pela Comissão de Coesão Social e Saúde, da Assembleia Municipal de Odivelas (as que reuniram consenso, quer as que não reuniram o consenso das diferentes das forças políticas representadas), nos termos infra: -----

Apreciação do PROJETO de REGULAMENTO do CONSELHO MUNICIPAL de INTEGRAÇÃO dos MIGRANTES de ODIVELAS Comissão de Coesão Social e Saúde							
	Entidade	Proposta	Aceit e	Não Aceit e	Aceite Parcialmen te	Justificação	NOT AS

	Comissão de Coesão Social e Saúde	"A denominação do Conselho deverá passar para Conselho Municipal de Inclusão dos Migrantes de Odivelas."		X		Compreende-se a pertinência da proposta, contudo, a designação utilizada é a que se demonstra consonante com o Plano Municipal para a Integração dos Migrantes em Odivelas que, por sua vez, está enquadrado com toda a legislação nacional e comunitária emitida sobre a temática, em particular com o FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.	
4.º - Composição do CMIMO	Comissão de Coesão Social e Saúde	b) e n) deverão ser condensadas numa só. A nova redação da alínea b): "Um/a representante de uma associação com estatuto de utilidade pública que de acordo com os respetivos estatutos se dedique à defesa dos direitos da população migrante e de minorias étnicas,		X		A proposta de supressão da alínea n) do artigo 4.º do Regulamento restringe a participação de associações da área da defesa dos Direitos Humanos a entidades com estatuto de utilidade pública.	

Hg.

		especializada nas áreas de intervenção e direitos humanos. A alínea n) seria suprimida.					
20.º Alterações ao regulamento	Comissão de Coesão Social e Saúde	Nova redação: " O presente regulamento pode ser alterado pelo CMIMO por proposta do presidente ou de um terço dos seus membros, após o que deverá voltar a reunião de Câmara e ao plenário da Assembleia Municipal para ratificação.			X	Acomoda-se a sugestão de alteração com uma redação alternativa: O presente Regulamento pode ser alterado a todo o tempo pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.	
4.º - Composição do CMIMO	Bloco de Esquerda B.E.	nº 1 alínea c): "um/a eleito/a de cada bancada representada na Assembleia Municipal de Odivelas"- "desta forma garante-se uma maior pluralidade na representação da		X		De acordo com o estabelecido na al. a), do n.º 1, do artigo 30.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete ao presidente da assembleia municipal, representar a assembleia municipal. O	



		AMO no órgão consultivo como o CMIMO."				órgão tem já uma composição extensa, pelo que, não se considera a proposta pertinente.	
4.º - Composição do CMIMO	Bloco de Esquerda B.E.	nº2 eliminar a alínea J), uma vez que não faz sentido as forças de segurança estarem representadas num conselho desta natureza. A inclusão das forças de segurança nas entidades que integram o CMIM é reprodutora de estigma sobre as pessoas migrantes. As forças de segurança fazem parte do Conselho Municipal de Segurança e não		X		Ao contrário das observações efetuadas, entendemos as forças de segurança como agentes promotores da integração das pessoas migrantes. Considera-se essencial a participação das forças de segurança como condição para a construção comum e partilhada de um território em que as pessoas migrantes possam efetivamente viver de forma integrada.	

		devem fazer parte de qualquer outro conselho municipal de caráter consultivo.					
8.º - Reuniões	Bloco de Esquerda B.E.	nº 3 " As sessões ordinárias realizam-se "trimestralmente" em dia, hora e local a fixar pelo seu Presidente.		X		Entende-se que a periodicidade fixada é adequada, uma vez que, há sempre a possibilidade de, a todo o momento, poderem ser realizadas reuniões extraordinárias	
2.º Princípios orientados	CHEGA	Alínea d) "respeito e aceitação da individualidade social, cultural e religiosa de cada comunidade migrante bem como o respeito e aceitação dos hábitos e da cultura Portuguesa por parte de cada comunidade migrante", deverá		X		Não se concorda com a sugestão de alteração, uma vez que, o princípio plasmado na al. d) do artigo 2.º refere-se àquela que deve ser a atuação dos membros do conselho, não sendo este o instrumento adequado para se criar um "princípio de reciprocidade" que recairia sobre todas as comunidades migrantes em abstrato.	



		ser substituído por: "Respeito e aceitação da individualidade social, cultural e religiosa de cada comunidade migrante bem como o respeito e aceitação dos hábitos e da cultura Portuguesa por parte de cada comunidade migrante."					
4.º - Composição do CMIMO	CHEGA	Ponto 2 /alínea l) " Um/uma representante da Administração Interna - Serviço de Estrangeiros e Asilo", deverá ser substituído por: "Um/uma representante da Administração Interna - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; (designação em Vigor)	X			Adota-se a designação constante da Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro Com as alterações introduzidas por: Lei n.º 89/2021; Lei n.º 11/2022, que aprovou a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna e fixando outras regras de	

					reafecção de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, alterando as Leis n.os 53/2008, de 29 de agosto, 53/2007, de 31 de agosto, 63/2007, de 6 de novembro, e 49/2008, de 27 de agosto, e revogando o Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro	
4.º - Composição do CMIMO	CDS-PP	É proposto, no nº2 alínea a) do artigo 4º do Regulamento sob judice, que o CMIMO seja composto por:"Um/a representante de cada associação/entidade de migrantes, ciganos e outros representativos da diversidade cultural..."Ora, no nosso entender, a palavra ciganos deverá ser		X	Efetivamente, as pessoas ciganas constituem aquela que é a maior minoria étnica do continente Europeu. Deixar de fazer referência a estas pessoas pode significar que a sua representação fique prejudicada em virtude de passar a ser assegurada por associações representativas de comunidades étnicas, nas quais estes não encontram representação. No entanto, altera-se a redação e onde se lê "ciganos» deve passar a	

		excluída dando lugar a comunidades étnicas, alargando assim o espectro para que todas as comunidades étnicas estejam representadas, não fazendo assim qualquer tipo de diferenciação ou discriminação. No mesmo artigo 4.º n.º 2, consideramos que as Associações de Famílias de Odivelas devem ter representação no CMIMO, adicionando-se assim uma alínea no número 2 do referido artigo, passando esta a ser a alínea g) alterando-se a numeração das			constar «pessoas de etnia cigana». Relativamente a sugestão de inclusão de Associações de Famílias de Odivelas, não se vislumbram entidades nestas condições.	
--	--	---	--	--	---	--

		demais alíneas subsequentes.					
		Não obstante, no mesmo artigo 4º, nº.2, alínea e) deve ser alterada a sua redação para: "Um/a representante de cada Agrupamento de Escolas e Escolas Não Agrupadas da Rede Pública Municipal", acrescentando-se assim a palavra cada.		X		No que respeita à representação das Escolas, parece-nos excessivo assegurar a representação individual de cada estabelecimento de ensino.	
		Relativamente à alínea n) do número 2 do artigo supra referido, a mesma deverá ser eliminada, tendo em conta que na alínea b) já está		X		Sobre a sugestão de supressão da entidade com intervenção na área dos Direitos Humanos entende-se que não deve ser reduzido o espectro à defesa dos direitos das diversas comunidades étnicas.	

		previsto o pretendido, visto que, quem defende os direitos das etnias defende igualmente os Direitos Humanos. Finalmente, na alínea m) deverá ser alterada o local/locais, para municipal/municipais."					
		Finalmente, na alínea m) deverá ser alterada o local/locais, para municipal/municipais."		X		Relativamente às Conselheiras e Conselheiros Locais para a Igualdade dizer que, decorrente dos Protocolos de Cooperação celebrados com os Municípios e do Quadro de Referência do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade (Resolução do Conselho de Ministros nº 39/2010), as Conselheiras e os Conselheiros Locais para a Igualdade são	

					nomeados por despacho do/a presidente da Câmara Municipal. Assim adota-se a designação constante da legislação enquadradora. Efetivamente, as pessoas ciganas constituem aquela que é a maior minoria étnica do continente Europeu. Deixar de fazer referência a estas pessoas pode significar que a sua representação fique prejudicada em virtude de passar a ser assegurada por associações representativas de comunidades étnicas, nas quais estes não encontram representação.	
4.º - Composição do CMIMO	CDU	"Anulação das alíneas f), j) e K); Inclusão de uma alínea que acrescente um representante de cada partido com assento na Assembleia Municipal.		X	De acordo com o estabelecido na al. a), do n.º 1, do artigo 30.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete ao presidente da assembleia municipal, representar a	

						assembleia municipal. O órgão tem já uma composição extensa, pelo que, não se considera a proposta pertinente.	
8.º - Reuniões	CDU	No ponto 2, onde se lê "As sessões ordinárias realizam-se semestralmente ..." propomos a redação "As sessões ordinárias realizam-se trimestralmente..."		X		Entende-se que a periodicidade fixada é adequada, uma vez que, há sempre a possibilidade de, a todo o momento, poderem ser realizadas reuniões extraordinárias	

Adicionalmente, procede-se à análise e apreciação das sugestões de alteração ao documento emitidas pela Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto, da Assembleia Municipal de Odivelas, (quer as que reuniram consenso, quer as que não reuniram o consenso das diferentes das forças políticas representadas), nos termos melhor explicitados infra: -----

Apreciação do PROJETO de REGULAMENTO do CONSELHO MUNICIPAL de INTEGRAÇÃO dos MIGRANTES de ODIVELAS							
Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto							
4.º Composição do CMIMO	Comissão de Educação, Cultura, Juventude e	"A denominação do Conselho deverá passar para Conselho Municipal de Inclusão dos		X		Compreende-se a pertinência da proposta, contudo, a designação utilizada é a que se demonstra consonante com o Plano Municipal para a Integração dos	

	Desporto	Migrantes de Odivelas."				Migrantes em Odivelas que, por sua vez, está enquadrado com toda a legislação nacional e comunitária emitida sobre a temática, em particular com o FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.	
		Ponto 2 A acrescentar uma alínea com o intuito de integrar o/a Coordenador(a) da Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto (CECJD)		X		De acordo com o estabelecido na al. a), do n.º 1, do artigo 30.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete ao presidente da assembleia municipal, representar a assembleia municipal. O órgão tem já uma composição extensa, pelo que, não se considera a proposta pertinente.	
		Ponto 2- alínea I) –Retificar "Um/a representante da Administração Interna/SEF".			X	Adota-se a designação constante da Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro Com as alterações introduzidas por: Lei n.º 89/2021; Lei n.º 11/2022, que aprovou a	



					reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna e fixando outras regras de reafectação de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, alterando as Leis n.os 53/2008, de 29 de agosto, 53/2007, de 31 de agosto, 63/2007, de 6 de novembro, e 49/2008, de 27 de agosto, e revogando o Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro	
10.º Quórum		Ponto 2 - Retirar "...salvo se estes optarem pelo adiamento para outro dia".		X	De acordo com o Código do Procedimento Administrativo, deliberar em 2.ª convocatória é uma mera possibilidade, a regra é convocação de nova reunião num intervalo mínimo de 24h, pelo que, não se justifica retirar aquela que é uma possibilidade legal.	

4.º Composição o do CMIMO	PPD/PS D	Ponto 2 - Alínea j)- Propõe retirar esta alínea.		X		Considera-se a representação das forças de segurança essencial, uma vez que, são entendidas como agentes promotores da integração das pessoas migrantes. Considera-se ainda que se constituem como condição fundamental, na construção comum e partilhada de um território em que as pessoas migrantes possam efetivamente viver de forma integrada.	
	BE						
	CDS/PP	Ponto 2 – “Considera que deveriam ser incluídas as Associações de Famílias”		X		Relativamente a sugestão de inclusão de Associações de Famílias, não se vislumbram entidades nestas condições.	
		Ponto 2- Alínea m) –“considera que deverá ser alterada a expressão local/locais, para municipal/municip ais “.		X		Relativamente às Conselheiras e Conselheiros Locais para a Igualdade dizer que, decorrente dos Protocolos de Cooperação celebrados com os Municípios e do Quadro de Referência do	



					Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade (Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010), as Conselheiras e os Conselheiros Locais para a Igualdade são nomeados por despacho do/a presidente da Câmara Municipal. Assim adota-se a designação constante da legislação enquadradora	
	Todos os eleitos à exceção do PSD	Ponto 2 –Alínea a) – “propõem excluir a palavra “ciganos” e alterar para “...migrantes e outras comunidades representativas da diversidade ético-cultural...”		X	Efetivamente, as pessoas ciganas constituem aquela que é a maior minoria étnica do continente Europeu. Deixar de fazer referência a estas pessoas pode significar que a sua representação fique prejudicada em virtude de passar a ser assegurada por associações representativas de comunidades étnicas, nas quais estes não encontram representação. No entanto, altera-se a	

Hg.

						redação e onde se lê “ciganos» deve passar a constar «pessoas de etnia cigana».	
	Todos os eleitos à exceção do PS	Ponto 2 – Alínea n) – “Propõem a extinção da alínea n) pois a alínea b) é representativa do mesmo fim.		X		Sobre a sugestão de supressão da entidade com intervenção na área dos Direitos Humanos entende-se que não deve ser reduzido o espectro à defesa dos direitos das diversas comunidades étnicas.	
	Os eleitos do PSD,CH ,CDS,B E,IL e PAN	Ponto 2-Alínea e)- “Propõem alterar para “ Um/a representante de cada Agrupamento de Escolas e Escolas Não Agrupadas da Rede Pública Municipal”		X		No que respeita à representação das Escolas, parece-nos excessivo assegurar a representação individual de cada estabelecimento de ensino.	
20.º Alterações ao Regulamento	CDU	Propõe a reformulação, acrescentando:” ...e submeter à votação dos órgãos municipais para cumprimento dos requisitos legais”.			X	Acomoda-se a sugestão de alteração com uma redação alternativa: O presente Regulamento pode ser alterado a todo o tempo pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.	



Resulta assim dos quadros supra, que as sugestões emitidas pelas duas comissões são bastante similares, pelo que, as razões aduzidas para o acolhimento ou não acolhimento das sugestões de alteração, mantiveram-se as mesmas, no essencial, não se verificando alterações ao texto do documento. -----

Face a todo o acima exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 165.º e nos ns. 1 e 2 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a revogação do anterior procedimento conducente à aprovação do «Regulamento do Conselho Municipal de Integração dos Migrantes de Odivelas» e, conseqüentemente, a deliberação adotada na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no passado dia 14 de setembro (ponto 2.1)-----

E, -----

Considerando as disposições conjugadas da alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se ainda que, a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Odivelas o «Regulamento do Conselho Municipal de Integração dos Migrantes de Odivelas» constante do documento junto em anexo, como Anexo I, nos termos e pelos fundamentos constantes da presente informação. -----

Após a eventual aprovação pelos órgãos competentes e atento o estabelecido no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, deve o presente regulamento ser publicado no Diário da República.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

Nota: Se aprovado, carece de competente deliberação pela AMO.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

1 - Para incluir na OT da próxima RC; -----

2 – Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para competente deliberação.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada da CDU e o voto contra do Senhor Vereador da bancada do Chega, a Proposta de Revogação da Deliberação da Reunião de Câmara de 14-09-2022, referente ao

Regulamento do Conselho Municipal de Integração dos Imigrantes de Odivelas e Aprovação do Projeto Definitivo do Referido Regulamento. -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: -----

"Votamos contra este ponto, uma vez que o Chega defende, desde a sua criação, o princípio da autorresponsabilidade moral, que se opõe firmemente ao princípio de vitimização adota em relação a migrantes e minorias. -----

Por este motivo, entendemos que uma melhor integração de migrantes não pode ser feita através do princípio de que estes necessitam de mais atenção do que os locais, sendo desnecessária a criação de órgãos que promovam essa integração, com recurso a dinheiro público, que deve ser sim aplicado na melhoria das condições de vida dos portugueses. -----

A autorresponsabilidade moral, que defendemos, implica que cada individuo é responsável por si, não necessitando de "extras" em relação aos demais." -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS BAIRROS SOCIAIS DE SANTA MARIA, PONTINHA - LOTE 3. (DOMH/DIEU)-----

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/8101, de 11-10-2022, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"1 -DADOS GERAIS DA OBRA -----

A empreitada em epígrafe foi aprovada e adjudicada, por deliberação da Câmara Municipal a 05 de agosto de 2020 na 15.ª Reunião Ordinária, à empresa Espaços Verdes – Projetos e Construção, Lda, pelo valor de

210.271,42 € (Duzentos e dez mil duzentos e setenta e um euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

A obra foi consignada a 30 de setembro de 2020 e aprovado o PSS foi a 23 de outubro de 2020. -----

2-TRABALHOS SUPRIMIDOS -----

No decorrer da execução da obra verificou-se a existência de trabalhos considerados dispensáveis, pelo que não foram executados. -----

Elaborado o Auto de Trabalhos suprimidos, verifica-se: -----

	Valor
Adjudicação	210.271,42€
Trabalhos suprimidos	47.967,58€
Valor Total	162.303,84€

O valor dos trabalhos suprimidos é de 47.967,58€ (Quarenta e sete mil novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, resultando no valor total da empreitada de 162.303,84€ (Cento e sessenta e dois mil trezentos e três euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação e respetivo estorno dos trabalhos suprimidos no valor de 47.967,58€ (Quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

1 - Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, do Senhor Vereador da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a Proposta de Trabalhos a Menos – Empreitada de Requalificação dos Espaços Públicos dos Bairros Sociais de Santa Maria, Pontinha - LOTE 3. -----

3.2 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA E UNIÕES DE FEGUESIAS DO CONCELHO – COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E ENFEITES DE NATAL - 2022. (DJAG/DLDE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/7665, de 28-09-2022, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Tendo em conta a previsão do artigo 2º e do artigo 23.º n.º 2, alínea m) do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprova o regime jurídico das autarquias locais), os municípios dispõem de atribuições no que respeita à promoção do desenvolvimento local.-----

Dispõe, ainda, a citada lei, que os municípios concretizem as suas atribuições em articulação com as freguesias, que também convergem para a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações.-----

Conforme resulta da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 19 de 2 de outubro de 2018, compete à Divisão de Licenciamentos e Desenvolvimento Económico “*Programar e promover por iniciativa municipal, ou com a colaboração de entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas de apoio às atividades económicas, nomeadamente, feiras e exposições.*” -----

Considerando tais pressupostos e a importância que a época natalícia reveste para a dinamização e promoção do comércio local é pretensão da Câmara Municipal de Odivelas, concertar esforços no sentido de impulsionar e estimular o comércio local na época festiva que se aproxima, através da ornamentação da via pública com iluminações e enfeites de Natal, à semelhança do ocorrido nos anos anteriores. -----

Neste sentido e tendo em conta as competências próprias do Município e das Juntas de Freguesia, bem como o objetivo, comum, de potencializar e dinamizar o comércio local, o Acordo cuja minuta se coloca à apreciação, pressupõe a atribuição pelo Município de Odivelas, de um apoio monetário no valor de € 1500,00 (mil e quinhentos euros), a cada Junta de Freguesia/União de Freguesias do concelho, para a aquisição e/ou aluguer de iluminações e enfeites de Natal, assumindo, aquelas, o compromisso de ornamentar as artérias das respetivas freguesias, tendo em conta a importância e projeção que as mesmas tenham para o objetivo pretendido. -----

A Minuta do Acordo foi enviada à Junta de Freguesia e às Uniões de Freguesia do concelho, para apreciação. A despesa referente à presente iniciativa corresponde a € 6000,00 (seis mil euros) e está contemplada na seguinte rubrica: Projeto n.º 2022/A/76, COE 34.06/04.05.01.02.02. -----

De acordo com o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, competência na qual se enquadra a presente iniciativa, por consubstanciar uma medida tendente a potencializar e a desenvolver o comércio local. -----

Do exposto, coloca-se à consideração superior o envio da presente informação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, com proposta de, em caso de concordância, ser a mesma remetida para deliberação do Executivo Municipal, na próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À apreciação do Sr. Presidente da C.M. Odivelas, Dr. Hugo Martins, com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1- Ao DJAG, para cabimentação prévia, -----

2- Ao SAOM para incluir na OT. da próxima R.C." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Celebração de Acordo de Cooperação com a Junta de Freguesia e Uniões de Freguesias do Concelho de Odivelas – Colocação de Iluminação e Enfeites de Natal em 2022. -----

3.3 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A AECSCLO – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO COMERCIAL NO CENTRO DA CIDADE DE ODIVELAS. (DJAG/DLDE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/8451, de 18-10-2022, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"O disposto nos artigos 23.º, n.º2, alínea m) e artigo 33.º, n.º1, alínea ff) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro menciona que os municípios possuem atribuições no que respeita à promoção do

desenvolvimento local, nomeadamente de promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. -----

A alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 19, de 2 de outubro de 2018, atribui à Divisão de Licenciamentos e Desenvolvimento Económico a competência para “Programar e promover por iniciativa municipal, ou com a colaboração de entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas de apoio às atividades económicas (...).” -----

A importância de revitalizar o comércio tradicional no Centro da Cidade de Odivelas após obras de requalificação urbanística no âmbito da operação LISBOA-08-1406-FEDER-000064 - Criação de “Zonas 30” no âmbito do programa Lisboa 2020 e consequentemente a recuperação de hábitos de consumo através da adoção de novas experiências que se traduzem numa satisfação acrescida na realização das compras por parte dos consumidores no comércio tradicional. -----

Numa ótica de junção de sinergias a Câmara Municipal de Odivelas tem a intensão de colaborar com a AECSCLO - Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas, na realização de várias atividades de animação comercial no Centro da Cidade de Odivelas, com o objetivo de atrair um maior número de consumidores ao comércio local. -----

Neste sentido e tendo em conta as competências próprias do Município bem como os objetivos estatutários da AECSCLO de potencializar e dinamizar o comércio local, elaborou-se o Protocolo cuja minuta se submete a deliberação municipal, pressupõe a atribuição pelo Município de Odivelas, de um apoio monetário à AECSCLO no valor até €8 118,00 (Oito mil, cento e dezoito euros) a ser pago 50% após assinatura do protocolo (€3 300, 00) e o restante valor pago mediante apresentação de documento da despesa, para o desenvolvimento de Atividades de Animação Comercial no Centro da Cidade de Odivelas.-----

A despesa referente à presente iniciativa corresponde a €8 118,00 (Oito mil, cento e dezoito euros) tem enquadramento na seguinte rubrica: Projeto n.º 2022/A/76, COE 34.06/04.07.01.02. -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o envio da presente informação para deliberação do Executivo Municipal, na próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À apreciação do Sr. Presidente da C.M. Odivelas, Dr. Hugo Martins, com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1- Ao DJAG, para cabimentação prévia, -----

2- Ao SAOM para incluir na OT. da próxima R.C." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ----

"Naturalmente vamos votar a favor este ponto, mas o que ressalta daqui é que a Atividade de Animação Comercial vai ocorrer apenas no centro de Odivelas. -----

E no resto do Concelho, não vai ser feito nada? -----

Isto remete-nos para um problema que tem a ver com a dinamização do comércio local e com todas as implicações que isso tem em todas as ações urbanísticas que tomamos sobre o território. -----

Vamos votar a favor, embora nos pareça que o que está programado é insuficiente, deixando de fora, em parceria com a AECSLO, uma série de zonas que seria importante redinamizar." -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Esclarecendo o Senhor Vereador Fernando Painho trata-se do protocolo com a Associação Empresarial do nosso Concelho. -----

A zona 30 teve um investimento, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, de cerca de 1.5 milhões de euros e é por esse motivo a grande satisfação de colaboração com a AECSCLO. No ano passado fizemo-lo de uma forma mais informal. -----

A ação da Câmara Municipal no que se refere à dinamização do Comércio Local não é apenas durante as épocas festivas de Natal, temos por exemplo as "Compras ao Luar", e aproveito para agradecer ao Senhor Vereador Edgar Valles que, juntamente com a Divisão da Cultura se associaram com música e animações culturais, mas também com as iniciativas de Desporto e Juventude pelo Vereador Francisco Baptista, na Educação com uma série de animações no Dia da Criança, através da Vereadora Susana Santos, bem como nas iniciativas para o Ambiente, do Vereador João Paulo António. -----

A dinamização económica e local, carece de um esforço deste executivo, em que o Senhor Presidente delega as suas competências para que possamos e consigamos investir e colaborar cada vez mais com as instituições, que neste caso representam os nossos comerciantes. -----

Este protocolo, junto com o ponto anterior, é o reflexo de um investimento que iremos fazer, em variadíssimos pontos do nosso Concelho. -----

É um excelente trabalho e por isso tenho de congratular todos os que fizeram parte desta iniciativa."-----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Celebração de Protocolo entre o Município de Odivelas e a AECSCLO – Atividades de Animação Comercial no Centro da Cidade de Odivelas. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: -----

"Vamos votar favoravelmente este ponto considerando o objetivo meritório da dinamização do comércio local. A dinamização do comércio local exige, contudo, uma intervenção de fundo, estruturante e infelizmente não se resolve com um protocolo com a Associação de Comerciantes de Loures e Odivelas no valor de 8 mil euros, para dinamizar as compras no período de Natal. Dinamizar o comércio local no centro de Odivelas passaria seguramente pela reabilitação do seu mercado, transformando-o num polo atrativo de atividades económicas, de atividades de lazer e cultura, com uma oferta de restauração interessante e cosmopolita. Isso só é possível com a renovação do edifício e de todo o conceito. Concomitantemente uma ação regeneradora urbana que atraísse para o centro população jovem seria bem-vinda, porque o comércio tem de ser atrativo e vive de clientes e de poder de compra. Para dinamizar o comércio local são necessárias ações que criem dinamismo económico, regeneração urbana, porque esta traz população, dinamismo social e cultural. ----- Para que isto aconteça é fundamental a liderança e intervenção da Câmara Municipal e a ação de investimento na reabilitação pública de parte da Av^a D. Dinis, que ocorreu recentemente, é manifestamente insuficiente e limitada face a tudo isto que referi." -----

3.4 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA AO MERCADO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE UMA HABITAÇÃO. (DOMH/DH) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/8484, de 18-10-2022, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"1-Antecedentes: -----

No âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação, e com vista ao acesso ao financiamento disponível para os Municípios, foi necessário desenvolver um instrumento que introduziu uma metodologia participada e centrada nas necessidades dos agregados familiares enquadrados nas quatro tipologias de condição indigna, definidas pelo 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Lei n.º 37/2018, de 4 de junho). -----

Este novo instrumento – Estratégia Local de Habitação de Odivelas (ELHO) traduz-se num levantamento atualizado das situações habitacionais indignas/precárias existentes no território do município de Odivelas, e estabelece um conjunto de ações com o objetivo de dar resposta às carências habitacionais identificadas, priorizar as respetivas soluções a adotar, bem como a sua programação e monitorização. -----

A necessidade de elaboração da ELHO, surge não só no âmbito da criação do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e subsequentes alterações e Portaria n.º 230/ 2018, de 17 de agosto e subsequentes alterações), mas também da necessidade de construir um instrumento que sirva de base à ação política no domínio da habitação municipal, suscetível de permanecer além do referido programa. -----

Neste sentido, o desenvolvimento do diagnóstico e do programa de ação, que pretendem dar resposta, num prazo de seis anos, à necessidade de promoção de soluções habitacionais para 1.309 agregados familiares (3.729 pessoas), que se encontram numa das situações de condição habitacionais indignas - precariedade, insalubridade e insegurança, sobrelotação e/ou inadequação - definidas no 1.º Direito, com um investimento total estimado, por parte dos atores locais, de 127.671.349 euros, com estimativa de comparticipação de 97.235.650 euros pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), foi aprovado, por maioria, na 7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 07 de abril de 2021, e aprovado por maioria na 5.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, em 29 de abril de 2021. -----

Concluída a aprovação pelos órgãos municipais competentes, a ELHO foi remetida ao IHRU a fim de ser validada a consonância do documento aprovado com os princípios estabelecidos no programa 1.º direito. ----

Posteriormente, em 24 de janeiro de 2022, foi o município notificado de que o Conselho Diretivo do IHRU, deliberou aprovar a verificação da concordância da ELHO, com os princípios e regras do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – de acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, bem como aprovar a celebração do Acordo de Colaboração com a Câmara Municipal de Odivelas, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual. O referido Acordo de Colaboração, que se refere ao beneficiário Município de Odivelas define: -----

1) A programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito para 320 (trezentos e vinte) agregados, correspondentes a 1025 (mil e vinte e cinco) pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no Município; -----

2) Identifica as formas de promoção (soluções habitacionais) para a resolução da situação indigna em que vivem os 320 agregados familiares: -----

a) Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais; -----

b) Aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação; -----

c) Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais; -----

d) Arrendamento de habitações para subarrendamento; -----

3) Estipula que o valor total do investimento necessário ao cumprimento dos objetivos indicados no ponto 1) é estimado em 36.131.688,00€ (trinta e seis milhões cento e trinta e um mil seiscientos e oitenta e oito euros), e que o IHRU, I.P., prevê disponibilizar um financiamento que se estima no valor máximo de 32.974.487,00€ (trinta e dois milhões novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete euros), sendo 15.216.065,00€ (quinze milhões duzentos e dezasseis mil e sessenta e cinco euros), concedidos sob a forma de participações financeiras não reembolsáveis e 17.758.422,00€ (dezassete milhões setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois euros), a título de empréstimo bonificado;-----

4) Que os financiamentos a conceder pelo IHRU, I.P. são concretizados, relativamente a cada solução habitacional a promover, através da celebração de contratos de participação e de empréstimo; -----

5) Que o Acordo tem a duração máxima de 6 anos a contar da data da sua celebração, sob pena de caducidade, sem prejuízo da conclusão das soluções habitacionais cujos contratos de participação já tenham sido celebrados quando aquela for atingida. -----

A assinatura deste Acordo de Colaboração constituiu-se como a chave para o Município de Odivelas poder aceder aos instrumentos de financiamento disponíveis, para concretização da sua ELHO, nomeadamente o Programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (no âmbito do Programa Recuperação e Resiliência). -----

Assim, de acordo com a ELHO e com Acordo de Colaboração, está programado para o ano de 2022, para as soluções habitacionais de “Aquisição ou aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação” e “Arrendamento de frações habitacionais para subarrendamento”, resultante das metas acumuladas de **2021 e 2022**, o seguinte: -----

Solução habitacional	Nº de agregados/ soluções habitacionais	Valor estimado total de investimento inscrito no Acordo de Colaboração – 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação	Participação, sob a forma de subvenção, inscrita no Acordo de Colaboração – 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação
Aquisição ou aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação	10	€1.830.000,00	€876.606,00
Arrendamento de frações habitacionais para subarrendamento	42	€566.659,20	€226.663,68

Face ao exposto foi aprovado pelo Executivo Municipal na 6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, ocorrida em 30.03.2022, e submetido e aprovado na 4.ª Sessão Extraordinária, de 30.04.2022 da

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Assembleia Municipal de Odivelas o seguinte: -----

- 1) Autorização para desenvolver dois procedimentos de consulta ao mercado com vista à aquisição de 10 habitações e arrendamento para subarrendamento de 42 habitações até ao limite de investimento de €1.830.000,00 e de € 566.659,20, respetivamente, durante o ano de 2022;-----
- 2) Aprovar os dois avisos do procedimento de consulta ao mercado e respetivas condições gerais; -----
- 3) Aprovar a isenção parcial de 20% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, sobre os imóveis arrendados no âmbito dos procedimentos de consulta ao mercado a desenvolver, determinando-se a manutenção da isenção parcial enquanto os contratos de arrendamento estiverem vigentes; -----
- 4) Autorizar o Executivo Municipal a desenvolver procedimentos de consulta ao mercado, durante o presente ano de 2022, até esgotar o número de habitações necessárias adquirir e arrendar (10 + 42), até aos limites de investimento e despesa constantes no acordo de colaboração, ou seja, €1.830.000,00 e de € 566.659,20, respetivamente. Os procedimentos de consulta pública, quer para aquisição, quer para celebração de contrato de arrendamento para subarrendamento, decorridos até à data, resultaram no seguinte: -----

Procedimento para aquisição	Imóvel	Preço	Aprovação do relatório da Comissão de Análise com vista à aquisição na:
CONSULTA AO MERCADO Nº. 02/MO/2022 via EDITAL 04/VSS/2022	Artigo matricial 10621, Fração autónoma M	€345.000	14º Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas em 20/07/2022
CONSULTA AO MERCADO Nº. 02/MO/2022 via EDITAL 04/VSS/2022	Artigo matricial 2633, Fração autónoma BE	€180.000	14º Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas em 20/07/2022
CONSULTA AO MERCADO Nº. 02/MO/2022 via EDITAL 04/VSS/2022	Artigo matricial 10456, Fração autónoma AX	€230.000	14º Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas em 20/07/2022
CONSULTA AO MERCADO Nº. 03/MO/2022 via EDITAL 10/VSS/2022	Artigo matricial 2431, Fração autónoma F	€173.000	16º Reunião da Câmara Municipal de Odivelas em 17 de julho
CONSULTA AO MERCADO Nº. 03/MO/2022 via EDITAL 10/VSS/2022	Artigo matricial 2385, Fração autónoma S	€185.000	16º Reunião da Câmara Municipal de Odivelas em 17 de julho
CONSULTA AO MERCADO Nº. 03/MO/2022 via EDITAL 10/VSS/2022	Artigo matricial 2733, Fração autónoma B	€175.000	16º Reunião da Câmara Municipal de Odivelas em 17 de julho
CONSULTA AO MERCADO Nº. 03/MO/2022 via EDITAL 10/VSS/2022	Artigo matricial 1761, Fração autónoma D	€199.000	16º Reunião da Câmara Municipal de Odivelas em 17 de julho
CONSULTA AO MERCADO Nº. 03/MO/2022 via EDITAL 10/VSS/2022	Artigo matricial 2269, Fração autónoma J	€223.000	16º Reunião da Câmara Municipal de Odivelas em 17 de julho

Procedimento para celebração de contrato de arrendamento para subarrendamento	Imóvel	Rendas (5 anos)	Aprovação do relatório da Comissão de Análise com vista à aquisição na:
---	--------	-----------------	---

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

CONSULTA AO MERCADO N.º 02/MO/2022 via EDITAL 04/VSS/2022	Artigo matricial 4105, Fração autónoma R	€38.700	14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas em 20/07/2022
---	---	---------	--

Assim, tendo em consideração os valores aprovados na 6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de Odivelas, ocorrida em 30.03.2022 e na 4.ª Sessão Extraordinária, de 30.04.2022 da Assembleia Municipal de Odivelas observa-se, à data, o seguinte: -----

Objetivo da consulta pública	Verba inicial aprovada	Verba utilizada/ compromisso	N.º de soluções obtidas	Verba remanescente	N.º de soluções remanescentes
Aquisição de frações de habitação	€1.830.000,00	€1.710.000,00	8	€120.000,00	2
Celebração de contratos de Arrendamento para subarrendamento	€ 566.659,20	€38.700,00	1	€527.959,20	41

Conclui-se assim que, por referência ao procedimento de consulta ao mercado com vista à “aquisição de 10 habitações”, não se esgotaram o número de habitações autorizadas a adquirir (ficam por adquirir duas frações), sendo a verba remanescente insuficiente para adquirir as habitações, cuja necessidade subsiste, atendendo à oferta disponível no mercado imobiliário de Odivelas. -----

Relativamente ao procedimento de consulta ao mercado com vista ao “arrendamento para subarrendamento de 42 habitações” apenas se concretizou o arrendamento, para subarrendamento, de uma solução habitacional, sobrando a verba correspondente ao montante global de €527.959,20. -----

1-Da necessidade urgente em adquirir uma solução habitacional de tipologia T3 e da impossibilidade de obtenção atempada das autorizações do Órgão Deliberativo Municipal: -----

Com antecedente no Programa Especial de Realojamento (PER) e com referência no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Odivelas, verifica-se a existência de agregado familiar recenseado no PER com a matrícula 020.0053.1 - Bairro do Barruncho – Póvoa de St.º. Adrião onde residem, à data, os seguintes elementos: -----

- Agregado 1 – dois adultos -----
- Agregado 2 – dois adultos e quatro dependentes -----
- Agregado 3 – dois adultos e um dependente -----

Desta forma, e com o objetivo de realojar os agregados, existe a necessidade de disponibilizar 3 fogos, com as seguintes tipologias: -----

- 1 T1 – Agregado 1 -----
- 1 T3 – Agregado 2 -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

• 1 T2 – Agregado 3 -----

No âmbito do procedimento de consulta ao mercado com vista à aquisição e arrendamento, para subarrendamento, aprovado pelo Executivo Municipal na 6.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 30.03.2022, e pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sua 4.^a Sessão Extraordinária, de 30.04.2022, não foi possível adquirir nenhum imóvel com a tipologia T3. Este procedimento (desdobrado em 2 fases de publicitação – Edital 03/VSS/2022 e Edital 04/VSS/2022 (ver anexo B), Edital 09/VSS/2022 e Edital 10/VSS/2022 – ver anexo C) permitiu obter imóveis com a tipologia T2 e, por via do exercício do direito legal de preferência do Município de Odivelas, está em vias de aquisição um imóvel com a tipologia T1. -----

Do exposto resulta a necessidade de adquirir uma solução habitacional de tipologia T3, para proceder ao realojamento da totalidade dos agregados familiares, identificados no Programa Especial de Realojamento (PER) com a matrícula 020.0053.01 – Bairro do Barruncho – Póvoa de Santo Adrião, e na Estratégia Local de Habitação de Odivelas, em condição indigna de insegurança e insalubridade, para posterior remoção da construção precária atualmente habitada por aqueles agregados. -----

A eficácia do realojamento implica a disponibilização simultânea de soluções habitacionais aos 3 agregados familiares acima identificados e a pronta remoção da construção precária existente, por forma a garantir que não é ocupada por outras pessoas. -----

Considerando que órgão municipais competentes (Câmara Municipal de Odivelas e Assembleia aprovaram o desenvolvimento de procedimentos de aquisição de soluções habitacionais até ao valor estimado de investimento, inscrito no Acordo de Colaboração 1.º Direito, ou seja, até ao valor global de € 1.830.00,00, tendo sido executados €1.710.000,00, a quantia remanescente cifra-se em € 120.000,00. -----

Adquirir uma solução habitacional de tipologia T3, no Concelho de Odivelas, implica considerar os critérios igualmente considerados na deliberação aprovada pelo Executivo Municipal na 6.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 30.03.2022, e pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sua 4.^a Sessão Extraordinária, de 30.04.2022, ou seja, que o valor máximo de proposta de venda não ultrapasse o seguinte valor¹: €2.607€/m² de área bruta e com um limite máximo conforme a tabela² seguinte: -----

Tipologia	T3
Área máxima majorada	123 m ²

¹ Valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares novos nos últimos 12 meses (€) no Concelho de Odivelas; 3º trimestre de 2021 (INE, 2022)

² Os valores da tabela resultam do produto valor máximo de área por tipologia de habitação ao abrigo da Portaria n.º 65/2019 de 19 de fevereiro (alterada pela Portaria n.º 281/2021 de 3 de dezembro - revê o regime de habitação de custos controlados) acrescido de 5% pelo valor m² indicado em 1.5

Valor máximo	€320.661
--------------	----------

Nesse sentido importa solicitar a aprovação do aumento do valor inicialmente aprovado de €1.830.000,00 (pelo Executivo Municipal na 6.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 30.03.2022, e pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sua 4.^a Sessão Extraordinária, de 30.04.2022), para €2.150.651,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um mil euros). -----

Igualmente, importa obter autorização para desenvolver um procedimento de consulta pública de aquisição de uma solução habitacional de tipologia T3, até ao valor global máximo de €320.661, bem como aprovar os termos genéricos do Aviso de publicitação conforme minuta constante do anexo D. -----

Assim, e a título preventivo, importa solicitar que a Assembleia Municipal de Odivelas autorize a Câmara Municipal de Odivelas a desenvolver o procedimento de consulta ao mercado para aquisição de uma fração habitacional de tipologia T3, através do aumento do valor inicialmente aprovado de €1.830.000,00 para €2.150.651,00. -----

Face à acima explicitada urgência em adquirir o imóvel de tipologia T3, para proceder ao realojamento simultâneo dos agregados familiares em causa, e à imediata remoção da construção precária existente, assegurando que não será habitada por mais ninguém, importa desenvolver o procedimento de consulta ao mercado com a máxima urgência, não sendo viável aguardar pela prévia obtenção da competente autorização da Assembleia Municipal de Odivelas. -----

Face a todo o exposto, atento o disposto nos artigos 31.º a 37.º e 43.º do Decreto Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, o estabelecido na al. i) do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e o constante do Artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar e submeter à ratificação da Assembleia Municipal de Odivelas: -----

1-Autorizar o aumento do valor inicialmente aprovado de €1.830.000,00 (pelo Executivo Municipal na 6.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 30.03.2022, e pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sua 4.^a Sessão Extraordinária, de 30.04.2022), para €2.150.651,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um mil euros); -----

2-Autorizar o desenvolvimento de um procedimento de consulta ao mercado com vista à aquisição de uma solução habitacional de tipologia T3, até ao valor máximo global de €320.661; -----

3-Aprovar a minuta do Aviso de publicitação do procedimento de consulta ao mercado, nos termos da minuta constante; -----

4-Considerar o procedimento de consulta ao mercado com vista à aquisição de 10 habitações, aprovado pelo Executivo Municipal na 6.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 30.03.2022, e pela

Assembleia Municipal de Odivelas, na sua 4.ª Sessão Extraordinária, de 30.04.2022, extinto com à aquisição da solução habitacional de tipologia T3, ora proposta. -----

- A verba será consignada, na rubrica orçamental abaixo indicada -----

Aquisição de património - edifício: -----

PIM: 34/I/2022 -----

COE: 34.07/07.01.03.07" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia. -----

Nota: Se aprovado, carece de ratificação pela AMO." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1- Ao DJAG, para cabimentação prévia, -----

2- Ao SAOM para incluir na OT. da próxima R.C. Enviar à AMO para deliberação, caso mereça aprovação em R.C." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Autorização de Consulta ao Mercado com Vista à Aquisição de Uma Habitação, conforme informação acima referida. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3.5 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INICIO E TIPO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS, NOMEAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, PARA AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM REGIME DE MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS. (DJAG/DGP) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/8326, de 17-10-2022, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A - Considerando que: -----

- 1.O fornecimento de energia elétrica para as instalações municipais, em regime de Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), está a ser assegurado pela EDP Comercial – Comercialização de Energia SA, ao abrigo do contrato de fornecimento n.º 32/22; -----
- 2.O referido contrato, foi celebrado através da adesão do Município ao “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal CNCM-AQ/35-2020”, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) - lotes B e C; -----
- 3.Foi estabelecido um prazo de vigência de 12 (doze) meses para o mencionado contrato, o qual termina no próximo dia 14 de fevereiro de 2023; -----
- 4.A necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica nas instalações municipais, em regime de MT e BTE; -----
- 5.Não é possível a adesão ao mercado regulado para o fornecimento de energia elétrica em regime de MT e BTE, ao invés do da baixa tensão normal (BTN) – procedimento já adotado pelo Município, que apresenta já uma redução de despesa nesta área; -----
- 6.Foi consultada a Central de Compras CONNECT, no sentido de aferir da vigência do referido Acordo Quadro, para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal CNCM-AQ/35-2020”; -----
- 7.Em resposta veio aquela central de compras informar que o mencionado Acordo Quadro (CVCM-AQ/35-2020), mantém a sua vigência até final do ano de 2024; -----
- 8.Através da CONNECT, o Município solicitou uma proposta de preços à EDP Comercial, em conformidade com aquele Acordo Quadro; -----
- 9.Recebemos, por parte da EDP Comercial, proposta com os preços de energia, válidos apenas por 7 (sete) dias, ou seja, teríamos apenas o prazo de 7 (sete) dias, seguidos, para submeter a deliberação dos órgãos municipais (Executivo e Deliberativo), a proposta de adjudicação e responder ao prestador, com todos os documentos contabilísticos (cabimento, compromisso); -----
- 10.É de salientar que os preços agora apresentados, apesar de ficarem abaixo dos limites máximos do Acordo Quadro, são (ligeiramente) superiores aos contratualizados entre a EDP e o Município, em 2022. Contudo, verificamos que os preços apresentados sofrem um decréscimo considerável, do ano 2023 para o ano de 2024, na ordem dos 35%; -----
- 11.Contactado o gestor comercial da EDP, vem informar que, apesar da instabilidade que ainda se vive, nos mercados de fornecimento de energia, os mesmos já começam a apresentar uma menor variação, prevendo-se, que já em 2024, os preços sofram alterações significativas, em baixa, em face daqueles que se vão praticar em 2023; -----

12. Em face desta informação, e da análise que foi feita à BASE GOV, respeitante a procedimentos públicos que estiveram recentemente na base do fornecimento de energia elétrica, para as entidades públicas, foi possível constatar a existência de inúmeros procedimentos de concurso público, ou seja, verificamos que as entidades públicas começam a submeter ao mercado estes tipos de procedimentos (de salientar que também se continuam a verificar inúmeras adesões, através de ajuste direto, ao abrigo do referido Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal CNCM-AQ/35-2020); -----

B – Da adesão ao AQ vs Concurso Público -----

1. Atento o exposto, consideramos que deva ser submetido ao mercado, e à concorrência, a consulta para o fornecimento de energia elétrica para as instalações municipais, em regime de MT e BTE, e ao invés de propormos a adesão ao "Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal - CNCM-AQ/35-2020", vimos deixar à consideração dos órgãos municipais, a proposta de abertura do competente concurso público, que assegure a continuidade do referido fornecimento de energia elétrica.

2. Preço da energia submetido à concorrência e que deverá constar das peças do concurso público - tendo por base o histórico de consumos de cada instalação, nos anos transatos, e tendo em conta os preços da energia nos mercados, registados, em particular, a partir do 3.º trimestre do ano de 2021 e, posteriormente, agravados pela situação imprevista e superveniente, que resulta do conflito entre a Ucrânia e a Rússia, a partir de fevereiro de 2022, que tem vindo a conduzir a uma enorme instabilidade dos preços da energia nos mercados, vimos propor como montante de despesa, o valor de € 4.640.000,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, resultante do somatório da estimativa de consumo, de energia sujeita à concorrência, para um período contratual de vinte e dois meses e meio (de 15/02/2023 – 31/12/2024), repartido da seguinte forma: -----

a) Ano de 2023 - € 2.660.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

b) Ano de 2024 - € 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Tomamos em consideração, para o ano de 2024, a previsível baixa dos preços numa ordem de 35%. -----

3. Preço a suportar com taxas legalmente fixadas e não sujeitas à concorrência, que não constará do procedimento de concurso, mas deverá ser considerado para efeitos de cabimento e compromisso: a despesa estimada decorrerá dos preços a suportar apenas com a componente de preço de energia sujeita à concorrência, às quais devem acrescer os preços das tarifas de acesso às redes, potência contratada, e outras, que são referentes às componentes do preço ou encargos não sujeitos à concorrência, legalmente obrigatórias e regulamentadas pela ERSE, perspetivando-se, para estas, uma estimativa no montante de € 83.000,00 (oitenta e três mil euros). -----



4. Nessa conformidade temos um valor global de despesa estimada no montante de € 4.723.000,00 (quatro milhões setecentos e vinte e três mil euros), ao qual deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, determinando uma repartição de encargos, em mais de um ano económico, nos termos seguintes: -----

a) 2023 - € 2.699.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

b) 2024 - € 2.024.000,00 (dois milhões e vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----

5. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 46.º-A do CCP, a não contratação por lotes é fundamentada na uniformidade das condições contratualizadas para o fornecimento de eletricidade, considerando-se mais eficiente e adequada a gestão de um contrato a celebrar com um só comercializador de eletricidade, em regime de mercado livre, na medida em que facilita a avaliação da performance contratual pelo Município. Atendendo ainda ao fornecimento em causa, admite-se que a celebração de um contrato com um só comercializador poderá fomentar uma maior competitividade entre os concorrentes e, consequentemente, traduzir-se na apresentação de propostas mais competitivas ao nível do preço. -----

6. O preço estimado para o presente procedimento, representa um aumento relativamente ao valor da componente de energia do contrato anterior, resultado das atuais cotações e volatilidade dos preços nos mercados grossistas de energia, os quais, atualmente, têm vindo a atingir aumentos históricos e que penalizam fortemente os preços da energia elétrica nos contratos em negociação para o curto/médio prazo. -

7. Este aumento do preço estimado, carece de autorização do órgão da autarquia local com competência para contratar, a Câmara Municipal de Odivelas, nos termos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

8. Para dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica, e perspetivando-se que esse fornecimento venha a ocorrer em mais de um ano económico, dando origem à assunção de compromissos plurianuais, que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei.º 8/ 2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), deverá o procedimento ser sujeito à autorização prévia pela Assembleia Municipal.

9. A abertura de um procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental, em mais de um ano económico, não pode ser efetuada sem prévia autorização do órgão deliberativo - Assembleia Municipal, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 1 a 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força do artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Diploma Preambular ao CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de janeiro. -----

10. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 10.º, da Estrutura Orgânica Flexível, da Câmara Municipal de Odivelas, publicada no BMDD, Ano XIX – N.º 19/2018, de 2 de outubro de 2018, a promoção e controle dos contratos de fornecimento de energia, são atribuições da Divisão de Gestão Patrimonial. -----

C – Proposta: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Face a todo o sobredito, propõe-se, que o Executivo Municipal, no âmbito da sua competência, prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugada com as disposições constantes dos referidos artigos 22.º, nºs 1 a 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/ 2012, de 21 de fevereiro, a seguinte proposta: -----

1. Autorização da despesa total de € 4.723.000,00 (quatro milhões setecentos e vinte e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e respetiva repartição nos termos identificados infra, existindo previsão da dotação no orçamento dos anos correspondentes, na rubrica orçamental 3407/020201 e Projeto109/A/2022 - Instalações Municipais:-----

c) Ano de 2023 - € 2.699.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

d) Ano de 2024 - € 2.024.000,00 (dois milhões e vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2. Autorização para início e tipo de procedimento, aprovação das peças, para aquisição do fornecimento de energia elétrica nas Instalações Municipais, melhor identificadas nas listagens em anexo, em regime de Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE);-----

3. De adoção do procedimento aquisitivo do tipo concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigos 17.º, 18.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 36.º e artigos 130.º a 139.º, todos do CCP, com vista à celebração de contrato para aquisição de energia elétrica, em regime de Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), para Instalações Municipais, com início de produção de efeitos a 15 de fevereiro de 2023, para um período de vigência contratual inicial até 31 de dezembro de 2023, renovável automaticamente por um período de 12 meses (até 31/12/2024), salvo denúncia pelas partes nos termos contratualmente previstos. A fixação do preço base do procedimento, no valor de € 4.640.000,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, resultante da estimativa de consumo de energia sujeita à concorrência;-----

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para a condução do procedimento, propõe-se a designação do seguinte júri:-----

Presidente: Joaquim Coelho (DGP)-----

Primeiro Vogal Efetivo: Luís Seabra (DIEM)-----

Segundo Vogal Efetivo: Cláudia Cardoso (DFA)-----

Primeiro Vogal Suplente: Paula Cardoso (DFA)-----

Segundo Vogal Suplente: Marta Vieira (DFA)-----

Que nas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo Primeiro Vogal Efetivo. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, é delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos;

5. Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja nomeada como gestora do contrato a celebrar a trabalhadora Helena Vilafanha, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato a celebrar, assegurando a qualidade da sua execução. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Autorização de Despesa, Início e Tipo de Procedimento, Aprovação das Peças, Nomeação do Júri do Procedimento e Designação do Gestor do Contrato, para Aquisição do Fornecimento de Energia Elétrica, em Regime de Média Tensão e Baixa Tensão Especial para Instalações Municipais, conforme informação acima referida." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação dos Órgãos Executivo e Deliberativo Municipais." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1- Ao DJAG, para verificação de encargos plurianuais; -----

2- Ao SAOM para inclusão na OT próxima ROCMO. Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO, para competente deliberação." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Autorização de Despesa, Início e Tipo de Procedimento, Aprovação das Peças, Nomeação do Júri do Procedimento e Designação do Gestor do Contrato, para Aquisição do Fornecimento de Energia Elétrica, em Regime de Média Tensão e Baixa Tensão Especial para Instalações Municipais. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3.6 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA COM VISTA À CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM REGIME DE BAIXA TENSÃO NORMAL DO MERCADO REGULADO. (DJAG/DGP) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/8327, de 17-10-2022, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"A – Quanto ao fornecimento de energia elétrica em regime de Baixa Tensão Normal (BTN): -----

Considerando que:-----

1. O fornecimento de energia elétrica em instalações municipais, iluminação pública, semáforos e painéis publicitários, em regime de Baixa Tensão Normal (BTN), encontra-se contratualizado com a SU Eletricidade, S.A., comercializador de último recurso, presente no Mercado Regulado, como garante da prestação universal do fornecimento de eletricidade nesse regime.-----

2. A adesão ao mercado regulado teve por base as deliberações tomadas pelo Executivo Municipal, na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 19 de janeiro de 2022 e pela Assembleia Municipal, na 1.ª Sessão Extraordinária de 2022, realizada a 25 de janeiro de 2022, através das quais foi autorizada despesa para o período de 12 meses, com início a 1 de fevereiro de 2022. -----

B – Da continuidade do fornecimento pelo Mercado Regulado -----

Considerando: -----

1.A crise mundial a que assistimos nos mercados energéticos e que se veio refletir nas atuais condições do mercado, com o aumento exponencial dos preços, resultante da cotação e volatilidade nos mercados grossistas de energia, vem penalizar fortemente os preços da eletricidade, nos contratos em negociação para o curto/médio prazo;-----

2.O disposto na Portaria n.º 348/2017, de 14 de novembro, através da qual foi concedido, aos clientes do mercado liberalizado, o direito de regressarem ao preço da tarifa regulada - preço estabelecido pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), para comercialização de energia elétrica em regime de mercado regulado -, até 31 de dezembro de 2020, tendo o prazo de tal direito sido prorrogado, no âmbito da Portaria n.º 6/2021, de 6 de janeiro, até 31 de dezembro de 2025; -----

3.Que o exercício do direito de opção pelo mercado regulado, disponível para clientes finais de contratos de fornecimento, em regime de Baixa Tensão Normal (BTN), foi exercido por esta edilidade em 1 de fevereiro de 2022 - Anexo I, beneficiando esta edilidade da garantia de estabilidade contratual e de preço, uma vez que as tarifas e preços são fixados anualmente pela ERSE, para um período coincidente com o ano civil (janeiro a dezembro); -----

4.A necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica, no regime de BTN, na totalidade dos pontos de consumo da titularidade desta Autoridade Administrativa; -----

5.Que a despesa para garantir tal fornecimento se encontra autorizada até 31 de janeiro de 2023; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

6.A possibilidade de dar continuidade ao fornecimento de energia, no mercado regulado, até 31 de dezembro de 2025; -----

7.O histórico de consumos de cada local de fornecimento, nos anos transatos, e tendo em conta a atualização da tarifa de energia do setor elétrico a vigorar a partir de 1 de outubro de 2022, aprovada pela Diretiva n.º 21/2022, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 186, de 26 de setembro de 2022, perspetiva-se uma estimativa de despesa total, incluindo a componente do preço de energia e outros encargos legalmente obrigatórios e regulamentados pela ERSE, no montante de € 6.422.500,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartida da seguinte forma: -----

a) Ano de 2023 (de 01/02/2023 a 31/12/2023) – € 2.018.500,00 (dois milhões, dezoito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

b) Ano de 2024 - € 2.202.000,00 (dois milhões, duzentos e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

c) Ano de 2025 - € 2.202.000,00 (dois milhões duzentos e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

8. Que para dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica, em BTN, na totalidade dos 527 (quinhentos e vinte e sete) pontos de consumo, e perspetivando-se que esse fornecimento venha a ocorrer em mais de um ano económico, dando origem à assunção de compromissos plurianuais, que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), deverá a autorização da despesa para dar continuidade ao fornecimento pelo mercado regulado, ser sujeita à autorização prévia pela Assembleia Municipal. -----

9. Que a estimativa da despesa dará lugar a encargo orçamental, em mais de um ano económico, não pode ser efetuada sem prévia autorização do órgão deliberativo - Assembleia Municipal, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 1 a 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que se mantem em vigor por força do artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Diploma Preambular ao CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

10. As atribuições da Divisão de Gestão Patrimonial, nomeadamente a promoção e controle dos contratos de fornecimento de energia, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 10.º, da Estrutura Orgânica Flexível, da Câmara Municipal de Odivelas, publicada no BMDD, Ano XIX – N.º 19/2018, de 2 de outubro de 2018. -----

II – Proposta: -----

Face a todo o sobredito, propõe-se, que o Executivo Municipal, no âmbito da sua competência, prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugada com as disposições constantes dos referidos

artigos 22.º, nºs 1 a 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/ 2012, de 21 de fevereiro, a seguinte proposta: -----

1. Autorização da despesa para dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica, em regime de Baixa Tensão Normal (BTN), através do comercializador de último recurso, SU ELETRICIDADE, S.A., nos 527 (quinhentos e vinte e sete) locais identificados na listagem em anexo (Anexo II), pelo valor total estimado de € 6.422.500,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o seguinte fracionamento: -----

a) Pelo orçamento de 2023 - € 2.018.500,00 (dois milhões, dezoito mil e quinhentos euros): -----

i) Instalações Municipais - € 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

ii) Instalações Iluminação Pública - € 1.705.000,00 (um milhão, setecentos e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

iii) Instalações Semaforicas - € 16.500,00 (dezasseis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

iv) Painéis Publicitários - € 22.000,00 (vinte e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

b) Pelo orçamento de 2024 - € 2.202.000,00 (dois milhões, duzentos e dois mil euros): -----

i) Instalações Municipais - € 300.000,00 (trezentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

ii) Instalações Iluminação Pública - € 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

iii) Instalações Semaforicas - € 18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

iv) Painéis Publicitários - € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

c) Pelo orçamento de 2025 - € 2.202.000,00 (dois milhões, duzentos e dois mil euros): -----

i) Instalações Municipais - € 300.000,00 (trezentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

ii) Instalações Iluminação Pública - € 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

iii) Instalações Semaforicas - € 18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

iv) Painéis Publicitários - € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2. Que a rubrica orçamental a considerar seja: -----

a) Instalações Municipais - 3407/020201, Projeto 2022/A/109; -----

b) Instalações Iluminação Pública e Painéis Publicitários - 3407/020225, Projeto 2022/A/122; -----

c) Instalações Semaforicas - 3407/020225, Projeto 2022/A/123. -----



3. Nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, que seja nomeada como gestora do contrato a celebrar a trabalhadora Helena Vilafanha, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato a celebrar, assegurando a qualidade da sua execução.-----

Salienta-se que por força do disposto no artigo 5.º do CCP a continuidade da prestação do serviço para o fornecimento de energia elétrica, à SU Eletricidade S.A., está excluída do âmbito do referido Código, tendo um procedimento de adesão simplificado, formalizado em fevereiro de 2022.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação dos Órgãos Executivo e Deliberativo Municipais.”.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1- Ao DJAG, para verificação de encargos plurianuais; -----

2- Ao SAOM para inclusão na OT próxima ROCMO. Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO, para competente deliberação.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Autorização da Despesa com vista à Continuidade do Fornecimento de Energia Elétrica, em Regime de Baixa Tensão Normal do Mercado Regulado, conforme informação acima referida. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO AO CCDTMO, COM VISTA À ORGANIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DE 2022, DESTINADA AOS FILHOS DOS TRABALHADORES COM IDADE ATÉ 12 ANOS. (DJAG/DRHF) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/8174, de 12-10-2022, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“No corrente ano de 2022 e à semelhança dos últimos anos, o CCDTMO – Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas, irá organizar a Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores com idades até 12 anos, com a colaboração da CMO na atribuição de um apoio para aquisição de bens e serviços. Trata-se de uma iniciativa que envolve custos avultados que não cabe nas atribuições do organismo, nem na competência dos órgãos municipais. (ACÓRDÃO N.º 32/2015, 5 RO-JRF/2015, Proc. N.º 4 JRF/2014). -----

Assim, no sentido de prevenir e garantir a legalidade dos procedimentos e considerando que: -----

1. É da competência da câmara deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza, a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, conforme disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. De acordo com a proposta do CCDTMO que mereceu a concordância da DRHF, a festa constará de: -----

a) Sessão de Teatro para bebés, dos 0 aos 2 anos; -----

b) Sessão de Cinema, para as crianças dos 3 aos 12 anos; -----

c) Presente para todas as crianças, no valor de 15€. -----

Para a sua realização, propõe-se a atribuição de um apoio até ao montante máximo de 14,500.00€, para o qual existe dotação orçamental, em virtude da alteração orçamental efetuada em 12 de outubro, sendo o pagamento efetuado, via transferência bancária, da seguinte forma: -----

- 50% daquele valor, em data anterior à realização da festa, mediante solicitação do CCDTMO; -----
- O remanescente, em data posterior, mediante apresentação das faturas comprovativas das despesas realizadas. -----

O referido montante cumpre os limites previstos no artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, tendo em conta o número de associados a 1 de outubro do corrente ano (227 associados), bem como o montante ilíquido anual das respetivas remunerações - 4 476.015,18€. -----

Existe dotação orçamental na classificação orgânica 3405, rubrica 04070102, Projeto/2022/ A/64.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta para Atribuição de um Apoio ao CCDTMO, com vista à Organização da Festa de Natal de 2022, destinada aos Filhos dos Trabalhadores

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

com Idade Até 12 Anos. -----

4.2 – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA FUNDO DE MANEIO, AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DA REDE PÚBLICA PARA O ANO LETIVO 2022/2023 (DECS/DE)-

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/8368, de 17-10-2022, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Lei 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais determina na alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”. -----

Tendo por base o preceito legal referido, bem como a prossecução da implementação de medidas de investimento na educação, levadas a cabo pela Câmara Municipal de Odivelas, consubstanciadas ao nível do apetrechamento dos estabelecimentos de ensino de Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nomeadamente ao nível da aquisição e fornecimento de material didático, essenciais para a concretização das atividades sociopedagógicas e para a qualificação do ambiente educativo, esta edilidade tem vindo a atribuir anualmente um apoio financeiro, desde o ano letivo 1999/2000, destinado a Fundo Maneio. -----

Este Fundo destina-se a fazer face às despesas com a aquisição de materiais de apoio, utilizados em contexto de sala de aula, e de desgaste rápido, na ação pedagógica direta (papéis, colas, tecidos, tintas, tinteiros de impressora, entre outros), bem como fazer face às despesas do uso e conservação de equipamentos audiovisuais e informáticos existentes nos Estabelecimentos de Ensino. -----

O valor a propor para 2022/2023, tem uma atualização tendo em consideração a taxa de inflação média anual para Portugal de 6,8%, intercalar de verão da Comissão Europeia de 2022 (https://economy-finance.ec.europa.eu/economic-forecast-and-surveys/economic-forecasts/summer-2022-economic-forecast-russias-war-worsens-outlook_en), resultante num acréscimo face ao ano anterior de € 7.117,84 (sete mil, cento e dezassete euros, oitenta e quatro centimos).-----

- **Ensino Pré-Escolar** - € 429,96 (quatrocentos e vinte e nove euros, noventa e seis centimos) por sala de atividade; -----

- **1.º CEB** - Para as Escolas do 1.º Ciclo foi considerado um valor inicial **por Escola** para aquisição de bens de utilização comum, acrescido de um valor determinado em função do **número de turmas** que as frequentam, obedecendo à seguinte fórmula **€ 251,11 + (€ 94,69 x número de turmas)**. -----

Considerando estas formas de apuramento, apresentam-se de seguida quadros totalizadores dos valores a atribuir no ano letivo 2022/2023: -----

----- **Subsídio de Fundo de Maneio para Jardins de Infância** -----

N.º de Jardins de Infância	Total de salas de Atividade nos Jardins de Infância	Verba total a disponibilizar em função do n.º de salas de Atividade e do n.º de Jardins de Infância existentes
31	88 X € 429,96	€ 37.836,48

----- **Subsídio de Fundo de Maneio para Escolas do 1.º CEB** -----

N.º de Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Fórmula de cálculo	Valor
33	33 X € 251,11	€ 8.286,63
N.º de Turmas	Fórmula de cálculo	Valor
247	247 X € 94,69	€ 23.388,43
VALOR TOTAL		€ 31.675,06

Tendo presente que a atribuição do Subsídio de Fundo de Maneio aos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo da Rede Pública, para o ano letivo 2022/2023 (Anexo 1), tem por base o número real de turmas para o corrente ano letivo, solicita-se o cabimento de € 69.511,54 (sessenta e nove mil, quinhentos e onze euros, cinquenta e quatro cêntimos). -----

A verba para o efeito tem dotação no Plano e Orçamento de 2022 na seguinte rubrica:-----

C.O.E: 38.02/04 05 01 08-----

Plano: 2022/A/127 -----

----- **Subsídio de Fundo de Maneio** -----

TOTAL A ATRIBUIR

Jardins de Infância	€ 37.836,48
Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico	€ 31.675,06
TOTAL a cabimentar	€ 69.511,54

Assim, ao abrigo do disposto na al. ee) do n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a presente proposta de: -----

1)Atribuição de Subsídio de Fundo de Maneio aos Jardim-de-infância e Escolas do 1.º Ciclo da Rede Pública para o ano letivo 2022/2022, no valor global de € 69.511,54 de acordo com o quadro supra.”

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1- Ao DJAG, para cabimentação prévia, -----

2- Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



"O Senhor Presidente disse que as questões energéticas estão na ordem do dia e eu acrescento que a inflação também. -----

É curioso que, neste ponto, os valores são reatualizados por uma taxa de inflação de 6,8% do Boletim da União Europeia, mas todos nós sabemos que a taxa de inflação não é esta. -----

Portanto, o sentido da minha intervenção é o de chamar a atenção que provavelmente isto significa algumas dificuldades adicionais para quem faz a gestão destas verbas. -----

Temos de ser realistas relativamente aos valores da inflação, podemos "pintar" números mais baixos, mas depois não bate com nada e sabemos que, à data de hoje, a inflação será bem maior do que este valor. ----

De qualquer das formas, vamos votar a favor. " -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Respondendo ao Senhor Vereador Fernando Painho, nós não podemos fundamentar um Ponto em Reunião de Câmara apenas porque "eu acho que a inflação vai ficar acima". Quando foi efetuada esta informação, a última previsão oficial, que era a disponível pela União Europeia, era esta. Portanto, nós temos de trabalhar com os números oficiais que existem, não posso trazer uma Proposta a Reunião de Câmara com "eu acho que a inflação vai ser X". Peço desculpa ao Senhor Vereador. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta para Atribuição de Subsídio para Fundo de Maneio, aos Jardins-De-Infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública para o Ano Letivo 2022/2023."-----

Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade, a Proposta para Atribuição de Subsídio para Fundo de Maneio, aos Jardins-De-Infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública para o Ano Letivo 2022/2023. -----

Eram 12h20, quando a Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes se ausentou da reunião. -----

4.3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE FOTOCÓPIAS, FOTOCOPIADORAS E CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º, 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIO DA REDE PÚBLICA, PARA O ANO LETIVO 2022/2023. (DECS/DE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/8392, de 17-10-2022, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

PROPOSTA-----

“A Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais determina na alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, que é da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal. No reconhecimento de que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em consagração do princípio da subsidiariedade e numa lógica de descentralização administrativa como base da Reforma do Estado. Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, veio concretizar a referida Transferência de Competências no domínio da Educação. -----

Tendo por base os preceitos legais referidos, bem como a prossecução da implementação de medidas de investimento na educação levada a cabo pela Câmara Municipal de Odivelas (CMO), esta edilidade tem vindo a atribuir um subsídio, aos Estabelecimentos de Ensino de Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, para aquisição e fornecimento de fotocópias, fotocopadoras e respetivos contratos de manutenção, essenciais para a concretização das atividades sociopedagógicas e para a qualificação do ambiente educativo, medida esta que se propõe agora alargar ao 2.º e 3.º Ciclos e Secundário, de modo a garantir uma repartição equitativa no apoio a todos os alunos da rede pública do Concelho.-----

De referir que, no Concelho há 52 estabelecimentos de educação e ensino, da rede pública, e que no corrente ano letivo (2022/2023) o número total de alunos a frequentar os diferentes níveis de ensino é distribuído da seguinte forma: -----

Nível de Ensino	Número de alunos
Jardim de Infância	1 935
1º Ciclo	5 535
2.º Ciclo	3 009
3.º Ciclo	4 793
Secundário	3 534
Total	18 806

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Proposta de atribuição: -----

1 – Por estabelecimento de ensino é atribuído o valor fixo de 25,00 €/mês referente a aluguer de fotocopiadoras o que corresponde a 300,00 € anuais; -----

2- O número de alunos em cada estabelecimento de educação é multiplicado pelo número de dias letivos: -- Jardim-de Infância e 1.º CEB – 175 dias 2/3 e Secundário – 163 dias. -----

3 – Após o apuramento do número anterior este é enquadrado no respetivo escalão de cópias (conforme anexo n.º 1) do qual resulta um valor correspondente ao n.º de cópias desse escalão; -----

4- O valor apurado/mês é multiplicado por 12 meses; -----

5 – Ao valor final do ponto anterior soma-se os 300 € anuais do ponto n.º 1 acrescido de IVA à taxa de 23%. A título de exemplo: -----

Escola Básica Bernardim Ribeiro -----

- EB1 e JI = 206 alunos; -----
- Nº dias letivos = 175; -----
- Nº cópias/ano= 36 050 (206 X 175); -----
- Escalão VII – até 38 000 cópias /ano = 31,50 € X 12 meses = 378,00 €; -----
- Valor aluguer / ano de 1 equipamento= 300,00 € (25,00 € X 12 meses); -----
- Valor Total = 378,00€ + 300,00€ = 678,00 € + Iva (23%) = **833,94 €** -----

MAPA GLOBAL PARA O ANO LETIVO 2022/2023 – JI / EB1

Agrupamen tos de Escolas	Estabeleciment o de Educação e Ensino	Atribuição de Subsídio Anual aos Agrupamentos de Escolas para reprodução reprográfica de materiais pedagógicos nas EB 1 e Jardins de Infância - Ano Letivo 2022/2023				
		Nº Total Alunos 2022/2 023	Estimati va nºcópias ano letivo/es cola	Esca lão	Valor cópias "escalão "	Valor/ano/com iva
		EB1 e JI	Nºaluno s X 175		Valor/an o	Valor/ano
A Sudoeste de Odivelas	Escola Básica da Quinta das Dálias	87	15225	III	180,00 €	221,40 €
	Escola Básica Veiga Ferreira	260	45500	XI	468,00 €	575,64 €

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

	Escola Básica Casais de Trigache,	257	44975	X	444,00 €	546,12 €
	Escola Básica Sophia de M. B. Andresen	82	14350	II	150,00 €	184,50 €
	Total Agrupamento de Escolas	686	120050		1 242,00 €	1 527,66 €
Adelaide Cabette	Escola Básica de António Maria Bravo	180	31500	VI	348,00 €	428,04 €
	Escola Básica D. Dinis nº1	376	65800	XIX	640,80 €	788,18 €
	Escola Básica Bernardim Ribeiro	206	36050	VII	378,00 €	464,94 €
	Escola Básica Maria Máxima Vaz	245	42875	X	444,00 €	546,12 €
	Jl Álvaro de Campos	127	22225	IV	240,00 €	295,20 €
	Jl Roque Gameiro	85	14875	II	150,00 €	184,50 €
	Total Agrupamento de Escolas	1219	213325		2 200,80 €	2 706,98 €
Caneças	Escola Básica Castanheiros	214	37450	VII	378,00 €	464,94 €
	Jl Francisco Vieira Caldas	69	12075	II	150,00 €	184,50 €
	Escola Básica Artur Alves Cardoso	186	32550	VI	348,00 €	428,04 €
	Escola Básica Cesário Verde	229	40075	IX	420,00 €	516,60 €

Hg.

	Escola Básica Professora Maria Costa	139	24325	IV	240,00 €	295,20 €
	Total Agrupamento de Escolas	837	146475		1 536,00 €	1 889,28 €
D. Dinis	Escola Básica Maria Lamas	325	56875	XV	559,20 €	687,82 €
	Escola Básica Rainha Santa	191	33425	VI	348,00 €	428,04 €
	Escola Básica do Mosteiro	216	37800	VII	378,00 €	464,94 €
	Total Agrupamento de Escolas	732	128100		1 285,20 €	1 580,80 €
Moinhos da Arroja	Escola Básica Manuel Coco	430	75250	XXI V	844,80 €	1 039,10 €
	Escola Básica de Porto Pinheiro	363	63525	XVIII	620,40 €	763,09 €
	JI Dr. João dos Santos	80	14000	II	150,00 €	184,50 €
	Total Agrupamento de Escolas	873	152775		1 615,20 €	1 986,70 €
Braamcamp Freire	Escola Básica do Casal da Serra	165	28875	V	300,00 €	369,00 €
	Escola Básica da Quinta da Condessa	189	33075	VI	348,00 €	428,04 €
	Escola Básica Dr. Mário Madeira	84	14700	II	150,00 €	184,50 €
	Escola Básica Mello Falcão	176	30800	VI	348,00 €	428,04 €

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

	Escola Básica da Quinta da Paiã,	283	49525	XII	492,00 €	605,16 €
	Escola Básica da Serra da Luz	72	12600	II	150,00 €	184,50 €
	Escola Básica de Vale Grande	134	23450	IV	240,00 €	295,20 €
	Ji Gil Eanes	45	7875	I	96,00 €	118,08 €
	Total Agrupamento de Escolas	1148	200900		2 124,00 €	2 612,52 €
Pedro Alexandrin O	Escola Básica da Quinta de São José	178	31150	VI	348,00 €	428,04 €
	Escola Básica Barbosa du Bocage	301	52675	XIII	516,00 €	634,68 €
	Escola Básica de Olival Basto	256	44800	X	444,00 €	546,12 €
	Escola Básica Carlos Paredes	176	30800	VI	348,00 €	428,04 €
	Jl Alzira Beatriz Pacheco	70	12250	II	150,00 €	184,50 €
	Total Agrupamento de Escolas	981	171675		1 806,00 €	2 221,38 €
Vasco Santana	Escola Básica de Amoreira	229	40075	IX	420,00 €	516,60 €
	Escola Básica João Villaret	225	39375	VIII	396,00 €	487,08 €
	Escola Básica Eça de Queirós	133	23275	IV	240,00 €	295,20 €
	Escola Básica de Casal dos Apréstimos	362	63350	XVIII	620,40 €	763,09 €

	JI Azenha	45	7875	I	96,00 €	118,08 €
	Total Agrupamento de Escolas	994	173950		1 772,40 €	2 180,05 €
Total		7470	1307250		13 581,60 €	16 705,37 €

MAPA GLOBAL PARA O ANO LETIVO 2022/2023 – EB 2.º / 3.º e Secundário

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimento de Educação e Ensino	Atribuição de Subsídio Anual aos Agrupamentos de Escolas para reprodução reprográfica de materiais pedagógicos nas EB 2/3 e Secundárias Ano Letivo 2022/2023				
		Nº Total Alunos 2022/2023	Estimativa nº cópias ano letivo/escola	Escalão	Valor cópias "escalão"	Valor/ano/ com iva
		EB2/3 e Sec	Nºalunos X 163		Valor/ano	Valor/ano
Sudoeste de Odivelas	EB António Gedeão	887	144581	XXIX	1 689,60 €	2 078,21 €
	Total Agrupamento de Escolas	887	144581		1 689,60 €	2 078,21 €
Adelaide Cabette	EB Avelar Brotero	567	92421	XXVI	1 056,00 €	1 298,88 €
	ES Odivelas	1007	164141	XXX	1 900,80 €	2 337,98 €
	Total Agrupamento de Escolas	1574	256562		2 956,80 €	3 636,86 €
Caneças	EB Castanheiros	589	96007	XXVI	1 056,00 €	1 298,88 €
	ES Caneças	1365	222495	XXXIII	2 534,40 €	3 117,31 €
	Total Agrupamento de Escolas	1954	318502		3 590,40 €	4 416,19 €

D. Dinis	EB D. Dinis	597	97311	XXVI	1 056,00 €	1 298,88 €
	Total Agrupamento de Escolas	597	97311		1 056,00 €	1 298,88 €
Moinhos da Arroja	EB Moinhos da Arroja	835	136105	XXVIII	1 478,40 €	1 818,43 €
	Total Agrupamento de Escolas	835	136105		1 478,40 €	1 818,43 €
Braamcamp Freire	EB Pontinha	598	97474	XXVI	1 056,00 €	1 298,88 €
	ES Braamcamp Freire	1040	169520	XXX	1 900,80 €	2 337,98 €
	Total Agrupamento de Escolas	1638	266994		2 956,80 €	3 636,86 €
Pedro Alexandrino	EB Carlos Paredes	447	72861	XXII	708,00 €	870,84 €
	ES Pedro Alexandrino	1140	185820	XXXI	2 112,00 €	2 597,76 €
	Total Agrupamento de Escolas	1587	258681		2 820,00 €	3 468,60 €
Vasco Santana	EB Vasco Santana	943	153709	XXIX	1 689,60 €	2 078,21 €
	Total Agrupamento de Escolas	943	153709		1 689,60 €	2 078,21 €
ESRAMADA	ES Ramada	1321	215323	XXXII	2 323,20 €	2 857,54 €
	Total Escola	1321	215323		2 323,20 €	2 857,54 €
Total		11336	1983800		20 560,80 €	25 289,78 €

MAPA RESUMO

NÍVEL DE ENSINO	VALOR FIXO (300,00€ anuais por EE)	VALOR FOTOCÓPIAS	TOTAL
JI / EB1	16.705,37 €	14.391,00 €	31.096,37 €
EB 2 / 3 e Secundário	25.289,78 €	4.797,00 €	30.086,78 €
TOTAL	41.995,15 €	19.188,00 €	61.183,15 €

Câmara Municipal de Odivelas

Pagos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Solicita-se assim, o cabimento de € **61.183,15** (sessenta e um mil, cento e oitenta e três euros, quinze cêntimos). -----

Este valor está previsto no Plano e Orçamento de 2022. -----

C.O.E: 38.02/04 05 01 08 -----

Plano: 2022/A/127 -----

Montante: € 31.096,37 -----

C.O.E.: 38.02/04 05 01 08 -----

Plano: 2022/A/128 -----

Montante: € 30.086,78 -----

Assim, ao abrigo do disposto na al. ee) do n.º 1 do artº. 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 32.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a presente proposta de: -----

1. Atribuição de Subsídio de fotocópias, fotocopadoras e contratos de manutenção aos Jardins de Infância e Escolas do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Secundário da Rede Pública para o ano letivo 2022/2023, nos termos melhor identificados no mapa resumo anterior." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1- Ao DJAG, para cabimentação prévia, -----

2- Ao SAOM para incluir na OT. da próxima R.C." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente, naturalmente vamos votar a favor este ponto, mas esta questão das fotocópias, fotocopadoras, contrato de manutenção, neste momento, pela transferência de competências, estão na competência da Câmara Municipal, como tal, na nossa opinião, não faz muito sentido que a autarquia subsidie as suas próprias competências. -----

Tem é que as assumir! -----

Isto devia ser uma assunção de competências é não um subsídio!" -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Vereador, de acordo com a informação da Senhora Vereadora, é nossa competência até ao primeiro ciclo. Segundo e terceiro ciclo e secundário ainda não é, nós estamos a fazê-lo, digamos pro bono, passo a expressão, daí a necessidade também de ser aprovado este subsídio.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Atribuição de Subsídio de Fotocópias, Fotocopiadoras e Contratos de Manutenção dos Jardins de Infância e Escolas do 1º, 2º e 3º Ciclos e Secundário da Rede Pública, para o Ano Letivo 2022/2023. -----

4.4 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE DESPESA AO APOIO EM TRANSPORTES ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO 2021/2022. (DECS/DE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/30875, de 13-10-2022, com os despachos do Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência da aprovação da proposta de atribuição do apoio em transportes escolares para o ano letivo 2021/2022, efetuada na 14.ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 14 de julho de 2021, foi autorizado o cabimento de 262.220,00€ (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte euros) para fazer face à despesa do ano letivo, para os alunos residentes no concelho que frequentam escolas dentro e fora desta área geográfica. -----

Porém, face ao estimado inicialmente, houve um aumento bastante significativo de alunos a usufruir do Apoio em Transportes Escolares nomeadamente por alteração de posicionamento de escalão, alteração de frequência de estabelecimento de ensino e frequência de estágios curriculares fora do concelho o que teve implicação direta no aumento do valor proposto na referida reunião camarária conforme quadro infra: -----

Quadro 1.

Apoio em Transportes Escolares	
Previsão 2021/2022	1000
Alunos Apoiados 2021/2022	1166

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Na sequência do acima descrito, foi solicitada autorização do executivo municipal para acréscimo de despesa para o ano 2022, no montante de 32.670,00€ (trinta e dois mil seiscentos e setenta euros), e tendo o mesmo sido autorizado na 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 06 de julho 2022. ---
Contudo, os pedidos de extensão de apoio para conclusão do ano letivo de cursos profissionais, em escolas fora do concelho, mês de julho, foram superiores ao estimado, resultando no acréscimo à previsão solicitada. Assim, propõe-se agora a autorização do executivo municipal para acréscimo de despesa para o ano 2022, no montante de 1.930,00€ (mil novecentos e trinta euros) para fazer face ao aumento da despesa. -----

A verba tem enquadramento no Orçamento e GOP 2022: -----

COE: 3802/020210 -----

Plano: 2022/A/130" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1- Ao DJAG, para cabimentação prévia, -----

2- Ao SAOM para incluir na OT. da próxima R.C." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Autorização de Acréscimo de Despesa ao Apoio em Transportes Escolares, para o Ano Letivo 2021/2022. -----

4.5 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA, NO ÂMBITO DO INTERCÂMBIO ESCOLAR-PROJETO ERASMUS KA 229. (DECS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/8145, de 14-10-2022, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"O Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja (AEMA), através da coordenação das Bibliotecas Escolares, encontra-se a desenvolver, desde setembro de 2020, um projeto Erasmus+ KA229, intitulado "Há Mar e Mar...

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Há todo um Oceano para Cuidar" (contrato N.º 2020-1-PT01-KA229-078877). Este projeto, financiado pela União Europeia e cujo término está previsto para julho de 2023, envolve docentes e alunos, dado que se trata de um intercâmbio escolar com escolas da Turquia, Itália, Bulgária e Estónia. Reforça-se ainda que esta iniciativa vai ao encontro do Projeto Educativo do Agrupamento. -----

Até ao momento, já ocorreram, no ano letivo transato, as mobilidades a Itália e Turquia, estando já definidas, para este ano escolar, as mobilidades das escolas parceiras a Portugal (novembro), Bulgária (abril) e Estónia (maio/ junho). -----

No âmbito das mobilidades referidas, nomeadamente a que ocorrerá nos próximos dias 7 a 11 de novembro, vem o AEMA solicitar à Câmara Municipal de Odivelas o seguinte apoio: -----

Transporte para **55** pessoas (40 alunos e 15 adultos) - (**Autocarro de 55 lugares**), para a realização de várias visitas de estudo, a terem lugar nos dias 8, 9 e 10 de novembro, com o seguinte itinerário: -----

- **8 de novembro** – (9h00) EB Moinhos Arroja – (10h00) Praia do Creiro (Setúbal);(11h45) Praia do Creiro – (12h45) Strada Outlet;(13h20) Strada Outlet – EB Moinhos Arroja (13h30);-----

- **9 de novembro** - (9h15) EB Moinhos Arroja– (9h40) Oceanário de Lisboa;(13h15) Oceanário de Lisboa – (14h00) Mosteiro dos Jerónimos (Belém);(16h45) Mosteiro dos Jerónimos (Belém) – EB Moinhos Arroja (17h15);-----

- 10 de novembro – (8h30) EB Moinhos Arroja – (9h20) Portela de Sintra (Estação CP); -----
(16h40) Portela de Sintra (Estação CP) – (17h30) EB Moinhos Arroja; -----

Custos Internos Estimados -----

Transporte de 55 pessoas (autocarro de 55 lugares) – existe disponibilidade a unidade orgânica competente (**Anexo II – EDOC/2022/67684 – Relatório Detalhado**), para o transporte referido, com as folhas de custos (**Anexos III – Folhas de Custos**): 8 de novembro (97,41€); 9 de novembro (116,38€); 10 de novembro (127,00€) = total de **340,79€**. -----

Assim, considerando que a iniciativa: -----

- É importante para o aprofundamento da responsabilidade cívica e da participação democrática entre os alunos e os diferentes agentes educativos; -----
- Aborda uma temática de extrema importância, nomeadamente a conservação da natureza, dos oceanos e as alterações climáticas, potenciando sinergias entre os diversos países da União Europeia e sensibilizando os mais jovens para a temática; -----
- Promove o intercâmbio de experiências, dando a conhecer os diferentes territórios nas suas dimensões cultural, turística e educativa, em especial o território Português; -----
- Envolve o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, indo ao encontro do Projeto Educativo deste Agrupamento. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do Artigo n.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), de 12 de setembro - "Compete à Câmara Municipal (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município (...)", a presente proposta: -----

Aprovação do apoio ao AEMA, nomeadamente transporte para 55 pessoas (autocarro de 55 lugares), para realização de visitas de estudo, no âmbito do Projeto ERASMUS+ KA229, nos dias 8, 9 e 10 de novembro de 2022. " -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1- Ao DJAG, para cabimentação prévia, -----

2- Ao SAOM para incluir na OT. da próxima R.C. -----

Colocado à votação, por unanimidade, a Proposta de Cedência de Transporte ao Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, no Âmbito do Intercâmbio Escolar-Projeto Erasmus KA 229. -----

4.6 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DE IMPRENSA DIÁRIA RELACIONADA COM O 25 DE ABRIL DE 1974. (DDCT/DCT) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/7968, de 06-10-2022, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"No âmbito da doação do Acervo Documental composto por 26 volumes, encadernados cronologicamente, com imprensa diária publicada em Lisboa entre janeiro de 1973 e dezembro de 1977, doados pelo munícipe António Sacadura Pestana, vimos por este meio colocar à consideração superior a proposta de aceitação. -- António Sacadura Pestana, residente na Pontinha, que na época adquiriu e encadernou grande parte da imprensa diária publicada em Lisboa sobre o 25 de Abril de 1974, pretende agora doar este acervo à CMO,



em virtude de ser esta autarquia que dinamiza o Núcleo Museológico do Posto de Comando do Movimento das Forças Armadas, situado no Quartel da Pontinha. -----

Com a doação deste Acervo Documental à CMO pretende o doador disponibilizar ao público um relevante número de periódicos históricos capazes de contribuir para o estudo e compreensão desse complexo período revolucionário que colocou termo à ditadura em Portugal. Os jornais encadernados nos 26 volumes representam um inestimável contributo para a compreensão das mudanças ocorridas no pós 25 de Abril no panorama social, económico e político do país, permitindo também um estudo aprofundado da imprensa, desde o período final da censura vivido durante o Estado Novo até à viragem para a liberdade de expressão conquistada com a Revolução dos Cravos. -----

Os 26 volumes que constituem este acervo reúnem 1244 edições dos jornais que estão detalhadamente listados. -----

No total estão quantificados os seguintes jornais e número de edições: -----

JORNAL	Nº EDIÇÕES
Expresso	82
A Capital	271
República	165
Diário de Lisboa	275
Diário Popular	299
O Século	7
Diário de Notícias	13
Sempre Fixe	19
Página Um	47
O País	1
A Gazeta da Semana	21
Esquerda Socialista	3
Revolução	3
A Luta Continua	1
O Diário	2
O Jornal	30
O Jornal Novo	4
A Época	1
TOTAL	1244

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Considerando o disposto na alínea j) do n.º 1 do Art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “Compete à câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”, propõe-se a aceitação do Acervo Documental doado por António Sacadura Pestana. -----
Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o encaminhamento do presente processo para deliberação do Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.”. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Aceitação de Doação do Acervo Documental de Imprensa Diária Relacionada com o 25 de Abril de 1974, conforme informação acima referida. -----

4.7 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO PARA A CEDÊNCIA DE BENS CULTURAIS AO CENTRO INTERPRETATIVO DAS ÁGUAS DE CANEÇAS. (DDCT/DCT) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/7498, de 06-10-2022, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“No âmbito do Centro Interpretativo das Águas de Caneças (CIAC), equipamento que terá como principais objetivos aprofundar o conhecimento do património histórico relacionado com as águas de Caneças e a forma como influenciaram os usos e costumes da comunidade local, contribuindo para a construção da referência identitária das suas gentes e do território de Caneças, existe a necessidade de constituir o acervo museológico deste centro interpretativo. -----

O acervo do CIAC será composto essencialmente por elementos que fizeram parte, direta ou indiretamente, do passado das águas de Caneças, designadamente por manuscritos, fotografias, postais, cartografia, artigos



de imprensa, objetos da atividade quotidiana relacionada com a exploração das fontes, testemunhos orais, bibliografia específica, entre outros. -----

Na constituição do referido acervo coexistem duas formas de obtenção dos bens culturais móveis, ou seja, por doação, através de declaração do doador, ou por cedência temporária, através de contrato de comodato entre as partes. -----

Face ao exposto e considerando o disposto na alínea j) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que compete à câmara municipal «*Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário*», propõe-se submeter a deliberação pelo Executivo Municipal a presente proposta de aceitação de doação dos bens culturais móveis, e aprovação da minuta de contrato de comodato para cedência de bens culturais ao CIAC, por parte de (...), neta do construtor da Fonte das Piçarras (...).» -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.”. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Aceitação de Doação e Aprovação de Minuta de Contrato de Comodato para a Cedência de Bens Culturais ao Centro Interpretativo das Águas de Caneças. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO 03/03, PARA O LOTE AE-06B - QUINTA DO SEGULIM – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DLOP) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação DGOU/2022/11250, de 17-10-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Consultada a AdTA, em sede de apreciação da proposta de alteração do loteamento, a entidade emitiu parecer desfavorável vinculativo, poie existe infraestrutura gerida por aquela entidade que atravessa parte do lote AE 06_B. O requerente pronunciou-se, mas a AdTA manteve o seu parecer desfavorável, pelo que se considera estarem reunidas as condições para tomada de decisão final, indeferindo o pedido de licenciamento da alteração ao loteamento, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo no artigo 24.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Em face ao exposto, proponho o envio para Reunião de Câmara para decisão final sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento 03/03, lote AE-06-B. -----

Requerente: Trovador – Sociedade de Construções, Lda. -----

Local: Quinta do Segulim – Famões -----

Freguesia: União das Freguesias de Pontinha e Famões -----

Assunto: Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento -----

Alvará de Licença de Loteamento n.º 03/2003 - Lote AE-06B -----

Audiência de interessados - Pronúncia do requerente -----

1. ASSUNTO -----

O procedimento administrativo mencionado em epígrafe foi objeto de proposta de indeferimento, com base no parecer técnico n.º DGOU/2022/1032, a fls.3176 a 3178, tendo sido notificado o requerente cfr. ofício n.º Saída/2022/13069, datado de 29-05-2022, para se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do 121.º e 122.º do CPA - audiência de interessados. -----

2. ANÁLISE -----

2.1. O requerente pronunciou-se no prazo concedido no âmbito do procedimento de audiência de interessados, tendo para tal apresentado exposição com o Req.º n.º Urbanismo/2022/6970, a fls 3186 a 3188, datado de 31-05-2022. -----

2.2. A exposição junta ao processo manifesta a não concordância do requerente no que respeita à proposta de indeferimento com fundamento no parecer desfavorável emitido pela AdtA – Águas do Tejo Atlântico, S.A.

2.3. Efetuou-se nova consulta à AdtA, a qual se pronunciou desfavoravelmente cfr. ofício n.º S03047-202208, de 16-08-2022, a fls. 3200. -----

2.4. Foi efetuada consultada aos SIMAR conforme ofício n.º Saída/2022/24439, de 08-08, a fls. 3196, não tendo sido emitido parecer até esta data. -----

2.5. Em face ao sentido do parecer mencionado no ponto supra 2.3, considera-se que, se mantêm os pressupostos que fundamentaram a proposta de decisão de indeferir o pedido constante do parecer técnico anteriormente referido. -----

3. PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos mantém a proposta de decisão constante do parecer técnico n.º DGOU/2022/1032. -----

Deverá ser dado conhecimento ao requerente do parecer emitido pela AdtA, mencionado no ponto 2.3 desta informação técnica. Mais se acrescenta que, caso se decida indeferir o pedido, deverá o presente processo ser arquivado.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Proposta de Indeferimento à Alteração de Licença Administrativa - Quinta do Segulim – União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.2 – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO – SERRADO PALERMA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DLOP) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação DGOU/2022/11454, de 11-10-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência da apresentação do pedido de licenciamento de uma parcela de terreno apresentado a 01/07/2021, os serviços procederam à análise do mesmo, tendo concluído que a operação de loteamento: a) Prevê que a parcela seja ocupada em exclusivo por lotes habitacionais, numa área onde o uso dominante são as atividades económicas; b) Propõe uma dispersão dos lotes na área destinada a atividades económicas,



ao invés de os concentrar junto ao pequeno núcleo residencial contíguo; c) não prevê áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva (obrigatório nos termos do art.º 17.º do RPDM); d) não existe adequada programação urbanística (delimitação de uma unidade de execução e respetiva programação ou, PMOT (Plano de Pormenor ou Plano de Urbanização), que garanta o cumprimento dos objetivos programáticos de desenvolvimento, parâmetros gerais de utilização e condições de execução e compensação, previstas na Ficha Programática da UOPG 12-Área Empresarial de Famões, constantes do Anexo VIII do RPDM e do Programa de Execução e Financiamento (PEF). Do teor da avaliação, foi notificado o requerente nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do CPA, se pronunciar em sede de audiência de interessados, não se tendo pronunciado o requerente. Apresentou, sim pedido de delimitação de unidade de execução para a parcela em análise que consta no PDM, como solo urbanizável de atividades económicas, sujeito a prévia programação, mas que no processo em curso de adaptação do PDM, ao atual RJIGT, o terreno em causa integra o solo rústico, tendo-se concluído não ser oportuna a delimitação de unidade de execução; Em face ao exposto, proponho o envio para Reunião de Câmara para decisão final sobre indeferimento do pedido de Licenciamento de loteamento, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do artigo 24.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, designadamente por não se conformar com as normas previstas no Plano Diretor Municipal de Odivelas."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Indeferimento do Pedido de Licença de Loteamento– Serrado Palerma – União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2006, DO BAIRRO FLOR DO MINHO, PARA OS LOTES 41,42 E 43 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/2406, de 28-09-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento 1/2006, que tem como objetivo o aumento dos parâmetros urbanísticos para os lotes 41, 42 e 43 que se encontram vagos, alteração de 3 artigos do regulamento, bem como a reformulação do espaço público, em nome de GRAFMIRVEM, Lda., com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 2518 a 2540 e informação jurídica n.º DGOU/2022/1743 a fls. 2551 e 2551/v verificou-se que está comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 107/PRES/2022 a fls. 2588, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 2588/verso. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2022/2357, a fls. 2589 a 2592, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2006. Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. -----

Requerente: GRAFMIRVEM, LDA -----

Local: Flôr do Minho -----

Freguesia: União de Freguesias Ramada e Caneças -----

Assunto: Alteração Licença Administrativa Operação de Loteamento Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/2006 – Lotes 41, 42 e 43 -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de loteamento n.º 1/2006, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. A alteração é requerida pelos proprietários dos lotes 41, 42 e 43 e compreende o aumento de parâmetros urbanísticos destes lotes que se encontram vagos, alteração de 3 artigos do regulamento assim como a reformulação do espaço público. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

2.1. A presente operação de loteamento, obteve alvará de licença de loteamento n.º 1/2006/DRU, de 31 de maio de 2006. -----

2.2. A 01/07/2020 foi instruído um pedido de Alteração da Licença, para os mesmos lotes, cujo procedimento foi extinto por deserção, nos termos do art. 132.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

2.3. A 20/05/2021 foi emitido o 1.º aditamento ao alvará de loteamento, que titula a alteração do lote 29. ----

2.4. A 25/03/2022, foi emitido alvará de licença especial para obras inacabadas, titulando a aprovação da conclusão das obras de urbanização e alteração ao projeto de arranjos exteriores. -----

2.5. Relativamente a cada lote existem os seguintes antecedentes processuais: -----

2.5.1. Para o lote 41, foram instruídos dois processos de obras particulares com o n.º 9262/OP/GI e 178/2016/OP/GI, ambos arquivados por deserção; -----

2.5.2. Para o lote 42, foi instruído o processo de obras particulares com o n.º 9263/OP/GI, arquivado por deserção; -----

2.5.3. Para o lote 43, foi instruído o processo de obras particulares com o n.º 9264/OP/GI, arquivado por deserção. -----

2.6. No âmbito do presente procedimento, a requerente foi notificada, através do ofício n.º 2022/16690, de 28/06/2022, no sentido de proceder à correta instrução do pedido e a 11/08/2022 através do ofício n.º 2022/24581 para apresentar retificações à planta de síntese. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor -----

3.1.1. Consultadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por: ---

• Usos do Solo, em Espaço Urbanizado Consolidado – Espaço Urbanizado Residencial – Nível 2. -----

• Classificação Zonal do Ruído, em zona mista. -----

• Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos, em zona com risco geotécnico; -----

• Património Cultural Arquitetónico e Património Cultural Arqueológico, não está sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção. -----

• Estrutura Ecológica Municipal, não está sujeito a nenhuma condicionante. -----

3.1.2. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção está sujeita a: -----

• Servidões Administrativas de Utilidade Pública; Área crítica da Servidão Aeronáutica. -----

3.1.3. Ainda das Plantas de Condicionantes a área de intervenção não está inserida em Reserva Agrícola Nacional e está inserida em Reserva Ecológica Nacional, Zonas declivosas – áreas com risco de erosão com proposta de exclusão. -----

3.2. Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção também se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial - Alvará de loteamento n.º 1/2006. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

RDPM _ Regulamento do PDM, publicado no Diário da República n.º 171/2015, Série II, de 02 de setembro de 2015; -----

Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14/09; -----

Acessibilidades _ DL n.º 163/2006, de 08/08; -----

RJUE _ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação; -----

RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07/08/1951, na sua atual redação; -

RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento n.º 395/2012, de 13/09;

Segurança contra incêndios _ n.º 220/2008, de 12/11 e a Portaria n.º 1532/2008, de 29/12. -----

4.2. Legitimidade do requerente -----

4.2.1. Nos termos da informação jurídica n.º DGOU/2022/1743 a fls. 2551, no que respeita à legitimidade e titularidade, o pedido encontra-se devidamente instruído. -----

4.3. Instrução do pedido -----

4.3.1. O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: -----

- Perfis a fls. 2577; -----
- Planta de síntese, a fls. 2579; -----
- Planta de sobreposição a fls. 2578; -----
- Planta da situação existente, a fls. 2556; -----
- Regulamento, a fls. 2493; -----
- Fotografias, a fls. 2194 e 2495; -----
- Memória descritiva e justificativa, a fls. 2496 a 2498 e 2582 a 2584; -----
- Extrato de condicionantes RAN/REN, a fls. 2499 e 2500; -----
- Extrato de condicionantes do PDM, a fls. 2501 a 2505; -----
- Extrato do PDM, a fls. 2506; -----
- Planta de localização, a fls. 2508; -----
- Termo de responsabilidade do técnico autor, acompanhado de declaração da ordem profissional, seguro e C.C., a fls. 2515 a 2511; -----
- Termo de responsabilidade do coordenador do projeto, a fls. 2514; -----
- Ficha do INE, a fls. 2516 a 2517; -----
- Suporte digital, a fls. 2542 e 2557 e no EURB/2022/488. -----

4.4. Consultas internas e externas -----

4.4.1. No âmbito do procedimento anterior foram promovidas consultas, a 09/09/2020, às seguintes entidades: -----

- ANA – Aeroportos de Portugal, através do ofício saída/2020/23021, a qual prestou parecer favorável, condicionado ao facto das alturas das edificações a construir nos lotes indicados não ultrapassarem os 30 m de altura, através do ofício n.º DINAV/IEA – 2020/1707, constante a fls. 1990-I. -----
- Altice meo, através do ofício saída/2020/23004, a qual informou que não existe inconveniente à alteração do loteamento, através do ofício de 25/09/2020, constante a fls. 1990-B. -----
- Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos (SIMAR), através do ofício saída/2020/23010, a qual informou que apesar do aumento dos parâmetros urbanísticos proposto não existe necessidade de reforço das infraestruturas da rede de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais, através do ofício de S/30009/202025/09/2020, constante a fls. 1990-G. -----
- EDP, através do ofício saída/2020/23006, a qual não respondeu. -----
- Lisboagás, através do ofício saída/2020/23008, a qual não respondeu. -----

4.4.2. No âmbito do presente procedimento, a 28/06/2022, foram promovidas novas consultas às entidades que não tinham respondido, designadamente: -----

- Lisboagás através do ofício saída/2022/19688, a qual informou que a rede de gás natural encontra-se já construída junto aos lotes 41, 42 e 43 na zona denominada como Flor do Minho, sendo apenas necessário construir os ramais de gás para cada um dos edifícios assim que existirem condições para tal, através de e-mail 11/08/2022, constante a fls. 2570. -----
- E-Redes através do ofício saída/2022/42088, a qual até há data ainda não responderam. -----

4.5. Caraterização do projeto -----

4.5.1. A presente proposta de alteração ao alvará de loteamento compreende o aumento de parâmetros urbanísticos para os lotes 41, 42 e 43, conforme descrito nos quadros abaixo representados e alteração dos artigos 18º, 19º e 22º do regulamento, no que diz respeito ao aumento da profundidade das construções que passam de 14 m para 16 m acima da cota de soleira, aumento da cércea de 12 m para 12,50 m e eliminação das atividades económicas dos lotes 41 e 42. -----

4.5.2 Assim relativamente aos parâmetros urbanísticos do lote temos a seguinte alteração: -----

4.5.2 Assim relativamente aos parâmetros urbanísticos do lote temos a seguinte alteração: Alvará de loteamento Alteração Proposta Lote Área Lote (m²) Área Imp. (m²) Área Construção Nº Fogos Nº Estac. Interior lote Área Lote (m²) Área Imp. (m²) Área Construção Nº Fogos Nº Estac. Interior lote Hab. (m²) Act. (m²) Total (Hab. + Act.) (m²) Estac. (m²) Hab. (m²) Act. (m²) Total (Hab. + Act.) (m²) Estac. (m²)

41	288	288	840	120	960	576	7	14	288	288	1212	0	1212	576	8	16	42	288	288	840	120	960	576	7	14	288	288	1134	0	1134	576	8	16	43	411	411	1200	240	1440	822	10	20	411	411	1595	77,20	1672,20	822	11	22
DIFERENCIAL--																																																		
+1061 - 402,80 + 658,20 -- + 3 + 6 Os valores alterados foram representados a negrito. -----																																																		

4.5.3. Relativamente aos parâmetros urbanísticos totais do bairro temos a seguinte alteração: Alvará de loteamento Alteração Proposta PDM Área dos prédios a lotear (m²) 37292,00 37292,00 -- Área total dos lotes (m²) 12650,00 12650,00 -- Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m²) 12982,00 12982,00 2888,55 Área de cedência para equipamento de utilização coletiva (m²) 3538,00 3538,00 3497,28 Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m²) 8122,00 8122,00 -- Índice de construção/ utilização 0,32 0,35 0,55 Área de construção total (m²) 12272,00 12930,20 20510,60 Área de construção destinada a habitação (m²) 11792,00 12853,00 -- Área de construção destinada a atividades (m²) 480,00 77,20 1933,00 Índice de atividades 0,04 0,01 0,15 Índice de ocupação 0,15 0,15 0,35 Área de ocupação (m²) 5702,00 5702,00 13052,20 Número total de lotes 43 43 -- Número total de fogos 86 89 168 Densidade habitacional (f/ha) 23,06 23,87 45 Lugares de estacionamento exteriores 78 78 35 Lugares de estacionamento interiores 166 172 176 Total de estacionamentos 244 250 211 Os valores alterados foram representados a negrito. -----

4.6. Enquadramento urbanístico. Os valores alterados indicados no quadro supra encontram-se dentro dos valores previstos no PDM em vigor para a classe de Espaços Urbanizados Consolidado Residencial Nível 2, o qual prevê índice máximo de utilização de 0,55 e índice de ocupação 0,35 e 45 fogos/ha. -----

4.7. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público e Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva – Considerando o aumento de área de construção, haverá um aumento da necessidade de áreas de cedência para equipamento em cerca de 235,28m². Havendo no loteamento área de cedência suficiente para colmatar este incremento verifica-se o cumprimento da área prevista em PDM. -- Área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva – Pelas razões acima mencionadas, a presente proposta também tem repercussões na necessidade de cedência para espaços verdes de utilização coletiva, havendo um incremento de 170,15 m². Havendo no loteamento área de cedência suficiente para colmatar este incremento verifica-se o cumprimento da área prevista em PDM. Estacionamentos – De acordo com os parâmetros de dimensionamento das acessibilidades e estacionamentos previstos no Anexo VII do regulamento do PDM, existe um incremento das necessidades de estacionamento quer privado quer público, os quais estão assegurados na presente proposta. -----

4.8. Consulta Pública e Autorização de proprietários -----

4.8.1. A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. A alteração da licença dá origem à emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original. -----

4.8.2. Considerando o previsto no n.º 3 do art.º 27.º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos notificaram os proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento n.º

1/2006, através de edital nos termos do art.º 26 do RMEU, colocado nos locais de estilo, nos termos previsto na lei, tendo o período terminado sem reclamações, conforme informação prestada a fls. 2588/v.-----

4.9. Outros aspetos relevantes -----

4.9.1. Com o Req. n.º 2022/54196, de 08/07/2022, foram apresentadas as retificações à planta de síntese solicitadas através do ofício n.º 2022/16690, de 28/06/2022, assim como os perfis transversal e longitudinal sobre a Rua C. -----

4.9.2. Com o Req. n.º EURB/2022/488, de 16/08/2022, foram apresentadas as retificações à planta de síntese solicitadas através do ofício n.º 2022/24581, de 11/08/2022, designadamente a correção do valor da área total de construção e o recuo dos lotes em apreço, de modo a garantir ao longo deste arruamento uma largura continua de passeio de 2.25 m. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

O projeto de loteamento apresentado com o Req.º n.º edoc/2022/42088 constante as fls. 2544, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, e considerando que presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2006, remetendo o processo a deliberação de Câmara. Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá o titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2006, nos termos do art. 27º do RMEU e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, no prazo de um ano, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito bom dia a todos, o vereador entendeu falar logo sobre os três pontos seguintes, vou dar uma resposta relativamente aos três. Quando diz, em relação às Granjas Novas que vai aumentar o nível de tráfego, o que

nós aqui fizemos foi permitir que as atividades económicas, que estavam aprovadas para aquele terreno, passassem a oito moradias unifamiliares, o que a nível de trânsito, como deve calcular, as atividades económicas implicam mais trânsito ao bairro do que propriamente oito moradias unifamiliares. Nesse aspeto a nível de acessibilidades até foi bom para o bairro e as moradias vão enquadrar-se muito mais harmoniosamente do que propriamente as atividades económicas que pudessem vir a ser construídas naquele terreno. -----

Em relação ao que me diz estar constantemente a aumentar a área de construção, no 5.03, o que se está aqui a falar é que o índice de utilização máxima permitido continua a muito acima daquilo que nós estamos a aprovar. A proposta aumenta três fogos num prédio, aumentando também o estacionamento interior. -----

Em relação ao 5.05, não sei se teve oportunidade de verificar, mas não houve aumento de 2 fogos, vai haver aumento de um fogo dado que o outro já é existente na construção. Neste caso nós não estamos a construir em terrenos rurais licenciados para construção. Disse senhor Presidente.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ----

“Senhor vereador, é exatamente isso. -----

O que nós achamos é que a análise que fez de caso a caso não pode ser feita assim, tem de ver o conjunto. Quando olha para as Granjas Novas, realmente aqui fez uma troca, tirou atividades económicas, mas qual é a ideia que tem daquele conjunto onde estão previstos mais de mil fogos? -----

É essa questão, essa visão de conjunto que gostávamos de ter resposta. -----

Sinceramente, agradeço a sua resposta, mas já sabia que era assim, mas falta a visão de conjunto e continuamos a achar que essa visão de conjunto é fundamental. Penso que num outro dia podíamos fazer uma discussão mais aprofundada sobre esta matéria.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Vereador, eu encontro locais piores do que o bairro Granjas Novas, que tem acesso à via logo ali. Tem próximo o IC 22, junto ao Casal da Paradela. Pelo Casal da Paradela chega rapidamente às Granjas Novas tem acesso, quase direto... por aí não tem, tem razão, mas pelo outro lado a via é bastante direta.” --

O Senhor Vereador Francisco Baptista, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“O Senhor vereador sabe quem é que fez a delimitação da AUGI? Sabe qual foi o partido que fez esse leque grande construção que o senhor vereador refere, sabe quem é que o delimitou? Mas eu vou responder foi a

CDU, em Loures. Estamos focados em dar a possibilidade de legalização. Claro que não lhe interessa Senhor Vereador.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 1/2006, do Bairro Flor do Minho, para os Lotes 41,42 e 43 – União das Freguesias de Ramada e Caneças. -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, apresentou uma Declaração de Voto, que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, o que vou dizer liga-se também aos pontos 5.4 e 5.5. Iremos votar contra estes pontos e vou repetir o que temos afirmado aqui muitas vezes. -----

Em todos estes pontos há um aumento do número de fogos, divisão de lotes, e isto, visto individualmente, pode parecer uma coisa de somenos, mas a nossa função aqui não é analisar só as coisas em pormenor é ver o geral do concelho e, de facto, o aumento do número de fogos licenciados no concelho é preocupante.

Um dos pontos tem a ver com as Granjas Novas. As Granjas Novas são uma zona onde a construção continua a crescer significativamente e eu gostaria de questionar: por onde é que vai sair o trânsito de toda aquela zona? -----

Portanto, voltamos a fazer um desafio aos responsáveis que têm o respetivo pelouro, nós temos de ter uma ideia para o futuro do que é que vai acontecer no nosso concelho? -----

No mandato anterior, o vereador Paulo César prometeu-nos que traria aqui uma previsão de crescimento de áreas tão críticas como as situadas na UOPG 12, na zona de Famões, etc. Isto não são “birras”, são preocupações nossas. -----

Nós fizemos um estudo para a Ramada e para a Póvoa e, concluímos que a haver aquele tipo de crescimento no resto do concelho, a situação seria extremamente preocupante porque projetava o concelho, não só para densidades populacionais muito altas como a própria maneira como se fazia o planeamento, em nossa opinião, pecava por alguns erros de sequência de planeamento. -----

Explicar o nosso sentido de voto e, uma vez mais, fazer o apelo para que os responsáveis façam esse estudo e tentem ver o que é que vai acontecer no futuro, se todas as licenças que estão previstas em cima da mesa, se todos os compromissos assumidos se se concretizarem, porque será a partir daí que poderemos ter uma opinião muito mais clara, sobre o que vai acontecer no nosso concelho?-----

O que temos assistido é a coisas muito pequenas. No fundo, quando analisamos as UOPG passamos para as sub-UOPG, e destas passamos para a Unidade de Execução, mas depois tudo isto não articula grande coisa, como foi visível na área da COMETNA onde tudo foi feito e só depois é que se começou a pensar nos arruamentos e nos sistemas viários.-----

Fica, mais uma vez, o pedido para que este executivo fizesse esse trabalho e que nos apresente dados muito concretos, que nos dissesse: nós vamos ter a possibilidade de mais "x" fogos nesta freguesia, mais "Y" fogos na outra, o que é que isto implica em termos dos sistemas viários que servem a vida neste concelho. -----
Era justificar o nosso sentido de voto e que servisse como declaração de voto para os três pontos." -----

5.4 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000, DO BAIRRO GRANJAS NOVAS, PARA O LOTE 126 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação DGOU/2022/2422, de 29-09-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Granjas Novas, que tem como objetivo o reparcelamento do lote 126 que se encontra vago, atualmente destinado a serviços, em 8 lotes de menores dimensões para implantar moradias unifamiliares, em nome de Exubermonium Lda., com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 9742 a 9748, está comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. --

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 100/PRES/2022 a fls. 9949, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 9954/verso. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2022/2349, a fls. 9965 a 9969, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000 do Bº Granja Novas. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. -----

Requerente: Exubermonium Lda. -----

Local: B.º Granjas Novas - Lote 126 -----

Freguesia: União de freguesias de Ramada e Caneças -----

Assunto: Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento -----

Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/2000 -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento n.º 1/2000, no local mencionado em epígrafe. -----

Com requerimento n.º Urbanismo/2022/7275, foram apresentadas novas peças desenhadas e escritas referente ao projeto de alteração do loteamento que traduzem alterações ao desenho urbano inicialmente proposto. -----

1.2. As alterações à licença de loteamento consistem no reparcelamento do lote 126, atualmente destinado a serviços, em 8 lotes de menores dimensões para implantar moradias unifamiliares. -----

1.3. Adverte-se para o facto de se encontrarem a decorrer outros pedidos de alteração e, no caso de virem a ser emitidos os respetivos aditamentos, poderá existir a necessidade da planta de síntese representativa deste pedido vir a ser alterada, de forma a contemplar as alterações precedentes. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

O lote objeto de alteração não está edificado. As alterações não se destinam a viabilizar a legalização de edificações existentes. -----

Os parâmetros do lote 126 já haviam sido alterados pelo 16.º aditamento ao alvará de loteamento emitido em 17-10-2018 e pelo 23.º aditamento, emitido em 20-05-2019. -----

O alvará de loteamento n.º 1/2000 foi objeto de 35 aditamentos. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor -----

• Consultada a carta de usos do solo do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida seguintes classes de espaços: Espaço Urbanizado Consolidado Residencial. -----

- N2 (95% da área de intervenção); Espaço Urbanizado Consolidado Verde (1% da área de intervenção); Espaço Naturalizado de Proteção ou Enquadramento (4% da área de intervenção). -----

• Classificação zonal do ruído: Zona mista; -----

• Áreas sujeitas a prevenção de riscos: Risco de incêndio florestal - perigosidade de incêndio alta e muito alta;

• Património Cultural Arquitetónico: Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção;

• Património Cultural Arqueológico: Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção;

• Estrutura Ecológica Municipal: Abrangido pela EEM nas áreas que integram os Espaços Naturalizados de Proteção ou Enquadramento e Espaço Urbanizado Consolidado Verde. -----

3.2. Condicionantes -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Cúthierme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

• Servidões administrativas e restrições de utilidade pública: Servidão aeronáutica - no zonamento entre as faixas 145 a 170; Linha de água; Servidão da rede rodoviária nacional - IC22 Radial de Odivelas. -----

• Reserva Ecológica Nacional: Não sujeito. -----

• Reserva Agrícola Nacional: Não sujeito. -----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial. -----

A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

X - Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação; -----

X - RJUE _ DL n.º 555/99, de 16-12 com a atual redação; -----

X - Instrução do pedido _ Portaria n.º 113/2015, de 22-04 e art.º 26.º do RMEU; -----

X - Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14-09; -----

X - RPDM _ Regulamento do PDM publicado em D.R., 2.ª série - N.º 171, 2 de setembro de 2015; -----

X - Acessibilidades _ DL n.º 163/2006, de 08-08; -----

X - RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07-08-1951 na sua atual redação;

X - RMEU _ Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, publicado no D.R., 2.ª série - n.º 63 – 29-03 2019; -----

X - Segurança contra incêndios _ variável consoante o uso previsto; -----

X - Cedências e estacionamento _ anexos VI e VII do RPDM; -----

4.2. Legitimidade do requerente -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela – certidão da conservatória do registo predial com o número 1101/20010529 da freguesia de Ramada. -----

A legitimidade do pedido está comprovada. Contudo, a pretensão não foi instruída de acordo com o art.º 4.º da Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação, por não ter sido apresentada pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI. -----

Consultou-se a CAC para se pronunciar sobre a pretensão, tendo a mesma emitido parecer favorável cfr. ofício Urbanismo/2022/6311. -----

Também consta declaração da CAC em como as comparticipações, referentes ao lote 126, para a reconversão urbanística da AUGI estão regularizadas. -----

4.3. Instrução do pedido -----

4.3.1. Constam os seguintes elementos: -----

- Extratos do PDM a fls. 9733-9739; -----

- Termos de responsabilidade do técnico autor e do coordenador do projeto, declaração da ordem profissional e seguro de responsabilidade civil a fls. 9725-9732; -----
- Memória descritiva a fls. 9856-9860; -----
- Registos fotográficos do lote a fls. 9720; -----
- Estudo de ruído a fls. 9709-9719; -----
- Planta de síntese com as alterações representadas nas cores convencionais a fls. 9855; -----
- Planta de síntese proposta a fls. 9854; -----
- Planta de modelação a fls. 9853; -----
- Perfis longitudinais de transversais a fls. 9852; -----
- Plano de acessibilidade a fls. 9851; -----
- Plantas da rede de distribuição de água e drenagem de esgotos a fls. 9850; -----
- Planta de infraestruturas de telecomunicações a fls. 9849; -----
- Planta da rede de distribuição da rede de gás a fls. 9848; -----
- Planta de infraestruturas elétricas a fls. 99847; -----

4.4. Consultas internas e externas -----

Considerando a natureza das alterações pretendidas, conforme disposto no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação, consultaram-se as entidades concessionárias das redes de infraestruturas, sobre a adequação das infraestruturas existentes à proposta e sobre o estudo prévio das redes de infraestruturas previstas – SIMAR, EDP, Altice - MEO, Lisboagás. -----

Foi recebido o parecer dos SIMAR, cfr. ofício de 01-07-2022, com o registo Urbanismo/2022/7999, no qual se informa que devem ser entregues projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais, para o arruamento proposto, ou seja, não se pronuncia desfavoravelmente quanto à pretensão. -----

Foi igualmente recebido o parecer da Altice – MEO, com o registo Urbanismo/2022/6589, no qual se presta parecer favorável à pretensão. -----

Como a pretensão não foi instruída de acordo com o art.º 4.º da Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação, por não ter sido apresentada pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI, consultou-se a mesma para se pronunciar sobre a pretensão, tendo emitido parecer favorável cfr. ofício com registo Urbanismo/2022/6311. -----

Pese embora se tenham consultado as entidades concessionárias das redes de infraestruturas a pronunciarem-se sobre o desenho urbano apresentado inicialmente, face ao teor os pareceres emitidos, que não se vinculam especificamente quanto a um desenho urbano específico, consideramos que são

dispensáveis novas consultas a essas entidades, não obstante, terem sido apresentadas alterações ao projeto inicial com requerimento n.º Urbanismo/2022/7275.-----

A fls. 9935 consta parecer do setor de engenharia sobre os elementos apresentados com requerimento n.º Urbanismo/2022/7275. -----

4.5. Enquadramento urbanístico -----

A proposta altera os seguintes parâmetros urbanísticos:

Lote	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso
Em vigor							Proposta de alteração					
126	3877,20	0,80	3101,76	CV+3	-	Serviços	Eliminado					
126A							442,25	0,68	300,00	CV+2	1	Habitação
126B							456,45	0,66	300,00	CV+2	1	Habitação
126C							468,15	0,64	300,00	CV+2	1	Habitação
126D							529,25	0,57	300,00	CV+2	1	Habitação
126E							456,10	0,66	300,00	CV+2	1	Habitação
126F							529,80	0,57	300,00	CV+2	1	Habitação
126G							416,45	0,70	290,00	CV+2	1	Habitação
126H							445,45	0,65	290,00	CV+2	1	Habitação
Total							3743,90		2380,00			
Diferença							-133,30		-721,76		+8	

I.C. – Índice de construção (superfície de pavimento); A.C. – Área de construção.

Parâmetros Globais do Loteamento	Em vigor (35.º Adit)	Proposta	PDM
Área da AUGI	183 733,00	183 733,00	183 733,00
Área de Implantação dos Lotes	138 851,55	138 718,25	
Área de Cedência ao Domínio Público	35 446,95	35 446,95	
Área total de cedência à CMO	9 434,50	9 434,50	
AC1 e AC2 para equipamento	5 036,00	5 036,00	
AC3 a AC7 para espaços verdes e de utilização pública	2 259,00	2 259,00	
AC8 PT	39,50	39,50	
AC9 exterior ao limite da AUGI	2 100,00	2 100,00	

■

Parâmetros Globais do Loteamento	Em vigor (35.º Adit)	Proposta	PDM
Área de construção (superfície de pavimento)	69 115,19	68 393,43	96070,49
Fogos	251	259	786
Índice de utilização	0,38	0,37	0,52
Densidade habitacional	13,66	14,10	42,78
Área de construção habitacional	60 712,18	63 092,18	96 070,49
Área de construção de atividades económicas	8 403,01	5 301,25	14 410,57
N.º de Lotes	235	245	

A alteração proposta compreende o aumento da área de construção afeta a usos habitacionais em detrimento da área afeta a atividades económicas que é totalmente eliminada. Globalmente, a área de construção é reduzida. Também compreende o aumento de fogos. Verifica-se a compatibilidade da pretensão, com o PDM de Odivelas, aprovado na 10.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 29 de junho de 2015 e publicado em D.R: 2.ª série - N.º 171, de 2 de setembro de 2015. -----

4.6. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público As alterações repercutem-se na redução das necessidades de cedências para espaços verdes, para equipamentos públicos e estacionamento público e privado. No âmbito do 16.º aditamento foi aceite o pagamento de compensação em numerário por área de cedência para equipamento em falta, nos termos do disposto no art.º 44.º do RJUE. E, com base no disposto no art.º 114.º do RMEU, foi aceite a dispensa do pagamento da compensação pela falta de área destinada a espaços verdes públicos, por existir no loteamento área verde privada. No que respeita ao estacionamento, no 16.º aditamento foi aprovado que no lote 126 haveriam de ser garantidos 65 lugares privados, mais 32 na via pública, a executar no passeio marginal aos lotes 187 a 212, na Rua Manuel da Fonseca. A proposta em análise tem de cumprir o PDM em vigor, conforme os parâmetros definidos no anexo VII do regulamento do PDM. Ou seja, em cada lote habitacional devem ser garantidos 3 lugares privados. Devem também ser garantidos 5 lugares públicos, cuja localização está prevista na Rua Manuel da Fonseca, à frente do lote 195. -----

4.7. Desenho Urbano e legislação específica Não são propostas alterações ao nível do desenho urbano envolvente do lote 126. É proposto o reparcelamento deste lote em 8 lotes de dimensões mais reduzidas, para implantação de moradias unifamiliares. É previsto um arruamento "interno" em impasse, perpendicular à Rua Sá de Miranda, que dará acesso aos lotes que não confrontam com a Rua Sá de Miranda e Rua

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Fernando Lopes Graça, replicando uma solução do loteamento ilegal, patente em alguns impasses existentes no loteamento. Relativamente à proposta de desenho urbano inicial, alterou-se a orientação do arruamento interno, que passou a ser menos extenso e menos inclinado. A largura do arruamento é de somente 6 m (inferior aos 6,5 m previstos no art.º 117.º do RMEU) não estando previstos passeios laterais, em condições idênticas aos dos impasses existentes no loteamento, o que poderá ser aceite com essa justificação e de que serve apenas 4 fogos. As alterações pretendidas terão repercussão na alteração do regulamento do loteamento, designadamente: • No art.º 13.º o lote 126 deverá ser excluído do conjunto de lotes com uso não habitacional; • As condições dos 16.º e 23.º aditamentos ao alvará n.º 1/2000, no que ao lote 126 respeitam, serão substituídas pelas condições do novo aditamento correspondente à pretensão em análise. -----

• A norma de regulamento do alvará de loteamento que estipula um índice de utilização do lote de 0,40 para os lotes com função habitacional - alínea a) do n.º 7 do art.º 7 - não se aplicará aos lotes abrangidos por esta alteração, que poderão ter os índices de utilização indicados no quadro urbanimétrico. -----

4.8. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes A alteração pretendida pressupõe a alteração das infraestruturas existentes, com a criação de um novo arruamento em impasse. A proposta integra o estudo prévio da estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, a desenvolver na fase seguinte com a apresentação dos respetivos projetos das especialidades. -----

4.9. Consulta Pública e Autorização de proprietários A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública. Procedeu-se à notificação dos titulares do alvará de loteamento por edital, conforme o disposto no art.º 26.º do RMEU, não tendo sido recebidas reclamações. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

A proposta de alteração à licença de loteamento, cumpre os instrumentos de gestão territorial e as normas regulamentares e legais aplicáveis à edificação e ao urbanismo. Face ao exposto, estes Serviços Técnicos propõem o envio do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento a Reunião da Câmara Municipal para aprovação, nas condições indicadas no pt. 1.3. e no parecer do setor de engenharia a fls. 9935. A requerente deverá requerer, no prazo de 1 ano, o pedido de comunicação prévia das alterações às obras de urbanização sob pena do ato de licença administrativa da alteração da operação de loteamento em questão, caducar nos termos do n.º 1 do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor. Do pedido deverão nomeadamente constar os projetos de alteração às obras de urbanização, previstos no n.º 20 do anexo I, capítulo IV da Portaria n.º 113/2015, de 22-04 e no art.º 17.º ao 22.º do RMEU, designadamente: -----

A. Projetos de Obras de Urbanização: -----

- Projeto de arruamentos, drenagem e sinalização, com a instrução prevista no art.º 19.º do RMEU (Regulamento n.º 299/2019, de 29/03), contemplando as devidas ligações ao sistema viário envolvente. -----
- Projetos das redes de abastecimento de água e saneamento básico; -----
- Projeto de recolha de resíduos sólidos urbanos; -----
- Projeto da rede de abastecimento de gás; -----
- Projeto da rede abastecimento elétrico e iluminação pública; -----
- Projeto da rede de telecomunicações; -----
- Planta de coordenação de projetos de obras de urbanização, com a instrução prevista no art.º 23.º do RMEU, da autoria do coordenador de projetos. -----

B. Deve ainda apresentar: -----

- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e do coordenador do projeto, respetivas declarações das ordens profissionais e seguro de responsabilidade civil; -----
- Pareceres, autorizações e aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória; -----
- Estimativa do custo total das obras e custo por especialidade, baseado em quantidades e qualidade dos trabalhos necessários à execução da obra, considerando as alterações pretendidas e a atualização dos orçamentos dos restantes projetos; -----
- Documento comprovativo da prestação de caução; -----
- Calendarização das obras, com estimativa do prazo de início de conclusão das obras; -----
- Documento referente à constituição da equipa multidisciplinar responsável pelo projeto de loteamento apresentado, de acordo com o previsto no art.º 4.º do DL n.º 292/95, de 14-11; -----
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13-09; -----
- Termos de responsabilidade assinados pelo diretor de fiscalização da obra e pelo diretor da obra; -----
- Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante, emitido pelo InCI, IP, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra; -----
- Livro de obra com menção do termo de abertura; -----
- Plano de segurança e saúde.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado, Sr. Presidente, como sabe, o PSD não tem constrangimentos ideológicos no que diz respeito a votar favoravelmente estes pontos que são aqui trazidos. Contudo, neste ponto em concreto, verificamos que no ponto n.º 4.7 da informação que o está a instruir verificamos algo que vai ao arrepio do que defende o regulamento municipal, ou seja, temos um parágrafo que diz que a largura do arruamento é apenas de 6 metros, ou seja, é inferior aos 6 metros e meio previstos no art.º 117 e é algo que está contra aquilo que é a regulamentação municipal e que como não se traduz muita flexibilidade para podermos votar um ponto em que esta circunstância é invertida na informação e por esse motivo a tendência de voto do PSD neste caso ser contra.”-----

O Senhor Arquiteto António Sousa, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito boa tarde, Senhor Presidente, senhores vereadores. -----
Isto é uma AUGI, tem o alvará e 1/2000 e é anterior aos nossos regulamentos municipais e, portanto, isto é um facto consumado. -----

As dimensões dos arruamentos nas Granjas Novas resultaram do processo de reconversão que foi titulado pelo alvará 1/ 2000, sendo que o regulamento municipal, onde estão referidas as indicações sobre os perfis dos arruamentos, é o nosso primeiro RMEU que é de 2003, e agora o PDM que é de 2015. Os arruamentos que existem nalguns bairros, resultantes de processos de reconversão, tiveram por base as regras que estavam anteriormente definidas e que, para este tipo de situações, salvo erro, a indicação era de 5,5 metros como perfil mínimo. Neste caso, só estamos a mexer no lote de terreno, as infraestruturas envolventes são as que existem e que não podem ser alteradas. -----

A referência que está no processo, é no sentido positivo, ou seja, o que nós dizemos é que se fosse para serviços, efetivamente, este perfil não garantia que a atividade económica que lá pudesse funcionar, tivesse efetivas condições de funcionamento, porque não era possível aumentar os passeios nem o perfil da rua. A sua afetação, a habitação parece-nos que é um mal menor, uma vez que as diferenças entre os perfis necessários para passeios e para arruamentos é bastante menor e mais adequado ao que lá existe atualmente. -----

Por isso, nós vimos com bons olhos esta alteração, porque resolve ali, um problema que tem como origem a reconversão do bairro e que, infelizmente, no que se refere aos arruamentos, não é possível alterar.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 1/2000, do Bairro Granjas Novas, para o Lote 126 União das Freguesias de Ramada e Caneças.

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, apresentou a seguinte **Declaração de Voto**:

“Senhor Presidente, o que vou dizer liga-se também aos pontos 5.4 e 5.5. Iremos votar contra estes pontos e vou repetir o que temos afirmado aqui muitas vezes.

Em todos estes pontos há um aumento do número de fogos, divisão de lotes, e isto, visto individualmente, pode parecer uma coisa de somenos, mas a nossa função aqui não é analisar só as coisas em pormenor é ver o geral do concelho e, de facto, o aumento do número de fogos licenciados no concelho é preocupante. Um dos pontos tem a ver com as Granjas Novas. As Granjas Novas são uma zona onde a construção continua a crescer significativamente e eu gostaria de questionar: por onde é que vai sair o trânsito de toda aquela zona?

Portanto, voltamos a fazer um desafio aos responsáveis que têm o respetivo pelouro, nós temos de ter uma ideia para o futuro do que é que vai acontecer no nosso concelho?

No mandato anterior, o vereador Paulo César prometeu-nos que traria aqui uma previsão de crescimento de áreas tão críticas como as situadas na UOPG 12, na zona de Famões, etc. Isto não são “birras”, são preocupações nossas.

Nós fizemos um estudo para a Ramada e para a Póvoa e, concluímos que a haver aquele tipo de crescimento no resto do concelho, a situação seria extremamente preocupante porque projetava o concelho, não só para densidades populacionais muito altas como a própria maneira como se fazia o planeamento, em nossa opinião, pecava por alguns erros de sequência de planeamento.

Explicar o nosso sentido de voto e, uma vez mais, fazer o apelo para que os responsáveis façam esse estudo e tentem ver o que é que vai acontecer no futuro, se todas as licenças que estão previstas em cima da mesa, se todos os compromissos assumidos se se concretizarem, porque será a partir daí que poderemos ter uma opinião muito mais clara, sobre o que vai acontecer no nosso concelho?

O que temos assistido é a coisas muito pequenas. No fundo, quando analisamos as UOPG passamos para as sub-UOPG, e destas passamos para a Unidade de Execução, mas depois tudo isto não articula grande

coisa, como foi visível na área da COMETNA onde tudo foi feito e só depois é que se começou a pensar nos arruamentos e nos sistemas viários.-----

Fica, mais uma vez, o pedido para que este executivo fizesse esse trabalho e que nos apresente dados muito concretos, que nos dissesse: nós vamos ter a possibilidade de mais “x” fogos nesta freguesia, mais “Y” fogos na outra, o que é que isto implica em termos dos sistemas viários que servem a vida neste concelho. -----
Era justificar o nosso sentido de voto e que servisse como declaração de voto para os três pontos.” -----

5.5 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS ALVARÁS DE LOTEAMENTO N.ºs 2/85 E 5/89, DO BAIRRO CASAL DA SILVEIRA, PARA OS LOTES 497 E 960 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação Interno/2022/2333, de 22-09-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Casal da Silveira, que tem como objetivo o aumento dos parâmetros urbanísticos para os lotes 497 que se encontra edificado e 960 que se encontra vago e também será criado um novo lote, em nome de (... e ...), com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 8910 a 8922, 8975 a 8980, 8963, 8944 com retificações a fls. 8973, está comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 097/PRES/2022 a fls. 9005, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 9015/verso. ----
Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2022/2284, a fls. 9016 a 9019, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89 do Bº Casal da Silveira. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. -----

Requerente: (...) e (...) -----

Local: Bº Casal da Silveira -----

Freguesia: U.F. de Pontinha e Famões -----

Assunto: Pedido de alteração a licença administrativa de operação de loteamento n.º 2/85 e 5/89, Lotes 497 e 960. -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

O presente pedido de licença administrativa foi apresentado ao abrigo do Artigo 27.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração da licença de loteamento, titulada pelos alvarás de loteamento n.ºs 2/85 e 5/89, no local mencionado em epígrafe. As alterações incidem sobre os lotes 497 e 960, visando o aumento das áreas de implantação e de construção, bem como do número de fogos, sendo ainda criado um novo lote. Segundo o projeto de reconversão, o lote 497 apresenta-se edificado, e o lote 960 apresenta-se vago. -----

2. CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES -----

2.1. Infraestruturas e acessos -----

As obras de urbanização foram rececionadas definitivamente a 05/06/2013. -----

2.2. Caracterização da envolvente urbana e paisagística -----

Trata-se de uma zona urbana com origem num processo de loteamento e ocupação urbana ilegal, caracterizada por uma ocupação de baixa densidade, de carácter predominantemente habitacional. -----

2.3. Antecedentes processuais -----

O processo de reconversão do Bairro Casal da Silveira iniciou-se em 1978 e culminou com a emissão de 3 alvarás de loteamento (2/85 de 07/03/1985, 5/89 e 6/89 de 13/05/1989) ao abrigo do D.L. n.º 289/76, de 6/6. Não obstante existirem 3 alvarás de loteamento, o processo de reconversão – projetos de loteamento e infraestruturas e execução das infraestruturas – foi único para toda a área de intervenção. -----

A reconversão urbanística do bairro operou-se anteriormente à publicação do PDM e da Lei n.º 91/95. -----

Para o lote 497 foi instruído o processo n.º 14889/CP/OP/GI com vista à legalização da edificação, tendo sido emitida a Autorização de Utilização n.º eALV_UT/2017/133. Verifica-se ainda a instrução do processo n.º 28/2019/OP/GI, instruído com vista ao altear e prolongamento da cobertura do piso 3, tendo sido emitido o alvará de obras de alteração n.º eALV_ED/2020/213. Foi ainda instruído procedimento urbanístico com vista à ampliação do piso 3, indeferido a 20/04/2022 por desconformidades com o alvará de loteamento n.º 5/89 e demais legislação aplicável. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor -----

Consultadas as plantas de ordenamento do PDM de Odivelas, verifica-se que a área de intervenção abrange solos com as seguintes classificações: Uso do Solo - “Solo Urbanizado Consolidado em Espaço Urbanizado Central – Nível 2”, Artigo 37.º; “Espaço Urbanizado Residencial - Nível 1”, Artigo 38.º; “Espaço Urbanizado Residencial - Nível 2”, Artigo 38.º; “Espaço Urbanizado de Equipamentos e Outros Usos de Interesse Público”,

Artigo 41.º; e “Solo Rural em Espaço Naturalizado Proteção ou Enquadramento, Artigo 22.º; Classificação Zonal do Ruído - “Zona Mista”, Artigo 53.º; Património Cultural Arquitetónico e Arqueológico - Não sujeita a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção; Estrutura Ecológica Municipal – a área confinante com a linha de água está afeta à EEM fora de REM, Artigo 15.º. -----

3.2. Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas -----

De acordo com o PDM de Odivelas, o loteamento é afetado pelas seguintes servidões administrativas ou condicionantes urbanísticas: Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade (RND) – Alta Tensão; A zona norte do loteamento está abrangida por Servidão Aeronáutica – Área Crítica; algumas áreas do alvará de loteamento estão abrangidas pela Reserva Ecológica Nacional – Zonas declivosas (Áreas de risco de erosão), com proposta de exclusão (C43, C44, C55 e C56); Não sujeito a Reserva Agrícola Nacional. -----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

X- RJUE – DL n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação; -----

X- RPDM _ Regulamento do PDM – Aviso n.º 10014/2015, publicado no DR 2ª série, de 02-09; -----

X - RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07-08-1951, na atual redação; --

X - RMEU _ Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização; -----

X - Segurança contra incêndios _ n.º 220/2008, de 12-11 e a Portaria n.º 1532/2008, de 29-12. -----

4.2. Legitimidade do requerente -----

Para o lote 497 foi apresentada documentação da prova da titularidade a fls. 8910 a 8922 e 8975 a 8980. ---

Para o lote 960 foi apresentada documentação da prova da titularidade a fls. 8963. No que respeita à legitimidade, foi entregue requerimento a fls. 8944, com retificações a fls. 8973. -----

4.3. Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se corretamente instruído, tendo sido entregues os seguintes elementos: -----

1) Planta Síntese alterada para o lote 960, a fls. 8947. Ressalva-se, contudo, que para emissão do aditamento, terá de ser entregue Planta Síntese que reflita as demais alterações que venham a ser aditadas até à aprovação da presente pretensão, considerando as pretensões antecedentes a decorrer em simultâneo;

2) Termo de responsabilidade do autor do projeto de alteração a fls. 8909, com retificações constantes do requerimento Urbanismo/2022/6448; -----

3) Memória Descritiva, a fls. 8898 com retificações constantes do requerimento Urbanismo/2022/6448 e a fls. 8974; -----

4) Ficha de Elementos Estatísticos, a fls. 8900 a 8901 com retificações constantes do requerimento Urbanismo/2022/6448; -----

5) Levantamento topográfico que consubstancia o aumento da área proposto para o lote 960. -----

4.4. Consultas internas e externas -----

Não há lugar a consultas externas no âmbito do presente procedimento uma vez que, pese embora a área onde se insere a pretensão esteja abrangida por servidão administrativa da Reserva Ecológica Nacional, a mesma está classificada como área com proposta de exclusão - áreas efetivamente comprometidas (C55), e a operação urbanística tem enquadramento nos fundamentos da aprovação daquela exclusão, estando desta forma dispensada a comunicação prévia a apresentar à CCDRLVT prevista no D.L. n.º 166/2008, de 22-8, na sua atual redação. -----

4.5. Caracterização do projeto -----

A proposta de alteração à licença de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos: ----

Alvará 5/89							Pretensão					
Lote	Área Lote [m²]	Área Impl. [m²]	Área Const. [m²]	Pisos	Fogos	Área Anexo	Área Lote [m²]	Área Impl. [m²]	Área Const. [m²]	Pisos	Fogos	Área Anexo [m²]
497	301	a)	d)	3	3	c)	301	149,40	480,08	3	3	50,26
960	910	b)	d)	2	1	c)	450	d)	e)	2	1	c)
960A	Destacado a partir do lote 960						475	d)	e)	2	1	c)
Diferença							+15	+179,40	+420,08	---	+1	---

Os parâmetros alterados estão representados a negrito a) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias em banda um índice máximo de implantação de 60%, com um valor máximo de 120m2 para lotes com área inferior a 400m2. b) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias isoladas um índice máximo de implantação de 40%, com um valor máximo de 150m2 para lotes com área superior a 400m2. c) Cláusula n.º 7 do regulamento do alvará de loteamento que prevê anexos com índice máximo de implantação de 10%, com um valor máximo de 28m2. d) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias geminadas um índice máximo de implantação de 50%, com um valor máximo de 150m2 para lotes com área superior a 400m2. e) Área resultante do produto entre a área de implantação e o número de pisos previstos para o lote. Salienta-se que aquando da construção nos lotes 960 e 960A, as áreas de implantação e construção solicitadas para o lote deverão respeitar os seguintes afastamentos preconizados no Artigo 106.º do RMEU: 3m relativamente aos limites frontais e laterais, não sendo aplicável o afastamento de 5m a tardoz uma vez que os lotes são servidos por 2 arruamentos. É ainda solicitada a área de 50,26m2 para anexo no lote 497, não se vendo

inconveniente na sua aceitação, atento que o mesmo se encontra assinalado na Planta Síntese como existente à data da emissão do alvará de loteamento n.º 5/89, bem como o disposto Artigo 104.º do RMEU.

4.6. Enquadramento urbanístico e informação prévia A proposta representa um aumento das áreas de implantação e construção, bem como do número de fogos, verificando-se que, em conjunto com os demais pedidos de alteração a decorrer, se enquadra no previsto pelo PDM de Odivelas aos quais se aplicam as normas urbanísticas definidas nos Artigos 37.º, 38.º e 41.º do regulamento do PDM, ressalvando-se o mencionado no Artigo 34.º, tendo em conta as características do tecido urbano preexistente e dado que se revela a necessidade de alteração do título, para viabilizar a legalização de construções: índice de utilização máximo = $(0,58+20\%)=0,69$, índice de ocupação máximo = 0,37, densidade habitacional = 44fogos/ha e n.º máximo de pisos = 4. -----

	Alvará 2/85 e 5/89	Proposto	PDM de Odivelas	
			Artigos 37.º, 38.º e 41.º	Artigo 34.º (1)
Área de intervenção total	405.139,78 m ²	405.139,78 m ²	---	---
N.º de lotes	878	879	---	---
Área total dos lotes	277.960,28 m ²	277.975,28 m ²	---	---
Área domínio público	102.409,50 m ²	102.394,50 m ²	---	---
Área de construção	236.945,33 m ²	237.365,40 m ²	238.703,94 m ²	280.883,52 m ²
Índice de construção / utilização	0,58	0,59	0,59	0,69
Área de ocupação	107.892,89 m ²	108.072,30 m ²	151.711,36 m ²	127.986,72 m ²
Índice de ocupação	0,27	0,27	0,37	0,32
N.º total de fogos	1639	1640	1782	1952
Densidade habitacional	40	40	44	48

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

4.7. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público A operação de loteamento integra área de cedência para o domínio público para espaços verdes e de utilização coletiva para assegurar uma densidade habitacional de 45 fogos/ha. Uma vez que os parâmetros globais dos alvarás de loteamento do bairro do Casal da Silveira não são alterados, designadamente a 1 Do previsto no PDM, à presente pretensão aplica-se o previsto no Artigo 34.º do RPDM (majoração de 20% em relação aos parâmetros urbanísticos aprovados para o loteamento aquando da entrada em vigor do PDM), para os lotes cuja alteração ao título visa viabilizar a legalização de construções. -----

densidade habitacional aprovada, não se verifica o incremento das necessidades de áreas de cedência para espaços verdes públicos ou equipamentos. Considerando o ponto 4 do regulamento do bairro que prevê que possa ser autorizada a mudança de uso do rés-do-chão de habitação para atividades económicas na generalidade dos lotes, estima-se que pela alteração proposta e demais a decorrer seja necessário assegurar 1293 lugares de estacionamento público. A fls. 80 verifica-se uma capacidade de estacionamento calculada em 2468 lugares, considerando o critério de estimar o comprimento das bermas das vias de segunda e terceira ordem, dimensionadas por forma a comportar estacionamento junto ao passeio. Assumindo o critério supra

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

referido aprovado anteriormente, considera-se que as necessidades de estacionamento público decorrentes da presente pretensão estão asseguradas. Quanto ao estacionamento privado, será assegurado no interior do lote, conforme previsto no RMEU e Regulamento do Bairro. Pelo aumento de parâmetros, haverá lugar a pagamento de taxa municipal de urbanização. -----

4.8. Desenho urbano e legislação específica A proposta de alteração ao loteamento não representa a alteração do desenho urbano aprovado, uma vez que incide sobre o espaço privado de lote, sem alteração dos limites previstos nos Alvarás de Loteamento n.ºs 2/85 e 5/89. Do levantamento topográfico apresentado, conclui-se que o acréscimo proposto de +15m² para o lote 960 resulta de erro de medição inicial, uma vez que se encontram asseguradas as áreas dos lotes confinantes, bem como a dimensão dos arruamentos envolventes, conforme Planta Síntese, não havendo assim prejuízo para o domínio público. -----

4.9. Outros aspetos relevantes Não há valores em dívida referentes aos lotes 497 e 960, conforme fls. 8930. Atento o disposto no n.º 3 do Artigo 27.º do RJUE, foram notificados para pronúncia os demais titulares dos lotes constantes dos alvarás de loteamento n.º 2/85, 5/89 e 6/89, não se registando reclamações, conforme fls. 9015 verso. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

O projeto de loteamento apresentado com o Req.º n.º Urbanismo/2022/5408, constante as fls. 8973, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/85 e 5/89, remetendo o processo a deliberação de Câmara, ressaltando-se a necessidade de retificação da Planta Síntese de acordo com o informado no ponto 4.3. da presente informação. Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá o titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/85 e 5/89 e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, de acordo com o art. 27.º do RMEU, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Proposta de Alteração aos Alvarás de Loteamento N.ºs 2/85 e 5/89, do Bairro Casal da Silveira, para os Lotes 497 e 960 – União das Freguesias de Pontinha e Famões.

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, apresentou a seguinte **Declaração de Voto**:

“Senhor Presidente, o que vou dizer liga-se também aos pontos 5.4 e 5.5. Iremos votar contra estes pontos e vou repetir o que temos afirmado aqui muitas vezes.

Em todos estes pontos há um aumento do número de fogos, divisão de lotes, e isto, visto individualmente, pode parecer uma coisa de somenos, mas a nossa função aqui não é analisar só as coisas em pormenor é ver o geral do concelho e, de facto, o aumento do número de fogos licenciados no concelho é preocupante.

Um dos pontos tem a ver com as Granjas Novas. As Granjas Novas são uma zona onde a construção continua a crescer significativamente e eu gostaria de questionar: por onde é que vai sair o trânsito de toda aquela zona?

Portanto, voltamos a fazer um desafio aos responsáveis que têm o respetivo pelouro, nós temos de ter uma ideia para o futuro do que é que vai acontecer no nosso concelho?

No mandato anterior, o vereador Paulo César prometeu-nos que traria aqui uma previsão de crescimento de áreas tão críticas como as situadas na UOPG 12, na zona de Famões, etc. Isto não são “birras”, são preocupações nossas.

Nós fizemos um estudo para a Ramada e para a Póvoa e, concluímos que a haver aquele tipo de crescimento no resto do concelho, a situação seria extremamente preocupante porque projetava o concelho, não só para densidades populacionais muito altas como a própria maneira como se fazia o planeamento, em nossa opinião, pecava por alguns erros de sequência de planeamento.

Explicar o nosso sentido de voto e, uma vez mais, fazer o apelo para que os responsáveis façam esse estudo e tentem ver o que é que vai acontecer no futuro, se todas as licenças que estão previstas em cima da mesa, se todos os compromissos assumidos se concretizarem, porque será a partir daí que poderemos ter uma opinião muito mais clara, sobre o que vai acontecer no nosso concelho?

O que temos assistido é a coisas muito pequenas. No fundo, quando analisamos as UOPG passamos para as sub-UOPG, e destas passamos para a Unidade de Execução, mas depois tudo isto não articula grande

coisa, como foi visível na área da COMETNA onde tudo foi feito e só depois é que se começou a pensar nos arruamentos e nos sistemas viários.-----

Fica, mais uma vez, o pedido para que este executivo fizesse esse trabalho e que nos apresente dados muito concretos, que nos dissesse: nós vamos ter a possibilidade de mais “X” fogos nesta freguesia, mais “Y” fogos na outra, o que é que isto implica em termos dos sistemas viários que servem a vida neste concelho. -----
Era justificar o nosso sentido de voto e que servisse como declaração de voto para os três pontos.” -----

5.6 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2002 – BAIRRO MONTE VERDE - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 47. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação DGOU/2022/2476, de 06-10-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

• Edoc/2022/74826 com informação técnica n.º DGOU/2022/2475, em nome de (...), lote 47. -----

Requerente: (...) -----

Local: Rua José Ary dos Santos, Lote 47 – Bº Monte Verde -----

Freguesia: U.F. Ramada e Caneças -----

Assunto: Pedido de substituição de hipoteca legal -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 2/2002, de 04 de fevereiro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0012175, de 03/10/2022, na conta n.º 0035 0686008763050 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de (...), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 640,38€

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho -- Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

(Seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----

• Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as comparticipações do lote se encontram regularizadas até à data de 04/10/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

• Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bº Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 04 de fevereiro ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----

• Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 47 do Bairro Monte Verde, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 3617/20120221 Caneças, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 30, de 28/02/2002, inserido no Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de fevereiro.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, o pedido de substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 47, inserido no Bairro Monte Verde – União das Freguesias Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 0012175, de 03/10/2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de € 640,38 (Seiscentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2002. -----

5.7 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 633. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação DGOU/2022/2473, de 06-10-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

Requerente: (...) -----

Local: Rua Padre António Vieira, Lote 633 – Bº Quatro -----

Freguesia: U.F. Pontinha e Famões -----

Assunto: Pedido de substituição de hipoteca legal -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0012422, de 23/09/2022, na conta n.º 0035 0416005277950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de Jorge Miguel Azevedo da Cunha Melo Vieira, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 5.684,45€ (Cinco mil seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas;
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as participações do lote se encontram regularizadas até à data de 14/09/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

• Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bº Quatro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----

• Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 633 do Bairro Quatro, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4525/20120405 Famões, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 1652, de 02/01/2012, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade, o pedido de substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 633, inserido no Bairro dos Quatro – União das Freguesias Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 0012422, de 23/09/2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de € 5.684,45 (Cinco mil seiscientos e oitenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011. -----

Eram 12h45, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: _____

